Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 27 de Abril de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2848

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O **MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS** – ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº 01.613.940/0001-19, com sede administrativa na Avenida Francisco Paiva da Silva, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás/GO, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, representado neste ato por **KAMYLA CASAGRANDE KUNZ DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Gestão, Compras e Licitações, nomeada pelo Decreto municipal nº 671/2022, residente e domiciliada na cidade de Abadia de Goiás-GO, e, **X ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº **43.720.443/0001-60**, com sede na rua MDV 3, nº 150, Moinho dos Ventos, CEP: 74371-365, Goiânia, Goiás, e-mail: xengenhariax@gmail.com, telefone com aplicativo de mensagem (62) 9 9936-5867, denominado **COMPROMITENTE**, representado neste ato por **ISRAEL DUARTE DA SILVA**, administrador da pessoa jurídica, residente e domiciliado na cidade Goiânia, Goiás:

CONSIDERANDO a autonomia municipal para tratar de assuntos de interesse local, nos termos do inciso I, do artigo 30 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no § 6º, do artigo 5º da Lei federal nº 7.473/85 que defere aos municípios competência para firmar compromissos de ajuste de condutas na busca da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO ainda sobre a competência para firmar compromissos de ajuste de condutas na busca da supremacia do interesse público disposto no artigo 26 do Decreto-Lei 4.657/42;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 7º da Lei Orgânica de Abadia de Goiás sobre a competência para fins de se firmar ajustes no interesse do município;

CONSIDERANDO o autorizativo na novel Lei federal nº 14.133/21 que traz novos paradigmas, para que se adote meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias administrativas envolvendo licitações e contratos;

CONSIDERANDO a competência para celebrar acordos insculpida no parágrafo único, do artigo 73 da Lei Orgânica de Abadia de Goiás;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16 de Lei municipal nº 808/21, sobre as atribuições da Secretaria Municipal de Gestão, Compras e Licitações;

CONSIDERANDO o autorizativo para realização de negócio jurídico processual, nos termos do artigo 190 do Código de Processo Civil de 2015;

CONSIDERANDO que a **COMPROMITENTE** requereu via ofício de 13 de abril de 2023, a composição administrativa no autos do Processo Administrativo Sancionador nº 5272/2023.

RESOLVEM celebrar o presente **COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA I: O **COMPROMITENTE** reconhece e assume as falhas apontadas pela fiscalização do contrato administrativo, nos autos do Processo Administrativo Licitatório nº 7289/2022, Tomada de Preços nº 004/2022, principalmente o atraso no cronograma físico orçamentário.

CLÁUSULA II: O **COMPROMITENTE** voluntariamente se propõe a entregar a obra pronta, conforme edital, termo de referência, projetos e memoriais, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar do crédito do pagamento da última medição em aberto, que foi efetuada no dia 11 de março de 2023.

CLÁUSULA III: O **COMPROMISSÁRIO** se compromete ao pagamento da última medição efetivada, com crédito em conta da **COMPROMITENTE** com data prevista para o dia 02 de maio de 2023, no valor de R$ 36.040,92 (trinta e seis mil, quarenta reais e noventa e dois centavos), sendo assim o termo final para a entrega da obra: 02 de junho de 2023.

CLÁUSULA IV: O **COMPROMISSÁRIO** e o **COMPROMITENTE** estabelecem que em caso de descumprimento do prazo de entrega estipulado na **CLÁUSULA II** serão tornadas efetivas as seguintes penalidades à **COMPROMITENTE**: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Abadia de Goiás, por sua administração direta e indireta pelo prazo de 02 (dois) anos e, multa no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), devida a contar do primeiro dia de atraso.

CLÁUSULA V: O **COMPROMITENTE** renuncia a todo e qualquer recurso administrativo ou judicial, se, aplicadas as penalidades da **CLÁUSULA IV**.

CLÁUSULA VI: Entregue a obra conforme estipulado na **CLÁUSULA II** o **COMPROMISSÁRIO** se obriga a emitir declaração de cumprimento das obrigações sem ressalvas e promover o arquivamento definitivo do Processo Administrativo Sancionador nº 5272/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo apontamento de desconformidade, a declaração do fiscal da obra deverá constar a ressalva com registro fotográfico, e precificado para fins de glosa dos valores, não havendo possibilidade de prorrogação para reparos, onde será considerada a obra como não entregue, aplicando-se as penalidades previstas na **CLÁUSULA IV.**

CLÁUSULA VII: O **COMPROMISSÁRIO** assume a obrigação de fazer os devidos esclarecimentos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quando necessários à execução da obra, desde que devidamente protocolados por escrito junto ao setor de Protocolo e, desde que feitos até no máximo 10 (dez) dez dias do prazo final para entrega da obra, sendo que não haverá efeito suspensivo.

CLÁUSULA VIII: Fica autorizado ao **COMPROMISSÁRIO**, abater de qualquer valor remanescente a ser repassado ao **COMPROMITENTE**, que venha a ser glosado no contrato, mesmo após a entrega da obra, sem prejuízo do previsto na **CLÁUSULA IV**.

CLÁUSULA IX: Caso o valor glosado seja superior ao remanescente a ser repassado ao **COMPROMITENTE**, ou não tenha valor a ser repassado, fica desde logo autorizado o **COMPROMISSÁRIO** a emitir uma DUAM no valor faltante, com vencimento imediato.

CLÁUSULA X: Caso seja emitida a DUAM conforme **CLÁUSULA IX**, esta será encaminhada ao **COMPROMITENTE**, via correio eletrônico, que se obriga ao recolhimento imediato, após sua emissão, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do município.

CLÁUSULA XI: O **COMPROMISSÁRIO** se obriga a publicar o presente instrumento no Diário Oficial da AGM, como condição de eficácia do presente ajuste.

CLÁUSULA XII: Tanto o **COMPROMISSÁRIO** quanto o **COMPROMITENTE**, nos termos do artigo 190 do Código de Processo Civil de 2015, concordam em utilizar, caso haja demanda judicial, da citação/intimação via e-mail e/ou aplicativo de mensagens, nos endereços ou números declarados no preâmbulo deste instrumento, sem necessidade de citação por outros meios.

Este instrumento produzirá efeitos legais a partir de sua celebração e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, parágrafo 6º, da Lei n. 7.347/85, e art. 784, inc. XII, do Código de Processo Civil de 2015.

Por estarem justos e compromissados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que assim produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Abadia de Goiás, 19 de abril de 2023.

_____
Compromissário

_____
Compromitente

_____
Fiscal do Contrato

TACIANO CAMPOS RODRIGUES
Procurador Jurídico
Decreto nº 811/2023

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:960E6007

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2023

Contrato n.º 064/2023. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais e análises clínicas em suas dependências, incluindo materiais, corpo clínico e recursos disponíveis, no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 90.000,00. **Vigência:** 26/04/2023 a 26/04/2024. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 06.01.10.302.4018.2298.3.1.90.34 – Fonte 102**. Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **NOVATO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA. Data**: 26/04/2023. **Signatário (contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:6721B9E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL - 013/2023

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede a rua João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01, Centro, nesta cidade, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a retificação do edital de licitação do **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2023, tipo menor preço, por item**, onde, com a nova redação do termo de referência a realizar sessão pública de abertura, será agendada para às **09:00hs** do **dia 12 de maio de 2023**, para o **registro de preço para futuras e eventuais aquisições de panificados para as secretarias do Município de Água Fria de Goiás.** O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou ainda, serem requeridos pelo e-mail: licitacao.aguafriago@gmail.com;

Água Fria de Goiás, 26 de maio de 2023.

ANDRÉ VICTOR DE LIMA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Andre Victor de Lima Sousa
Código Identificador:368739A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
RETOMADA DO CERTAME – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, por meio da Comissão Permanente de Licitações, **CONVOCA** as licitantes e demais interessados para retomada da sessão pública de licitação da Tomada de Preços n.º 003/2023, que será realizada no dia 05 de maio de 2023, às 09h00min, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás. Informamos que nessa data será realizado o julgamento da documentação de habilitação apresentada.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (62) 3336-7211.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:A0CC0CCA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
CONSULTA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO comunica, de conformidade com o inciso IV do art. 11 da Lei Federal nº. 11.445/2007, que estará à disposição pelos próximos 30 (trinta) dias, para CONSULTA PÚBLICA, a Minuta de Edital e de Contrato da futura Concessão dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, permitindo-se sugestões, questionamentos e afins, pelo e-mail concessoesalexania@gmail.com ou via protocolo direto na sede da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO direcionado ao Conselho Gestor de PPP's e Concessões.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:A15EDC1E

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
RETOMADA DO CERTAME – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, por meio da Comissão Permanente de Licitações, **CONVOCA** as licitantes e demais interessados para retomada da sessão pública de licitação da Tomada de Preços n.º 005/2023, que será realizada no dia 05 de maio de 2023, às 10h30min, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás. Informamos que nessa data será realizado o julgamento da documentação de habilitação apresentada.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (62) 3336-7211.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:5DDC5521

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 020/2023

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2023 - Contrato: 020/2023. Contratado: 18.179.144/0001-12 - DIDIMO FRANCISCO MACIEL NETO. Objeto: Nos termos da cláusula quinta do contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para 16/05/2023. Valor deste termo aditivo será de: R$ 6.215,00.

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA –
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Leticia Romeiro de Castro
Código Identificador:E5E5FA56

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 023/2023

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2023 - Contrato: 023/2023. Contratado: 31.021.643/0001-45 - NATHALIA DE SOUZA FREITAS CARMO. Objeto: Nos termos da cláusula quinta do contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para 15/05/2023. Valor deste termo aditivo será de: R$ 6.250,00.

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA –
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Leticia Romeiro de Castro
Código Identificador:21FEC789

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2022 - 2023 /SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato do contrato nº 44/2022 - 2023 /SME
Fundo Municipal de Educação de Alto Horizonte-GO.

PROCESSO: 5555/20223.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação.
CNPJ nº 11.154.698/0001-16.
CONTRATADA: ALDAIR NUNES DOS SANTOS.
CNPJ nº32.952.100/0001-04.
Alto Horizonte, GO, 26 de abril de 2023.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº.44/2022 por um período de 08(oito) meses e 07(sete) dias, conforme os artigos 105 a 114, da Lei 14.133/2021, de 25 de abril a 31 de dezembro de 2023.
VALOR: O valor global do contrato para todo período de vigência é de **R$ 20.564,51**(vinte mil quinhentos e sessenta e quatro e cinquenta e um centavos) que serão pagos em 08(oito) parcelas mensais de **R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)** e a última parcela referente aos 07(sete) dias no valor de **R$ 564,51(quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).**
CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO
Secretário Municipal de Educação
Dec. 439/2023

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:802341EC

SEMMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023 - FMMA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALTO HORIZONTE-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023-FMMA

Processo nº 5130/2023
Pregão Presencial nº 21/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

CONTRATADA: HELENA CALDEIRA DE MOURA 02801020117, CNPJ nº 26.864.415/0001-05.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Conservação, Capina, Roçagem, Podagem, Plantio, Replantio e outros atividades afins, do viveiro municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Alto Horizonte – GO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023.

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

SILAS FERNANDES DOURADO
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Decreto Municipal Nº 06/2021. Matrícula 4.763. Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, de 13 de Setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:46C8C2DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
LEI 0649/2023

LEI Nº 0649/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

"*DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 513/2016 DE 05 DE SETEMBRO DE 2016 QUE: REFORMULA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, **EDY CARLOS GONÇALVES**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O *caput* artigo 93 da Lei nº 513/2016, de 05 de setembro de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 93 – A taxa de Administração como limite máximo para a manutenção da Unidade Gestora, será de 2,7% (dois vírgula sete) pontos percentuais sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores efetivos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, observando-se que:"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, **APARECIDA DO RIO DOCE**, Goiás, 31 de março de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:6B25DD70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 96

PORTARIA Nº 96/23 DE 26 DE ABRIL 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***. *99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem no dia 20 de abril de 2023, no veículo Van Escolar, a Cidade de Rio Verde- GO levar estudantes universitários.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o iten 11.1 Art. 3º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de abril de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:472EADD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 97

PORTARIA Nº 97/23 DE 25 DE ABRIL 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***. *99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem no dia 25 de abril de 2023, no veículo Van Escolar, a Cidade de Rio Verde- GO buscar peças.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o iten 11.1 Art. 3º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:B139F910

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 160

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 160

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 26 de Abril de 2023, no veículo Ônibus ONX-7729 a cidade de Rio Verde-Goiás, levar alunos na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de Abril de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:4CFA0E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 264/2023 – SMS DE 26 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 264/2023 – SMS DE 26 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2023, à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes ao Hospital Pan Americano e HGG, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F6970221

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 265/2023 – SMS DE 26 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 265/2023 – SMS DE 26 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal SILVIO NETO DE SOUSA, Portador do CPF sob o nº XXX.828.32X-XX ocupante do cargo de motorista, empreendeu viagem no dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás transportar Profissional da Saúde ao Centro de Convenções na UNIRV, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:65895305

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 266/2023 – SMS DE 26 DE ABRIL 2023.

PORTARIA Nº 266/2023 – SMS DE 26 DE ABRIL 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de abril de 2023, à cidade de Santa Helena Goiás transportar pacientes ao HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril 2023.

_____
ANA CRISTINA COSTA

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:9B3C0AB2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO AO CONTRATO 35/2022 - FMS

1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 035/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0035/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO) SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA-DEPARTAMENTO REGIONAL DE GOIÁS inscrita no CNPJ n° 03.786.187/0001-99.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **CONTRATANTE O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** de Aparecida do Rio Doce-Goiás, inscrito no CNPJ –MF sob nº 11.207.314/0001-86, representado pela GESTORA, a Secretária Municipal de Saúde, **JACY JACINTO DE OLIVEIRA**, casada, servidora pública, inscrita no CNPJ sob n° 546.451.661-15 e RG: 3006687, SSP/GO, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE,

CONTRATADA: **SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA-DEPARTAMENTO REGIONAL DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.786.187/0001-99, com sede na Av Araguaia, n° 1544, Complemento: Ed. Albano Franco, Bairro: Leste Vila Nova, Goiânia Goiás, neste ato representada pelo Sr. PAULO VARGAS economista, portador do CPF nº 037.237.201-53 e do RG nº 129031 2° via, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(A) CONTRATADO(A) declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância da legislação pertinente do CONTRATANTE, a prestação dos serviços de "**TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA".** Tem justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE**, do contrato de prestar serviços técnico de Enfermagem Plantonista, contrato n° 035/2022 fundamentado na clausula segunda do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo fundamenta-se no art. 57, inc. II, da Lei Federal n° 8.666/93, c/c parágrafo Único do contrato administrativo nº 035/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL PARA ENFRENTAMENTO DO AEDES AEGYPTI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - GO.", conforme exigências legais. Pregão Eletrônico n° 002/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO RESUMO DO CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO	VALOR R$
Contrato Primitivo	44.999,99
1° Termo Aditivo (prazo)	01/12/2022 a 17/05/2023
Valor Final do Contrato R$	44.999,99

O valor do contrato primitivo de R$ 44.999,99 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do aditivo e até 16 de maio de 2023, celebrado entre as partes, podendo ser renovado por mútuo interesse das partes e a vista das necessidades dos serviços, através de Termo Aditivo próprio.

CLÁUSULA QUARTA — DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o presente termo aditivo, manterá o saldo remanente e o pagamento será realizado de acordo com a execução das obras após aprovação do fiscal do contrato

CLÁUSULA QUINTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2022.

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser emprenhadas no início de cada exercício.

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA/FONTE
0221	15.16 Fundo municipal de saúde	10.301.1004.2.203 Manut. Das atividades gerais do fms	3.3.90.39.00-114 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

CLÁUSULA SEXTA — DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato original são ratificadas por teste instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.
E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais.

Aparecida do Rio Doce-GO, aos 27 de Dezembro de 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
(Contratante)

SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA-DEPARTAMENTO REGIONAL DE GOIÁS
CNPJ nº 03.786.187/0001-99
(Contratada)

Testemunhas:

1ª_____
CPF N°:

2ª-------_____
CPF Nº:

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:83DDCE42

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023-PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, Lei Federal 8.666/93**)**
PROCESSO: N°17462/2023
EMPENHO N° 88292/2023. CNPJ: 14.632.099/0001-59
FABRICIO ALVES DO NASCIMENTO 01150100176 VALOR: 6.086,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0054/2023
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO INSTALADA, PARA SER UTILIZADO NA GARAGEM MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS.

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C71852ED

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023-PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17462/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de uma estação de monitoramento instalada, para ser utilizado na garagem Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2023, em favor da empresa. A empresa vencedora foi a **FABRICIO ALVES DO NASCIMENTO 01150100176** inscrita no **14.632.099/0001-59,** situada na **R EDUARDO SIQUEIRA, SN, Qd 1 Lt 4, CONJUNTO BOA ESPERANÇA, CEP. 75.827-000 – APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS, no valor de R$ 6.086,00 (seis mil e oitenta e seis reais).** Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 e subsequentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 31 de março de 2023.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:6D434593

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023- FMAS

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, Lei Federal 8.666/93**)**
PROCESSO: N°17443/2023
EMPENHO N° 87697/2023. CNPJ: 48.679.200/0001-49
LINDON JONSON MARQUES CELESTINO 61296805115
VALOR: 1.320,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0021/2023
REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO QUESITO DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, COM ÔNUS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS.

Departamento de Compras, Empenho Substituindo Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:B755348B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023-FMAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17443/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para Contratação de empresas para prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, em 2023, em favor das empresas: **LINDON JONSON MARQUES CELESTINO 61296805115,** inscrita no **CNPJ N.º 48.679.200/0001-49,** situada na Av. Coronel Belmiro Nogueira da Silva, S/N, Qd 33 Lt 01, Centro, Cep. 75.827-000, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, cadastrada no valor de R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **ÀDEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 10 de março de 2023.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:2A575DA4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDEF FUNDEB
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2023

Intenção de dispensa de licitação 191/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na prestação de serviço de revisão da caminhonete, visando suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 02-05-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.059/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 26 de abril de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:A9EA21CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2023

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): HENTE SEGURADO AS.
CNPJ: 90.180.605/0001-02.
Valor Total: 3.945,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR VOLKSWAGEM MICROONIBUS-VW/MASCA GRANMICRO EO, FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência: 26/04/2023 à 26/04/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:8E4ADA09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **CENTRAL LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS LTDA**
Objeto: Contratação de laboratório especializado para realização de exames clínicos laboratoriais, para atender a demanda do Hospital Municipal Getúlio Vargas.
Valor Global: 25.906,25
Vigência: 17/04/2023 a 17/05/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D8DD94F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 19/2023

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 11 de Maio de 2023, às 08h30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto**:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para realização de exames de imagem a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, nos telefones (64) 98412-9139 e (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINE DA GAMA SOUSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:33835FC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**.**
Contratado (a): ELTON GONCALVES DA SILVA 77433807187.
CNPJ: 27.364.093/0001-90.
Valor Total: 5.500,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO DE GALHADA, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Vigência: 26/04/2023 à 26/04/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:BED68254

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2023

Contratante:**O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a):**MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 24.952.998/0001-92
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor Global: 22.350,00
Vigência: 24/04/2023 a 24/05/203
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:328289D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2023

Intenção de dispensa de licitação 190/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na prestação de serviço de revisão de 50h do trato tractors xcmg, visando suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Infraestrutura, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 02-05-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.059/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 26 de abril de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:E6391776

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 76/2023

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO PARA A Contratação de apresentação de show artístico da dupla "RICK E RANGEL" a ser realizado no dia 13 de maio de 2023, referente à "COMEMORAÇÃO DO ANIVERSARIO DA CIDADE DE ARENÓPOLIS-GO".

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 25, III, "caput" da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de apresentação de show artístico da dupla "RICK E RANGEL" a ser realizado no dia 13 de maio de 2023, referente à "COMEMORAÇÃO DO ANIVERSARIO DA CIDADE DE ARENÓPOLIS-GO".

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa W 2 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.387.008/0001-64, com sede na Avenida Floriano Peixoto, quadra 61, lote 15 A, Setor Tradicional (Planaltina), Brasília-DF, representado pelo Sr. WELKER SIMONSE DOS REIS, brasileiro, empresário, portador do RG nº 02612146589 DRETAN/MG, CPF nº 061.748.166-05;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, inciso III, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.
RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR** A **INEXIGIBILIDADE de** licitação para a Contratação de apresentação de show artístico da dupla "RICK E RANGEL" a ser realizado no dia 13 de maio de 2023, referente à "COMEMORAÇÃO DO ANIVERSARIO DA CIDADE DE ARENÓPOLIS-GO"**,** a partir da assinatura do contrato, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arenópolis-Go, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis – GO

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:59C3F0DA

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2023

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 76/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.007.914/0001-84, com sede à Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555 – centro, Arenópolis - Goiás; neste ato representado pelo seu

Prefeito Municipal Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, portador da RG nº 32979013852300 SSPDI e CPF nº 322.649.681-68.
Contratado: W 2 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.387.008/0001-64, com sede na Avenida Floriano Peixoto, quadra 61, lote 15 A, Setor Tradicional (Planaltina), Brasília-DF, representado pelo Sr. WELKER SIMONSE DOS REIS, brasileiro, empresário, portador do RG nº 02612146589 DRETAN/MG, CPF nº 061.748.166-05.
Fundamento legal: Art. 25, inciso III, da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993.
Objeto: contratação de apresentação de show artístico da dupla "RICK E RANGEL" a ser realizado no dia 13 de maio de 2023, referente à "COMEMORAÇÃO DO ANIVERSARIO DA CIDADE DE ARENÓPOLIS-GO".
Valor: O CONTRATANTE pagará o CONTRATADO, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), após apresentação da nota.
Dotação: RECEP.FEST. CIVICAS, E COMEMORATIVAS 22 2201 04 122 1001 2004 339039 (100) 0106
Prazo de vigência: 24/04/2023 até 13/05/2023

Data da assinatura: 24/04/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis-Go, aos 24 de abril de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:51A5B35C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2023

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 14.965.331/0001-70, neste ato representada pela sua Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO, brasileira, casada, Agente Político, inscrita no CPF sob o nº 020.583.181-88 e no RG nº 3.944.262 – DGPC/GO

Contratado: JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.378.830/0001-61, situada na Avenida Presidente Dutra, nº 3208, Centro, Vitoria da Conquista-BA, neste ato representado por sua representante legal o Sr. ISAC AZEVEDO MAGALHÃES, brasileiro, CPF 830.808.995-04, RG 11.379.899-71 SSP-B

Objeto: Contratação de serviços pessoa jurídica / empresa especializada para prestação de serviço no fornecimento do benefício eventual/passagens, a fim de atender a secretaria Municipal de Assistência Social de Arenópolis – Goiás.
Fundamento legal: Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 24, inciso II e o art. 22, parágrafo primeiro da LOAS lei nº 12.435 de 2011

Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços descritos na cláusula primeira, o valor Total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), que serão pagos de acordo com a emissão de passagem, estimando um valor mensal de R$ R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Prazo de vigência: 19/04/2023 a 31/12/2023

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 05 01 08 244 2013 2029 339033 (100) 0015 – MANUT. SERV. ASSIST. SOC. E COMUNITÁRIA

Data da assinatura: 19/04/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 19 de abril de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:2E8DE754

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 005/2023 – Lei Nº 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS-GO

Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 005/2023,** que tem como objeto a**fornecimento de INTERNET Fibra Óptica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go com equipamentos em comodato**. EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: **PRADO TELECOM E SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.326.827/0001-18, situada na Rua Águia de Haia, quadra 02, lote 12ª, Setor Ary Ribeiro Valadão Filho, Iporá/GO;

Item	Unid.	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unit	Valor Total
1	Meses.	09	fornecimento Fibra Óptica no **CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)** da cidade de Arenópolis: plano 400 MB empresarial com equipamentos em comodato	R$ 128,25	R$ 1.154,25
2	Meses.	09	fornecimento de link Internet Empresarial com IP Público na **CONSELHO TUTELAR**: plano 500 MB download x 400 MB de upload, com equipamentos em comodato	R$ 148,50	R$ 1.336,50
TOTAL					R$ 2.490,75

Valor mensal de R$ 276,75 (duzentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), total: R$ 2.490,75 (dois mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos). Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 25 de abril de 2023

CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO
Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:895596BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 060/2023

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59

CONTRATADO: JOSEANE PAIVA DE SOUZA
CPF/CNPJ: 356.079.308-40
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO
DATA: 29/03/2023 A 31/05/2023
VALOR: 34.666,66(Trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
Data a assinatura: aos 29 dias do mês de Março de 2023

ONDE-SE-LER: **CPF/CNPJ**: 356.079.308-40
LER – SE: **CPF/CNPJ**: 46.263.630/0001-50

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:942496A8

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 007/2023

contratante : Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 14.769.746/0001-79
Contratado: JULIANO CARMO LOPES
CPF/CNPJ: 052.845.941-42
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA JUNTO A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Fundamentação Legal: Regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993. Artigo 24.
Vigência: 18/04/2023 A 31/12/2023
Valor: R$: 16.800,00(Dezesseis mil e oitocentos reais)
Data a assinatura: ao 18 dias do mês de Abril de 2023.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:5CC5CD87

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2023

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

> "Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de Assistência Social do Município Buriti Alegre e dá outras providências."

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Buriti Alegre, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento à legislação vigente na realização das conferências municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 2º A 13ª Conferência Nacional de Assistência Social terá como tema central: "**Reconstrução do SUAS**: O **SUAS** que temos e o **SUAS** que queremos".
Art. 3º A 13ª Conferência Nacional de Assistência Social abordará 5(cinco) Eixos:
EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?
EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e
EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 4º- A 13ª Conferencia Municipal de Assistência Social realizar-se á de forma presencial, no dia 30 de junho de 2023, no período das 1230 às 17:00 horas, no salão do CRBA-Clube Recreativo de Buriti Alegre.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

RAFAEL FERREIRA MARTINS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:C0839DA2

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Munícipio de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.271.342/0001-84, torna público que aos processos administrativos nºs 05551/2022, 2056 e 2281/202023, referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022**, e nos termos da legislação vigente, foi adjudicada e homologada no dia **26/04/2023**, cujo objeto a execução da **Reforma geral do CMEI - Maria Gomes de Paiva (Creche Mariquinha)**, conforme as especificações contidas nos Projetos, planilhas, anexos e demais documentos que integram o referido edital. **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** em favor da empresa **IMPÉRIO ENGENHARIA LTDA EIRELI - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ n° 20.918.047/0001-46, domiciliada na Rua Santa Luzia, nº 238, Qd. 61, Lt. 01, s/nº, PAVMTO2, Bairro Jardim Nova Esperança, CEP nº 74.465-370, Goiânia – Goiás, o objeto da licitação acima referido no valor de **R$ 1.302.561,85 (hum milhão, trezentos e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**. Maiores informações, a partir dos dados gerais desta Concorrência Pública, na página **www.buritialegre.go.gov.br.**

Buriti Alegre - Goiás, 26 de abril de 2023.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES **-**
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0089F6E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
DEMONSTRATIVO DE ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3481/2023.
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.

DEMONSTRATIVO DE ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 3º, inciso XV, da IN 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, a Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, através do Presidente da CPL torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitante que participaram do certame licitatório supramencionado.

Objeto: Contratação de empresa de serviços de consultoria em gestão de serviços públicos da saúde.

DA ANÁLISE DA CPL, constata:

Único interessado o licitante **CLINVIDA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 48.495.792/0001-49, sediada à Rua Eurico Antônio de Freitas, s/n, Setor São Jose, na Cidade de Sanclerlândia, Estado de Goiás, CEP: 76.160-000, foi devidamente habilitada na sessão e a proposta dentro do valor estimado, com o valor unitário de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, perfazendo o valor total de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, sagrando-se vencedor.

Buriti de Goiás - GO, 26 de abril de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

SANDOVAL GOMES DE SOUZA
Membro

SAMUEL FERREIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C0FEAA06

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3481/2023.
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.

*** * *ADJUDICAÇÃO * * ***

Tendo em vista que depois de proferido o Demonstrativo de Análise da Comissão de Licitação da Tomada de Preço 003/2023, Processo administrativo nº 3481/2023, sendo que nenhum participante manifestou desejo de recurso contra o resultado final da licitação, adjudico a empresa vencedora da licitação, conforme Ata, Demonstrativo de Análise da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico às folhas retro, na descrição a seguir:

CLINVIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.495.792/0001-49, sediada à Rua Eurico Antônio de Freitas, s/n, Setor São Jose, na Cidade de Sanclerlândia, Estado de Goiás, CEP: 76.160-000, foi devidamente habilitada na sessão e a proposta dentro do valor estimado, com o valor unitário de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, perfazendo o valor total de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, sagrando-se vencedor.

Buriti de Goiás - GO, aos 26 dias do mês abril de 2023.

LEIA SOARES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:2226BD0A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3481/2023.
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.

*** * *TERMO DE HOMOLOGAÇÃO* * ***

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS de Nº 003/2023, realizada em: 1ª sessão – No dia 19/04/2023, por estar de acordo com a legislação em vigor.
Art. 2º - Determinar o Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura de Buriti de Goiás - GO, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.
Art. 3º - Determinar ao serviço de Contabilidade a emissão do respectivo Empenho de acordo com o contrato a ser firmado, a Divisão de Controle Interno a Liquidação da despesa e a Secretaria de Finanças as Ordens de Pagamentos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Buriti de Goiás - GO, aos 26 dias do mês abril de 2023.

LEIA SOARES DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:D1F9EE0B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2022 AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. Através da pregoeira Kelly Cristina G. Fernandes, nomeado pelo decreto nº 063/2023, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a **retificação** do **aviso de publicação** referente a abertura do pregão**.** A realização acontecerá no dia informado no edital retificado do pregão 14/2023 **10/05/2023 às 08:30** (horário de Brasília)

KELLY CRISTINA GONÇALVES FERNANDES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:82A76C96

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0002/2023 RETIFICAÇÃO, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 0002/2023 retificação, DE 17 DE janeiro de 2023

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 59/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso XVII do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:"SAMUEL FERREIRA DA MOTA ", CNPJ : 24.079.184/0001-95, situado na RUA SANTA LUZIA 69/SETOR SÃO JOSE/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO, para fornecimento serviços de manutenção equipamentos odontológicos da UBS. neste setor no valor de R$ 11.850,00 (onze mil e oitocentos e cinquenta reais) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 17 (dezessete) de janeiro de 2023.

ANNA CARLA BATISTA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:7CD9800B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS

Ilustríssimo Senhor
Carlos Magno Carneiro da Silveira
Sócio Administrador da empresa **C&C Hospitalar LTDA**
CNPJ n: 36.830.917/0001-60
Pregão Eletrônico Nº 001/2023
Endereço: Rua T 29 1160 Quadra69 Lote 07, Setor Bueno, Goiânia GO, CEP: 74215-050
Telefone: (62) 3233-8177 (62) 3285-1101 E-MAIL: cechospitalar@terra.com.br
A Secretaria Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de **CACHOEIRA DOURADA DE GOIÁS**, ESTADO DE GOIÁS, vem por meio de sua Assessoria Jurídica, e;
Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 001/2023 oriunda do Processo Licitatório nº 2819/2022 – Pregão Eletrônico Nº 001/2023 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;
Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;
Considerando que a cláusula Quarta, item 4.2. do anexo I (Termo de Referência) do Edital estabelece que "4.*2. Todos os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias do recebimento da Autorização de Compra*."
Considerando que a cláusula Quinta, em seus itens 5.2. e 5.4. do anexo I (Termo de Referência) do Edital estabelecem que: *" 5.2. O CONTRATADO assim que receber a autorização de compras para fornecer os produtos terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias para entregar ao CONTRATANTE, vencido este prazo e o CONTRATADO não cumprir fielmente a entrega total da ordem de compras sem faltar um produto a CONTRATANTE poderá tomar as medidas cabíveis. [...]5.4. O CONTRATADO que atrasar a entrega por um dia, poderá ter suas mercadorias devolvidas pela CONTRATANTE e o seu contrato rescindido."*
Considerando a cláusula Decima Primeira do Edital, o qual no seu item 11.1 estabelece: "*11.1 Os prazos e condições de entrega dos itens serão de responsabilidade da empresa vencedora, com local, data e horário definido de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante conforme Termo de Referência.*"
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 00751/2023 (Doc. Anexo), datada do dia 11 de Abril de 2023, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Cachoeira Dourada - Go, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues e encontram-se em falta no estoque e colocam em risco a saúde e vida dos cidadãos;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital, termo de referência e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **C&C Hospitalar LTDA**, inscrita no **CNPJ n: 36.830.917/0001-60**, situada na **Rua T 29 1160 Quadra69 Lote 07, Setor Bueno, Goiânia GO, CEP: 74215-050**, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador, Sr. **Carlos Magno Carneiro da Silveira,** para que cumpra o objeto do contrato/Ata, conforme Ordem de Fornecimento **(OF751/2023)**, no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de CACHOEIRA DOURADA – GO, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 001/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.
NOTIFIQUE-SE a empresa/contratada por e-mail, WhatsApp, e outros meios eventualmente disponíveis.

PUBLIQUE-SE esta notificação através do Diário Oficial do Município de Cachoeira Dourada – Go, e em outros meios idôneos oficiais.

Cachoeira Dourada-Go, 24 de abril de 2023.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Secretário Municipal de Licitações e Contratos
Dec. 786/2022

PAULO ARTHUR BARBOSA DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB/GO n. 49.656

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:FA1913B0

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS

Ilustríssimo Senhor
FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE
Sócio Administrador da empresa **VFB BRASIL LTDA**
CNPJ n: 30.949.099/0001-33
Pregão Eletrônico Nº 001/2023
Endereço; Rua 14, SN, QUADRA17 LOTE 15/16, JARDIM IPANEMA, VALPARAISO DE GOIAS - Go, CEP: 72872-057
Telefone: 64 3622-2833 **E-MAIL:** viafharmadiretoria@gmail.com

A Secretaria Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de **CACHOEIRA DOURADA DE GOIÁS**, ESTADO DE GOIÁS, vem por meio de sua Assessoria Jurídica, e;
Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 001/2023 oriunda do Processo Licitatório nº 2819/2022 – Pregão Eletrônico Nº 001/2023 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UNIDADES DE

SAÚDE DO MUNICÍPIO, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;
Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;
Considerando que a cláusula Quarta, item 4.2. do anexo I (Termo de Referência) do Edital estabelece que "4.*2. Todos os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias do recebimento da Autorização de Compra*."
Considerando que a cláusula Quinta, em seus itens 5.2. e 5.4. do anexo I (Termo de Referência) do Edital estabelecem que: *" 5.2. O CONTRATADO assim que receber a autorização de compras para fornecer os produtos terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias para entregar ao CONTRATANTE, vencido este prazo e o CONTRATADO não cumprir fielmente a entrega total da ordem de compras sem faltar um produto a CONTRATANTE poderá tomar as medidas cabíveis. [...]5.4. O CONTRATADO que atrasar a entrega por um dia, poderá ter suas mercadorias devolvidas pela CONTRATANTE e o seu contrato rescindido."*
Considerando a cláusula Decima Primeira do Edital, o qual no seu item 11.1 estabelece: "*11.1 Os prazos e condições de entrega dos itens serão de responsabilidade da empresa vencedora, com local, data e horário definido de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante conforme Termo de Referência*."
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 00748/2023 (Doc. Anexo), datada do dia 11 de Abril de 2023, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Cachoeira Dourada - Go, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues e encontram-se em falta no estoque e colocam em risco a saúde e vida dos cidadãos;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital, termo de referência e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **VFB BRASIL LTDA**, inscrita no **CNPJ n: 30.949.099/0001-33**, situada na **Rua 14, SN, QUADRA17 LOTE 15/16, JARDIM IPANEMA, VALPARAISO DE GOIAS - Go, CEP: 72872-057**, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador, Sr. **FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE,** para que cumpra o objeto do contrato/Ata, conforme Ordem de Fornecimento **(OF748/2023)**, no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de CACHOEIRA DOURADA – GO, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 001/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.
NOTIFIQUE-SE a empresa/contratada por e-mail, WhatsApp, e outros meios eventualmente disponíveis.
PUBLIQUE-SE esta notificação através do Diário Oficial do Município de Cachoeira Dourada – Go, e em outros meios idôneos oficiais.

Cachoeira Dourada-Go, 24 de abril de 2023.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Secretário Municipal de Licitações e Contratos
Dec. 786/2022

PAULO ARTHUR BARBOSA DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB/GO n. 49.656

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:3A228E95

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS

Ilustríssima Senhora
ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW- Sócio Administrador
Razão Social: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ n: 67.729.178/0001-49
Pregão Eletrônico Nº 001/2023
Endereço; Avenida 62-A, n. 419, JD AMERICA, RIO CLARO - SP, SENADOR CANEDO -Go, CEP: 13506-056
Telefone: (19) 3522-5800 E-MAIL: lisandra.pereira@rioclarense.com.br

A Secretaria Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de **CACHOEIRA DOURADA DE GOIÁS**, ESTADO DE GOIÁS, vem por meio de sua Assessoria Jurídica, e;

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 001/2023 oriunda do Processo Licitatório nº 2819/2022 – Pregão Eletrônico Nº 001/2023 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando que a cláusula Quarta, item 4.2. do anexo I (Termo de Referência) do Edital estabelece que "4.*2. Todos os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias do recebimento da Autorização de Compra*."

Considerando que a cláusula Quinta, em seus itens 5.2. e 5.4. do anexo I (Termo de Referência) do Edital estabelecem que: *" 5.2. O CONTRATADO assim que receber a autorização de compras para fornecer os produtos terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias para entregar ao CONTRATANTE, vencido este prazo e o CONTRATADO não cumprir fielmente a entrega total da ordem de compras sem faltar um produto a CONTRATANTE poderá tomar as medidas cabíveis. [...]5.4. O CONTRATADO que atrasar a entrega por um dia, poderá ter suas mercadorias devolvidas pela CONTRATANTE e o seu contrato rescindido."*

Considerando a cláusula Decima Primeira do Edital, o qual no seu item 11.1 estabelece: "*11.1 Os prazos e condições de entrega dos itens serão de responsabilidade da empresa vencedora, com local, data e horário definido de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante conforme Termo de Referência*."

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas **ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 00747/2023** (Doc. Anexo), datada do dia 11 de Abril de 2023, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Cachoeira Dourada - Go, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues e encontram-se em falta no estoque e colocam em risco a saúde e vida dos cidadãos;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital, termo de referência e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no **CNPJ n: 67.729.178/0001-49**, situada na **Rua SUCUAPARA, Número 789, QUADRAS LOTE 19, VILA GALVAO, SENADOR CANEDO -Go, CEP: 75254-662**, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela sua Sócia Administradora, Sra. **ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW,** para que cumpra o objeto do contrato/ARP, conforme Ordem de Fornecimento **(OF747/2023)**, no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de CACHOEIRA DOURADA – GO, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 001/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

NOTIFIQUE-SE a empresa/contratada por e-mail, WhatsApp, e outros meios eventualmente disponíveis.

PUBLIQUE-SE esta notificação através do Diário Oficial do Município de Cachoeira Dourada – Go, e em outros meios idôneos oficiais.

Cachoeira Dourada-Go, 24 de abril de 2023.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Secretário Municipal de Licitações e Contratos
Dec. 786/2022

PAULO ARTHUR BARBOSA DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB/GO n. 49.656

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:92967BEF

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS

Ilustríssimo Senhor
MAICON UILIANS BACKES
Sócio Administrador da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**
Nome de fantasia: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DELLY
CNPJ n: 25.279.552/0001-01
Pregão Eletrônico Nº 001/2023
Endereço; CH 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD, OURO VERDE DO OESTE, CEP: 85933-000
Telefone:45 3251-1461 E-MAIL: dellydistribuidora@gmail.com

A Secretaria Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de **CACHOEIRA DOURADA DE GOIÁS**, ESTADO DE GOIÁS, vem por meio de sua Assessoria Jurídica, e;

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 001/2023 oriunda do Processo Licitatório nº 2819/2022 – Pregão Eletrônico Nº 001/2023 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando que a cláusula Quarta, item 4.2. do anexo I (Termo de Referência) do Edital estabelece que "4.*2. Todos os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias do recebimento da Autorização de Compra*."

Considerando que a cláusula Quinta, em seus itens 5.2. e 5.4. do anexo I (Termo de Referência) do Edital estabelecem que: *" 5.2. O CONTRATADO assim que receber a autorização de compras para fornecer os produtos terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias para entregar ao CONTRATANTE, vencido este prazo e o CONTRATADO não cumprir fielmente a entrega total da ordem de compras sem faltar um produto a CONTRATANTE poderá tomar as medidas cabíveis. [...]5.4. O CONTRATADO que atrasar a entrega por um dia, poderá ter suas mercadorias devolvidas pela CONTRATANTE e o seu contrato rescindido."*

Considerando a cláusula Decima Primeira do Edital, o qual no seu item 11.1 estabelece: "*11.1 Os prazos e condições de entrega dos itens serão de responsabilidade da empresa vencedora, com local, data e horário definido de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante conforme Termo de Referência.*"

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 00742/2023 (Doc. Anexo), datada do dia 11 de Abril de 2023, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Cachoeira Dourada - Go, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues e encontram-se em falta no estoque e colocam em risco a saúde e vida dos cidadãos;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital, termo de referência e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, inscrita no **CNPJ n: 25.279.552/0001-01**, situada na **CH 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD, OURO VERDE DO OESTE, CEP: 85933-000**, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador, Sr. **MAICON UILIANS BACKES,** para que cumpra o objeto do contrato/Ata, conforme Ordem de Fornecimento **(OF742/2023)**, no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de CACHOEIRA DOURADA – GO, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 001/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

NOTIFIQUE-SE a empresa/contratada por e-mail, WhatsApp, e outros meios eventualmente disponíveis.

PUBLIQUE-SE esta notificação através do Diário Oficial do Município de Cachoeira Dourada – Go, e em outros meios idôneos oficiais.

Cachoeira Dourada-Go, 24 de abril de 2023.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Secretário Municipal de Licitações e Contratos
Dec. 786/2022

PAULO ARTHUR BARBOSA DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB/GO n. 49.656

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:FF2C17D2

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS

Ilustríssimos Senhores
CASSIO MARTINS DE FREITAS- Sócio Administrador
CAIO COELHO DE FREITAS– Sócio
Razão Social: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: MED VITTA
CNPJ n: 28.418.133/0001-00
Pregão Eletrônico Nº 001/2023
Endereço; AV DAS LARANJEIRAS, SN, QUADRA45 LOTE 0006-E GALPAO03, PARQUE PRIMAVERA APARECIDA DE GOIANIA-Go, CEP: 74913-122
Telefone: 62 3416-8300 E-MAIL: farmaceutica@medvittadist.com.br

A Secretaria Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de **CACHOEIRA DOURADA DE GOIÁS**, ESTADO DE GOIÁS, vem por meio de sua Assessoria Jurídica, e;

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 001/2023 oriunda do Processo Licitatório nº 2819/2022 – Pregão Eletrônico Nº 001/2023 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;
Considerando que a cláusula Quarta, item 4.2. do anexo I (Termo de Referência) do Edital estabelece que "4.*2. Todos os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias do recebimento da Autorização de Compra*."

Considerando que a cláusula Quinta, em seus itens 5.2. e 5.4. do anexo I (Termo de Referência) do Edital estabelecem que: *" 5.2. O CONTRATADO assim que receber a autorização de compras para fornecer os produtos terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias para entregar ao CONTRATANTE, vencido este prazo e o CONTRATADO não cumprir fielmente a entrega total da ordem de compras sem faltar um produto a CONTRATANTE poderá tomar as medidas cabíveis. [...]5.4. O CONTRATADO que atrasar a entrega por um dia, poderá ter suas mercadorias devolvidas pela CONTRATANTE e o seu contrato rescindido."*
Considerando a cláusula Decima Primeira do Edital, o qual no seu item 11.1 estabelece: "*11.1 Os prazos e condições de entrega dos itens serão de responsabilidade da empresa vencedora, com local, data e horário definido de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante conforme Termo de Referência.*"

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas **ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 00741/2023** (Doc. Anexo), datada do dia 11 de Abril de 2023, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Cachoeira Dourada - Go, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues e encontram-se em falta no estoque e colocam em risco a saúde e vida dos cidadãos;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital, termo de referência e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE, com base nas considerações e por ordem do EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, **RODRIGO RODRIGUES ALMEIDA**, **NOTIFICAR** a empresa **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ n: 28.418.133/0001-00**, situada na **AV DAS LARANJEIRAS, SN, QUADRA45 LOTE 0006-E GALPAO03, PARQUE PRIMAVERA APARECIDA DE GOIANIA-Go, CEP: 74913-122**, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seus Sócios Administradores, Sr. **CASSIO MARTINS DE FREITASe CAIO COELHO DE FREITAS,** para que cumpra o objeto do contrato/ARP, conforme Ordem de Fornecimento **(OF741/2023)**, no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de CACHOEIRA DOURADA – GO, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 001/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

NOTIFIQUE-SE a empresa/contratada por e-mail, WhatsApp, e outros meios eventualmente disponíveis.

PUBLIQUE-SE esta notificação através do Diário Oficial do Município de Cachoeira Dourada – Go, e em outros meios idôneos oficiais.

Cachoeira Dourada-Go, 24 de abril de 2023.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Secretário Municipal de Licitações e Contratos
Dec. 786/2022

PAULO ARTHUR BARBOSA DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB/GO n. 49.656

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:FB87426E

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS

Ilustríssima Senhora
NATALIA FILGUEIRA SANTANA DE OLIVEIRA- Sócio-Administrador
Razão Social: NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA
CNPJ n: 40.951.414/0001-10
Pregão Eletrônico Nº 001/2023
Endereço; Rua SUCUAPARA, Número 789, QUADRAS LOTE 19, VILA GALVAO, SENADOR CANEDO -Go, CEP: 75254-662
Telefone: 62 9976-2978 E-MAIL: nffarma@nffarma.com.br

A Secretaria Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de **CACHOEIRA DOURADA DE GOIÁS**, ESTADO DE GOIÁS, vem por meio de sua Assessoria Jurídica, e;

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 001/2023 oriunda do Processo Licitatório nº 2819/2022 – Pregão Eletrônico Nº 001/2023 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando que a cláusula Quarta, item 4.2. do anexo I (Termo de Referência) do Edital estabelece que "4.*2. Todos os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias do recebimento da Autorização de Compra*."

Considerando que a cláusula Quinta, em seus itens 5.2. e 5.4. do anexo I (Termo de Referência) do Edital estabelecem que: *" 5.2. O CONTRATADO assim que receber a autorização de compras para fornecer os produtos terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias para entregar ao CONTRATANTE, vencido este prazo e o CONTRATADO não cumprir fielmente a entrega total da ordem de compras sem faltar um produto a CONTRATANTE poderá tomar as medidas cabíveis. [...]5.4. O CONTRATADO que atrasar a entrega por um dia, poderá ter suas mercadorias devolvidas pela CONTRATANTE e o seu contrato rescindido."*

Considerando a cláusula Decima Primeira do Edital, o qual no seu item 11.1 estabelece: "*11.1 Os prazos e condições de entrega dos itens serão de responsabilidade da empresa vencedora, com local, data e horário definido de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante conforme Termo de Referência.*"

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas **ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 00740/2023** (Doc. Anexo), datada do dia 11 de Abril de 2023, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Cachoeira Dourada - Go, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues e encontram-se em falta no estoque e colocam em risco a saúde e vida dos cidadãos;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital, termo de referência e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ n: 40.951.414/0001-10**, situada na **Rua SUCUAPARA, Número 789, QUADRAS LOTE 19, VILA GALVAO, SENADOR CANEDO -Go, CEP: 75254-662**, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela sua Sócia Administradora, Sra. **NATALIA FILGUEIRA SANTANA DE OLIVEIRA,** para que cumpra o objeto do contrato/ARP, conforme Ordem de Fornecimento **(OF740/2023)**, no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de CACHOEIRA DOURADA – GO, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 001/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

NOTIFIQUE-SE a empresa/contratada por e-mail, WhatsApp, e outros meios eventualmente disponíveis.

PUBLIQUE-SE esta notificação através do Diário Oficial do Município de Cachoeira Dourada – Go, e em outros meios idôneos oficiais.

Cachoeira Dourada-Go, 24 de abril de 2023.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Secretário Municipal de Licitações e Contratos
Dec. 786/2022

PAULO ARTHUR BARBOSA DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB/GO n. 49.656

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:C52C8C09

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS

Ilustríssimo Senhor
AGNALDO DO CARMO CHAGAS
Sócio Administrador da empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**
CNPJ n: 06.065.614/0001-38
Pregão Eletrônico Nº 001/2023
Endereço: Rua R C159, n. 686, QD 297 LOTE 18/19/20, JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA-GO, CEP: 74255-140
Telefone: 62 3928-8989 E-MAIL: financeiro01@supermedica.com.br

A Secretaria Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de **CACHOEIRA DOURADA DE GOIÁS**, ESTADO DE GOIÁS, vem por meio de sua Assessoria Jurídica, e;

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 001/2023 oriunda do Processo Licitatório nº 2819/2022 – Pregão Eletrônico Nº 001/2023 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando que a cláusula Quarta, item 4.2. do anexo I (Termo de Referência) do Edital estabelece que "4.*2. Todos os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias do recebimento da Autorização de Compra*."

Considerando que a cláusula Quinta, em seus itens 5.2. e 5.4. do anexo I (Termo de Referência) do Edital estabelecem que: *" 5.2. O CONTRATADO assim que receber a autorização de compras para fornecer os produtos terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias para entregar ao CONTRATANTE, vencido este prazo e o CONTRATADO não cumprir fielmente a entrega total da ordem de compras sem faltar um produto a CONTRATANTE poderá tomar as medidas cabíveis. [...]5.4. O CONTRATADO que atrasar a entrega por um dia, poderá ter suas mercadorias devolvidas pela CONTRATANTE e o seu contrato rescindido."*

Considerando a cláusula Decima Primeira do Edital, o qual no seu item 11.1 estabelece: "*11.1 Os prazos e condições de entrega dos itens serão de responsabilidade da empresa vencedora, com local, data e horário definido de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante conforme Termo de Referência.*"

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 00750/2023 (Doc. Anexo), datada do dia 11 de

Abril de 2023, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Cachoeira Dourada - Go, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues e encontram-se em falta no estoque e colocam em risco a saúde e vida dos cidadãos;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital, termo de referência e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no **CNPJ n: 06.065.614/0001-38**, situada na **Rua R C159, n. 686, QD 297 LOTE 18/19/20, JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA-GO, CEP: 74255-140**, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador, Sr. **AGNALDO DO CARMO CHAGAS,** para que cumpra o objeto do contrato/Ata, conforme Ordem de Fornecimento **(OF750/2023)**, no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de CACHOEIRA DOURADA – GO, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 001/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

NOTIFIQUE-SE a empresa/contratada por e-mail, WhatsApp, e outros meios eventualmente disponíveis.

PUBLIQUE-SE esta notificação através do Diário Oficial do Município de Cachoeira Dourada – Go, e em outros meios idôneos oficiais.

Cachoeira Dourada-Go, 24 de abril de 2023.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Secretário Municipal de Licitações e Contratos
Dec. 786/2022

PAULO ARTHUR BARBOSA DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB/GO n. 49.656

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:73CF23FA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS

Ilustríssimo Senhor
ALECIO SOARES SILVA
Sócio Administrador da empresa **AS3 HOSPITALAR LTDA**
CNPJ n: 26.129.177/0001-86
Pregão Eletrônico Nº 001/2023
Endereço; AV HERMINIO PERNE FILHO, n. 210, QUADRA07 LOTE 06, BAIRRO VILA MARIA DILCE, GOIÂNIA – GO, CEP: 74583-060
Telefone: 62 3223-8500

A Secretaria Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de **CACHOEIRA DOURADA DE GOIÁS**, ESTADO DE GOIÁS, vem por meio de sua Assessoria Jurídica, e;
Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 001/2023 oriunda do Processo Licitatório nº 2819/2022 – Pregão Eletrônico Nº 001/2023 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;
Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;
Considerando que a cláusula Quarta, item 4.2. do anexo I (Termo de Referência) do Edital estabelece que "4.*2. Todos os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias do recebimento da Autorização de Compra*."
Considerando que a cláusula Quinta, em seus itens 5.2. e 5.4. do anexo I (Termo de Referência) do Edital estabelecem que: *" 5.2. O CONTRATADO assim que receber a autorização de compras para fornecer os produtos terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias para entregar ao CONTRATANTE, vencido este prazo e o CONTRATADO não cumprir fielmente a entrega total da ordem de compras sem faltar um produto a CONTRATANTE poderá tomar as medidas cabíveis. [...]5.4. O CONTRATADO que atrasar a entrega por um dia, poderá ter suas mercadorias devolvidas pela CONTRATANTE e o seu contrato rescindido."*
Considerando a cláusula Decima Primeira do Edital, o qual no seu item 11.1 estabelece: "*11.1 Os prazos e condições de entrega dos itens serão de responsabilidade da empresa vencedora, com local, data e horário definido de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante conforme Termo de Referência*."
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE FORNECIMENTOS Nº 00758/2023 (Doc. Anexo), datada do dia 12 de Abril de 2023, nº 00724/2023 (Doc. Anexo), datado 05 de abril 2023 e nº 00785/2023 datado de 14 de abril de 2023, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Cachoeira Dourada - Go, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues e encontram-se em falta no estoque e colocam em risco a saúde e vida dos cidadãos;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital, termo de referência e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **AS3 HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ n: 26.129.177/0001-86**, situada na **AV HERMINIO PERNE FILHO, N. 210, QUADRA07 LOTE 06, VILA MARIA DILCE, GOIÂNIA - GO**, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador, Sr. **ALECIO SOARES SILVA,** para que cumpra o objeto do contrato/Ata, conforme Ordens de Fornecimentos **(OF758/2023, OF724/2023 e 785/2023)**, no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de CACHOEIRA DOURADA – GO, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 001/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

NOTIFIQUE-SE a empresa/contratada por e-mail, WhatsApp, e outros meios eventualmente disponíveis.

PUBLIQUE-SE esta notificação através do Diário Oficial do Município de Cachoeira Dourada – Go, e em outros meios idôneos oficiais.

Cachoeira Dourada-Go, 24 de abril de 2023.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Secretário Municipal de Licitações e Contratos
Dec. 786/2022

PAULO ARTHUR BARBOSA DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB/GO n. 49.656

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:070B000F

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS

Ilustríssimo Senhor
ROGERIO ALVES DA SILVA CASTRO
Sócio Administrador da empresa **RCMED DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ n: 41990236000108
Pregão Eletrônico Nº 001/2023
Endereço; Rua MONTE ALEGRE, n.70, Vila Paraiso Capinopolis –MG CEP. 38360-000
Telefone: 34 9973-3570 E-MAIL: elianacaribeiro@hotmail.com

A Secretaria Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de **CACHOEIRA DOURADA DE GOIÁS**, ESTADO DE GOIÁS, vem por meio de sua Assessoria Jurídica, e;
Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 001/2023 oriunda do Processo Licitatório nº 2819/2022 – Pregão Eletrônico Nº 001/2023 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;
Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;
Considerando que a cláusula Quarta, item 4.2. do anexo I (Termo de Referência) do Edital estabelece que "4.*2. Todos os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias do recebimento da Autorização de Compra*."
Considerando que a cláusula Quinta, em seus itens 5.2. e 5.4. do anexo I (Termo de Referência) do Edital estabelecem que: *" 5.2. O CONTRATADO assim que receber a autorização de compras para fornecer os produtos terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias para entregar ao CONTRATANTE, vencido este prazo e o CONTRATADO não cumprir fielmente a entrega total da ordem de compras sem faltar um produto a CONTRATANTE poderá tomar as medidas cabíveis. [...]5.4. O CONTRATADO que atrasar a entrega por um dia, poderá ter suas mercadorias devolvidas pela CONTRATANTE e o seu contrato rescindido."*
Considerando a cláusula Decima Primeira do Edital, o qual no seu item 11.1 estabelece: "*11.1 Os prazos e condições de entrega dos itens serão de responsabilidade da empresa vencedora, com local, data e horário definido de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante conforme Termo de Referência.*"
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 00739/2023 (Doc. Anexo), datada do dia 11 de Abril de 2023, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Cachoeira Dourada - Go, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues e encontram-se em falta no estoque e colocam em risco a saúde e vida dos cidadãos;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital, termo de referência e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **RCMED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ n: 41990236000108**, situada na **Rua MONTE ALEGRE, n.70, Vila Paraiso Capinópolis –MG CEP. 38360-000**, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador, Sr. **ROGERIO ALVES DA SILVA CASTRO,** para que cumpra o objeto do contrato/Ata, conforme Ordem de Fornecimento **(OF739/2023)**, no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de CACHOEIRA DOURADA – GO, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 001/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

NOTIFIQUE-SE a empresa/contratada por e-mail, WhatsApp, e outros meios eventualmente disponíveis.
PUBLIQUE-SE esta notificação através do Diário Oficial do Município de Cachoeira Dourada – Go, e em outros meios idôneos oficiais.

Cachoeira Dourada-Go, 24 de abril de 2023.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Secretário Municipal de Licitações e Contratos
Dec. 786/2022

PAULO ARTHUR BARBOSA DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB/GO n. 49.656

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:0C00FD95

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EDITAL DE LEILÃO 001/2023

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023

O Município de Campinorte, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, que alienará em hasta pública, Modalidade Leilão de conformidade, com a Lei Municipal no 695/22 e a Lei nº 14.133/21, que no dia 16/05/2023 às 14:00 horas, na sede administrativa, bens imóveis de sua propriedade, inservível a administração, conforme edital afixado no placar da sede. Maiores informações, bem como o edital, poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Campinorte, sito na Praça Cristóvão Colombo, s/n , Centro, Campinorte, Goiás, no horário de expediente, fone (62) 3347-3281 / (62) 98544-3261.

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:D806E5B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº. 037/2023 DE 18 DE ABRIL DE 2023.
HOMOLOGA REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB NO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS GO – CACS-FUNDEB, E D

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA, Prefeito do Município de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais.

DECRETA:

Art. 1º É homologado Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB no Município de Campos Belos Goiás, aprovado através da ata de nº 001/2023, em reunião ordinária no dia 24 de março de 2023.

Parágrafo único. O Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB no Município de Campos Belos -Goiás, de que trata este artigo, fica fazendo parte deste Decreto, como anexo.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/03/2023.

Gabinete do Prefeito do Prefeito Municipal de Campos Belos Goiás, 18 de abril de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO CACS/FUNDEB MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS-GO

Março/2023

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO CACS/FUNDEB MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS-GO

CAPITULO I
DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO

Art.1º O Conselho de acompanhamento e controle Social do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, doravante denominado de Conselho CACS/FUNDEB, criado pela Lei Municipal nº 1.363 de 22abril de 2021, reger-se á por este Regimento, observadas as normas e disposições legais aplicáveis.
Art.2º O Conselho CACS/FUNDEB de Campos Belos é órgão colegiado de caráter permanente e autônomo, com a função precípua de acompanhamento e controle social dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, bem como de outras verbas transferidas de forma automática ou voluntária ao município, de forma a assegurar a participação da sociedade na gestão dos recursos financeiros da educação municipal.
Art.3º O Conselho CACS/FUNDEB, tem caráter representativo e será constituído por 14 membros, conforme definido na Lei com a seguinte composição:2

2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1(um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
1 (um) representante dos Professores 1da Educação Básica Pública, indicado pelo Sindicato Municipal;
1 (um) representante dos Diretores da educação básica pública;
1 (um) representante dos Servidores técnicos-administrativos das escolas municipal pública, indicado pelo Sindicato Municipal;
2 (dois) representantes de pais de alunos da educação básica pública;
2(dois) representantes dos estudantes da educação básica Pública, dos quais, pelo menos 1(um) indicado pela entidade de estudantes Secundaristas;

§ 1º Integrarão, ainda os Conselhos Municipais do Fundo quando houver.
I -1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
II -1(um) representante do Conselho Tutelar, a que se refere a Lei Federal nº8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
III - 2(dois) representantes de organizações da Sociedade Civil;
IV -1(um) representante das escolas indígenas;
V - 1 (um) representante das escolas do Campo;
VI - 1(um) representante das escolas quilombolas.
Art.4º Para cada membro titular haverá um membro suplente, com idêntico mandato e mesma representatividade**.**
Parágrafo Único Os membros suplentes terão plenos poderes para substituir o respectivo membro titular provisoriamente, em caso de eventuais ausências, ou em definitivo, quando ocorrer vacância da titularidade, condição em que deverá ser indicado, pela categoria representada, outro membro suplente**.**
Art.5º Na inexistência de alunos maiores ou emancipados na rede municipal de ensino, o Conselho CACS/FUNDEB, poderá convidar até dois alunos para participarem das reuniões, com direito apenas de voz;
Art.6º O mandato dos membros do Conselho CACS/FUNDEB é de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o mandato subsequente.
Art.7º Os membros eleitos para compor o Conselho CACS/FUNDEB serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

CAPITULO II
DAS ATRIBUIÇÕES
Art.8º Ao Conselho CACS/FUNDEB, para cumprimento das atribuições que lhes são conferidas pela lei, compete:
I – elaborar parecer sobre as prestações de contas da utilização dos recursos do Fundo, o qual deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a prestação de contas ao Tribunal de Contas;
II – examinar regularmente os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos a conta do Fundo;
III – supervisionar o censo escolar anual, emitindo parecer a respeito; orçamentarias;
IV – acompanhar a elaboração da proposta orçamentaria anual, podendo sugerir propostas ou questionar dotações
V – acompanhar a aplicação, emitindo parecer a respeito de sua aplicação, dos recursos federais transferidos a conta do:
Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE.
VI – divulgar a cada 2 (dois) meses os valores dos recursos depositados na conta do FUNDEB, bem como a movimentação financeira destes recursos;
VII – interagir com outros segmentos da sociedade visando democratizar o acesso ás informações inerentes ao Fundo;
VIII – elaborar e aprovar o seu Regimento, em como elaborar e aprovar emendas a ele;
IX – executar outras atribuições não elencadas neste artigo que eventualmente a legislação especifica estabeleça;
Art.9. Para o cumprimento de sus atribuições o Conselho poderá, sempre que necessário:
I – apresentar a Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas Municipal, ao Ministério Público, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento no sítio da internet do Município;
II – convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário(a) Municipal da Educação, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30(trinta) dias, ou em prazo menor, se justificar a urgência;
III – requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais deverão ser concedidos em prazo não superior a 20(vinte) Dias, referente a:
Licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
Folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício, incluindo os que estão em disponibilidade para instituições conveniadas;
Outras informações necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições;

IV – realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:

O desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo, ou em construções com recursos financeiros do FNED/MEC;
a adequação do serviço de transporte escolar; para esse fim;

a utilização em benefício da rede municipal de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo
V – adotar ou sugerir medidas para melhorar utilização dos recursos do FUNDEB e dos demais recursos financeiros da educação;
VI – conhecer e julgar os recursos interpostos por indeferimento de processos;
VII – elaborar e aprovar o seu Regimento a ser homologado por Decreto do Executivo;
VIII – eleger o Presidente do Conselho, o qual indicará o seu Vice-Presidente;
IX – organizar e acompanhar o processo renovação dos membros do Conselho ao final de cada mandato;
Art.10. O Conselho atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculações ou subordinações institucional ao Poder Executivo Municipal;

CAPITULO III
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art.11. A Diretoria Executiva do Conselho é constituída pelo Presidente e Vice-Presidente;
§ 1º O Presidente do Conselho é eleito pelos seus membros em reunião com pauta especifica, pelo voto direto e secreto (ou pelo voto em aberto).

§ 2º Em caso de empate de votos, será considerado eleito o conselheiro mais idoso entre os concorrentes**.**
§ 3º O Vice-Presidente é indicado diretamente pelo Presidente na mesma reunião que o elegeu.

§4º O mandato do Presidente e de seu Vice são de 4(quatro) anos, não podendo, ser reeleito para o período seguinte.

Art.12. O Presidente do Conselho indicará um (a) conselheiro(a) para secretariar as reuniões do Conselho.
Art.13. Compete à Presidência:

convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias.

aprovar a pauta de cada reunião e a ordem do dia.

encaminhar aos órgãos competentes as deliberações do Conselho.

representar o conselho junto aos órgãos públicos e instituições particulares, ou delegar competência para isto.
constituir grupos de trabalho para executar determinadas tarefas especificas, devendo seus integrantes apresentarem ao Conselho suas decisões para aprovação.
propor alterações a este Regimento;
exercer outras atribuições não especificadas neste Regimento.
Art.14. O Vice-Presidente terá as mesmas atribuições quando em substituição ao Presidente em suas faltas ou impedimentos.
Art. 15. São atribuições do(a) Secretário(a):
I – encaminhar as convocações das reuniões aos demais membros;
II – lavrar ata das reuniões ordinárias e extraordinárias;
III – elaborar os pareceres sobre as prestações de contas de competência deste Conselho a serem aprovadas pelo plenário e encaminha-los aos órgãos competentes;
IV – encaminhar as correspondências expedidas pela Presidência;
V – receber correspondências encaminhadas ao Conselho, dando-lhes as destinações necessárias;
VI – assessorar a Presidência do Conselho naquilo que lhe for solicitado;
VII – exercer as demais atribuições não especificadas neste Regimento.

CAPITULO IV
DOS ATOS DO CONSELHO

Art.16. O Colegiado, por seu Conselho, manifesta-se por um dos atos a seguir definidos**:**

I – Proposição – manifestação subscrita por um ou mais conselheiros a respeito de assuntos relacionados à competência do Conselho;
II – Parecer – ato pelo qual o Conselho pronuncia-se sobre matéria de sua competência, em especial sobre a prestação de contas dos recursos financeiros a que compete analisar;
III – Instrução Técnica – ato pelo qual o Conselho emite orientações mais detalhadas sobre os procedimentos a serem executados para o exercício de suas atribuições ou outra determinação legal.
Art.17. Os pareceres das prestações de contas ou de outras atribuições do Conselho serão propostas por grupo de trabalho especialmente designado para sua elaboração e apresentação ao Conselho para aprovação.
Art.18. As decisões do Conselho são assinadas pelo Presidente do Conselho e pelos Conselheiros relatores do processo.
CAPITULO V
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art.19. O Conselho realizará suas sessões plenárias no decorrer das reuniões ordinárias e/ou extraordinárias para deliberar na forma regimental e de acordo com o Plano anual de Trabalho**.**

Art.20. O Conselho reunirá ordinariamente uma vez a cada trimestre e extraordinariamente sempre que necessário.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas mediante pauta especifica, podendo, após a deliberação desta pauta, discutirem outros assuntos.

Art.21. A Presidência poderá constituir grupo de trabalho para análise de situações especificas, inclusive para visita *in loco*, o qual deverá apresentar suas conclusões para aprovação.

Art.22. As sessões do Conselho serão ordinariamente públicas, exceto por decisão em contrário a critério da Presidência.
Art.23. As sessões do Conselho somente poderão se desenvolver com a presença de, no mínimo 50%(cinquenta por cento) mais 1(um) de seus membros.
Art.24. As sessões do Conselho, se desenvolverão da seguinte forma:
I – discussão e aprovação da ata da reunião;
II – leitura do expediente;
III – comunicações da Presidência;
IV – ordem do dia, com apresentação, discussão e votação da matéria em pauta;
V – outros assuntos de interesse do plenário.
Art.25 Durante a discussão da ata os Conselheiros poderão apresentar emendas, oralmente ou por escrito**.**
Art.26. O expediente abrangerá:
I – avisos, comunicações, registros de fatos, apresentações de proposições, correspondências, consultas e documentos de interesse do Plenário;
II – consultas ou pedidos de esclarecimentos por parte do Presidente ou dos Conselheiros;
III – discussão e aprovação de pareceres;
IV – outros assuntos.
Art.27. Na discussão e aprovação dos pareceres será observado o seguinte procedimento:
I – relatado o processo pelo relator designado diretamente ou pelo grupo de trabalho será este colocado em discussão, facultando-se a palavra a cada um dos Conselheiros por três minutos, prorrogáveis por mais três, a juízo do Presidente;

II – esgotadas as intervenções, será dada a palavra ao relator, complementando pelos demais integrantes do grupo de trabalho, para suas considerações;

III – após a manifestação do relator, em resposta ás arguições, Presidente submeterá a matéria á votação.

§ 1 º A votação poderá ser simbólica, nominal ou por escrutínio secreto.
§ 2º Na votação simbólica, os Conselheiros favoráveis à matéria permanecerão como estiverem e, quando houver dúvidas, será feita a verificação nominal.
§ 3º Far-se-á votação nominal a juízo do Presidente ou por solicitação de qualquer Conselheiro.
§ 4º A votação por escrutínio secreto, quando proposta pelo Presidente ou por Conselheiro aprovada pelo plenário, será feita mediante cédulas recolhidas à urna, à vista do plenário, e os votos serão apurados por dois escrutinadores designados pelo Presidente.
§ 5º Em caso de empate de votos, em qualquer forma de votação, caberá ao Presidente o voto de desempate.
§ 6º As declarações de voto não comportarão a parte e deverão ser encaminhadas à Presidência, por escrito, após o término da sessão.
Art.28. Em qualquer momento da sessão pode o Conselho pedir a palavra a fim de levantar questão de ordem.
§ 1º Questão de ordem devem é a interpelação à mesa com o objetivo de manter a plena observância das normas regimentais.
§ 2º As questões de ordem devem ser formuladas em termos, objetivos, com indicação dos dispositivos infringidos ou por solicitação de esclarecimento.
Art.29. As sessões extraordinárias manterão a mesma sistemática das ordinárias, respeitando o princípio de que só poderão ser discutidos e votados os assuntos que determinaram sua convocação.
Art.30. Ao Presidente do Conselho, além do previsto no Regimento compete:
I – dirigir e supervisionar os trabalhos dos grupos de trabalho encarregados de analisarem situações especificas que justificaram sua constituição;

II – baixar instruções para organização e o andamento dos serviços;

III – emitir despachos em processos que independam dos pareceres;

IV – autorizar o relator a visitar construções ou reformas de unidades escolares com recursos do FUNDEB ou do PAR;
Art.31.Poderão ser convidados a comparecer ás reuniões do Conselho, autoridades e especialistas, a fim de prestar esclarecimentos sobre a matéria em discussão e participar dos debates**.**

Art.32. Por proposta da Presidência, ouvidos os demais conselheiros, poderão ser convidados um ou dois alunos para participarem das reuniões ordinárias ou extraordinária do Conselho, com direito de voz.

Parágrafo único. A escolha ou indicação do aluno será de competência dos professores mediantes critérios definidos pelo Conselho Escolar (ou pela Secretaria Municipal de Educação).

CAPITULO VI
DIREITOS E DEVERES DOS CONSELHEIROS

Art.33. Publicado o ato de nomeação para o exercício do mandato de membro do conselho, o conselheiro deverá tomar posse na primeira reunião agendada.

Art.34. A cada Conselheiro, no exercício de suas funções, é assegurado a plena autonomia na condução dos trabalhos sob sua responsabilidade e liberdade de manifestação em relação a suas concepções.

Art.35. A cada Conselheiro, no exercício de suas funções, compete:

I – estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo Presidente;

II - formular indicações e proposições ao Conselho sobre matérias de interesse do financiamento da educação municipal;
III - requerer votação de matéria em regime de urgência;

IV – desempenhar outras responsabilidades que lhe compete na forma da Lei e deste Regimento;

Art.36. O Conselheiro que não puder comparecer á reunião ordinária ou extraordinária deverá comunicar o impedimento ao Presidente do Conselho, por escrito e com antecedência mínima de 3(três) dias.

Art.37. O Conselheiro não poderá ausentar-se das atividades do Conselho por período superior a noventa dias, salvo por motivo justificado e reconhecido pelo Conselho.

Art.38. O Conselheiro somente perderá o mandato por decisão do plenário:

I – na condição prevista no artigo anterior;

II – se for comprovada a impossibilidade de seu comparecimento regular;

III – se não apresentar as condições de moralidade exigida de um Conselheiro, mediante processo aprovado em sessão especifica do Conselho.

§ 1º O mandato do Conselheiro é irreversível, não podendo ser substituído em seu curso senão pelas condições previstas nos incisos I e II deste artigo;

§ 2º A perda da condição de membro da categoria que compõe o Conselho não é razão para sua substituição, devendo permanecer como membro até o término de seu mandato.

CAPITULO VII
DA FORMAÇÃO DE NOVO CONSELHO

Art.39. É de responsabilidade direta do Conselho em atividade a organização e acompanhamento da indicação ou eleição dos novos conselheiros que irão compor o órgão para o próximo mandato.

Art.40. O processo de indicação ou eleição dos novos conselheiros deverá ocorrer no 10 (dez) primeiros dias do mês de dezembro no ano de encerramento do mandato vigente.

Art.41. A designação dos novos conselheiros, por ato do Poder Executivo, deverá ocorrer no dia posterior ao vencimento do Conselho.

Art.42. Para a realização do processo para as eleições dos conselheiros para o mandato seguinte, o Conselho poderá solicitar a ajuda da Secretaria Municipal de Educação.

Art.43. Nos termos da legislação especifica é vedada a recondução do conselheiro para o mandato subsequente.

CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art,44. Quando houver inobservância de deliberação ou parecer do Conselho, poderá o Conselho, por meio dos procedimentos legais e normativos, indicar a irregularidade dos atos infringentes e formular representação as autoridades competentes.
Art.45. Os pareceres e demais atos administrativos do Conselho deverão ser encaminhados, após sua aprovação, para o órgão competente do Município para sua publicação em sitio da internet, ficando a disposição de qualquer cidadão.
Art.46. Publicado o ato de nomeação do membro do Conselho, este tomará posse perante o Presidente do Conselho, no prazo máximo de 30(trinta) dias, entrando no exercício imediato da função.
Art.47. Ao secretário, além das funções prevista no regimento, compete elaborar e executar o plano de ação e a atualização do Regimento.
Art.48. Qualquer interessado pode consultar o conselho do CACS/FUNDEB, sobre matérias de sua competência.
Art.49. O Conselho do CACS/FUNDEB, por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o (a) Secretario(a) da Educação para prestar esclarecimentos sobre o assunto que motivou a convocação.
Parágrafo Único - Os demais membros que integram a administração municipal, os membros dos Conselhos Comunitários, os membros do Ministério Público, os Vereadores e representantes dos órgãos de

classe devidamente reconhecidos podem participar de reuniões, desdê que previamente informado o seu interesse e o assunto que pretende discutir com o Conselho,
Art.50. O (a) titular do órgão da educação pode, a qualquer tempo e sem aviso prévio, poderá participar de reuniões do Conselho com direito apenas de voz.
Art.51. Os casos omissos nestas normas serão resolvidos pelo conselho.
Art.52. Este Regimento, somente poderá ser aprovado com a concordância de, no minimo2/3(dois terços) de seus membros.
§ 1º Após sua aprovação, o regimento deverá ser homologado por decreto do Chefe do Poder Executivo.
§ 2º As alterações posteriores a este regimento somente poderão ser aprovadas com a concordância de, no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art.53. Aplica-se a este Conselho, no que couber, todas as condições impostas pela Lei Municipal nº 1.363 e pela Lei Federal nº14.276/2021.
Art.54. Este Regimento entra em vigor na data da publicação do decreto que o homologou.

Campos Belos, 24 de março de 2023

MARIA D'ABADIA LOPES RIBEIRO
Presidente CAC/FUNDEB

MARIA ALUZENI RIBEIRO
Vice-Pressidente CACS/FUNDEB

IRANI TEIXEIRA CHAVES
Membro Titular

LILIAN QUINTANILHA ALVES
Membro Titular

MAURIENE RIBEIRO BENTO
Membro Titular

SUELI ALVES DOS SANTOS
Membro Titular

ELIETH PEREIRA DOS SANTOS
Membro Titular

ROSANEA MOREIRA DA SILVA SANTOS
Membro Titular

SAADILA CRISTIA OLIVEIRA ALVES
Membro Titular

NELHIANE RAMOS TAVARES
Membro Titular

EVA GONÇALVES DA SILVA BISPO
Membro Titular

KAROLINE ALMEIDA REGIS
Membro Titular

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E556533B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 038/2023. EM, 24 DE ABRIL DE 2023.
"EXTINGUE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE EM FAVOR DO DEPENDENTE VITALÍCIO, ADALBERTO NOGUEIRA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS

O Prefeito do município de Campos Belos, Estado de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso das atribuições legais, e administrativas.

D E C R E T A:

Art. 1º - Extingue Benefício Previdenciário de Pensão por Morte, em favor do Sr. **ADALBERTO NOGUEIRA DE SOUZA,** em face do seu falecimento ocorrido em 04/04//2023, conforme certidão de óbito em anexo.
Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/04/2023.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:44650E49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº. 039/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023. APROVA A PLANTA URBANÍSTICA DO LOTEAMENTO COMERCIAL DENOMINADO LOTEAMENTO ASA BRANCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o relevante interesse público e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO que nos termos do art. 30 da Constituição Federal é da competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
CONSIDERANDO que o plano de arruamento e de infraestrutura do loteamento comercial denominado **LOTEAMENTO ASA BRANCA**, situado na Rodovia GO 118, saída para Brasília, Qd. 1, 2 e 3, Lt. 01/45, Setor Novo Horizonte, ao lado do posto Asa Branca, em frente ao Bairro Novo Horizonte, em Campos Belos, projetado para ser implantado na gleba de terras denominada Fazenda Retiro, composto de uma área total de 26.589,38m², distribuído da seguinte forma: áreas institucionais com 2.658,25m² correspondente a 10% da área total e 1.330,00m² de área verde, correspondente a 5% da área total, será constituído de 44 (quarenta e quatro) Lotes, devidamente aprovado e atende às exigências da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, conforme análise realizada pelos órgãos técnicos da Prefeitura de Campos Belos;
CONSIDERANDO que o loteador Sr. HELIO ANTÔNIO CRUZ, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 058.349.701-25, firmou nesta data, o compromisso de execução, no loteamento, de todos os melhoramentos urbanos previstos na Lei Federal Nº. 6.766/79, no prazo previsto no mesmo diploma legal, perante a Prefeitura Municipal, conforme Cronograma Físico de Desenvolvimento de Obras de Infraestrutura apresentado, que é parte integrante deste e Ofício n.º 001/2023 a qual concedeu, como garantia, 03 (três) lotes – Qd. 3, lotes 2, 3 e 4, a qual somente poderão ser comercializados após o cumprimento do avençado.

D E C R E T A:
Art. 1º – Fica aprovado o loteamento residencial denominado "**LOTEAMENTO ASA BRANCA**,", de propriedade Sr. HELIO ANTÔNIO CRUZ, brasileiro, empresário, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 058.349.701-25, residente e domiciliado na Rodovia GO-118, n.º 0, KM01, St. Novo Horizonte, nesta cidade, de conformidade com as plantas, projetos e memoriais descritivos.
Art. 2º - A aprovação final do loteamento comercial denominado "LOTEAMENTO ASA BRANCA" só se considerará em vigor depois que o loteador e proprietário atender integralmente às seguintes exigências:
I – inscrição ou registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis de Campos Belos, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e na forma da legislação federal em vigor;
II – apresentação, do registro do loteamento, de escritura pública;
III – Execução total da infraestrutura, conforme cronograma ora aprovado, a contar da data do registro do loteamento.

Parágrafo primeiro. Para garantia da execução das obras previstas neste artigo, ficam caucionados, em favor do Município, 03 (três) lotes, a saber: Quadra 03 – 03 lotes (lote 02; 03 e 04).
Parágrafo segundo. Os lotes n.º 15, 16 e 17, da quadra n.º 02, bem como o lote n.º 08 da quadra n.º 03, serão lotes institucionais, conforme determinação da legislação e serão registrados juntamente com o loteamento, constituindo condição essencial à validade do presente instrumento.
Art. 3º – O loteamento localizando-se em Zona Urbana – ZU, tendo como categoria de uso permitido para fins comerciais e residenciais, na forma da Lei.
Art. 4º – As edificações deverão obedecer aos recuos previstos na legislação municipal.
Art. 5º. Após o respectivo registro a municipalidade expedirá competente Alvará de Loteamento, bem como Alvará de Licença para Execução de Obras e Serviços de Infraestrutura urbana.
Art. 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga o decreto n.º 022 de 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito de Campos Belos ao 24 dia do mês de abril do ano de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EA88F08F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 320/2023 19 DE ABRIL DE 2023. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Cleidimar Rodrigues Soares de Abreu**, portadora do CPF de nº: 888.196.201-20, comissionada que exerce o cargo de Secretaria Municipal de Saúde, quando em viagem a cidade de Goiânia - GO, para participar de uma reunião da SMS de Campos Belos, regulação média e alta complexidade na superintendência de regulação avaliação e controle (SUREG).
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta) reais, perfazendo assim a importância de R$ 500,00 (quinhentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento à servidora acima mencionada.
Art. 3º - A viagem acontecerá no dia 12 a 13 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 19 de abril de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5E70DE50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 321/2023 DE 19 DE ABRIL DE 2023
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Edvania de Souza Soares**, concursada que exerce o cargo de Professor**,** pelo período de 03/04/2023 a 01/07/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/04/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 19 de abril de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DF7D21F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 322/2023, DE, 20 DE ABRIL DE 2023.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LAIONARA OLIVEIRA DE MOURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 1º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, Laionara Oliveira de Moura**,** matrícula nº 2260, ocupante do cargo de Monitor.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 20 de abril de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B7B8DD67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 323/2023. DE 20 DE ABRIL DE 2023.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. João Beltrão Filho**, férias referente ao período aquisitivo de 03/04/2020 a 03/04/2021, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 20/04/2023 e término em 09/05/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C0B10FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 325/2023 24 DE ABRIL DE 2023. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Edimilson Mamedio da Silva**, portador do CPF de nº: 624.488.971-15, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial I**, quando em viagem a cidade de Goiânia GO, com a finalidade se buscar material na OVG.

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 200,00 (Duzentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 18 a 19 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E55D3CDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 326/2023. DE 24 DE ABRIL DE 2023.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra.**Ana Paula Siqueira Reis**, férias referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 01/06/2022, sendo que a mesma terá início dia 24/04/2023 e término em 23/05/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 24 abril de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C6FB7944

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 328/2023, DE, 26 DE ABRIL DE 2023.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JULIANA DA COSTA MADUREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 1º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, Juliana da Costa Madureira**,** matrícula nº 2261, ocupante do cargo de Monitor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 26 de abril de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EB45134B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 324/2023 DE 20 ABRIL DE 2023.

Concede o abono permanência, a partir de 18/04/2023, a servidora pública municipal, Maria Madalena de Oliveira Gonçalves, e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o abono permanência, a contar de 18 de abril de 2023, a servidora pública municipal, **Maria Madalena de Oliveira Gonçalves,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", § 19, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2013, e artigo 55, da Lei Municipal nº 1.049/2010, conforme disposto no Processo Administrativo nº 2478/2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/abril/2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EBB1C445

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 327/2023, DE, 25 DE ABRIL DE 2023.

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANA MÁRCIA BENTO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 1º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, Ana Márcia Bento de Oliveira**,** matrícula nº 2159, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 25 de abril de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5FB2D410

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº031/2023 PROCESSO Nº 108/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº023/2023

CONTRATADO:JUSTI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ:04.800.201/0001-24
OBJETO:AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBA DO TRATOR TT4.75
VALOR:R$ 6.415,00 (seis mil quatrocentos e quinze reais)
VIGÊNCIA :08/06/2023
DATA DA ASSINATURA:08/03/2023

Prefeita de Damianópolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:FA286517

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 PROCESSO Nº163/2023

CONTRATADA:SEMEAR BRASIL LTDA
CNPJ:19.191.702/0002-09
OBJETO:AQUISIÇÃO DE ITENS PARA CONFECÇÃO DO PISO DESIGNADO PARA SHOW DA FESTA DE ABRIL.
VALOR:R$ 182.160,00 (cento e oitenta e dois mil cento e sessenta reais)
VIGÊNCIA:12 MESES
DATA DA ASSINATURA:27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023

SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:3A2D0391

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº058/2023 PROCESSO Nº298/2023 DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº036/2023

CONTRATADO: LUCAS SALES CAVALARI
CNPJ:08.653.682/0001-43
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA EXECUÇÃO DE EXAMES PARA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÌPIO DE DAMIANÓPÓLIS-GO.
VALOR:R$16.502,00 (dezesseis mil e quinhentos e dois reais)
VIGÊNCIA:02/04/2024
DATA DA ASSINATURA:02/01/2023

Prefeita de Damianópolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:ED755065

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÂO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÂO DE SERVIÇOS Nº 045/2021

CONTRATADO:CONTAP CONTABILIDADE
CNPJ:10.999.245/0001-28

OBJETO: 2º TERMO DE ADITIVO ASSESSORIA CONTABILIDADE PREVIDÊNCIA DO CONTRATO 044/2021
VALOR TOTAL:R$ 25.095,00

VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA:13 DE DEZEMBRO DE 2022

Gestora do RPPS

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:2122EFDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE CANCELAMENTO PREGÂO ELETRÔNICO Nº 015/2022

A PREGOEIRA DE DAMIANOPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÔES LEGAIS,TORNA PUBLICO QUE O PREGÂO PRESENCIAL Nº 015/2022,MODALIDADE PREGÂO ELETRÔNOCO,PARA A AQUISIÇÂO DE VEICULO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÂO,ENCONTRA-SE CANCELADO,POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA.

DAMIANOPOLIS,30 DE DEZEMBRO DE 2022

Pregoeira

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:34834CA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 320/2023 PROCESSO Nº 320/2023 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 043/2023

CONTRATADO: MULLERE TOMAZ LTDA
CNPJ: 10.217.896/0001-19
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA LOCUÇÂO DOS EVENTOS DA TRADICIONAL FESTA DE ABRIL DE 2023
VALOR TOTAL: R$ 16.500,000(DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 24/04/2024
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023

Prefeita de Damianopolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:E41566F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2023 PROCESSO Nº 327/2023 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 046/2023

CONTRATADO: FRANCISCO EDUARDO DOS SANTOS 04368474694
CNPJ: 13.321.638/0001-76
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA LOCUÇÂO DOS EVENTOS DA TRADICIONAL FESTA DE ABRIL DE 2023
VALOR TOTAL: R$ 3.660,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 26/05/2024

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023

Prefeita de Damianòpolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:C2851517

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023 PROCESSO Nº 279/2023 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 037/2023

CONTRATADO : RODRIGO BARBOSA DOS SANTOS
CPF: 703.539.001-41.
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE PESSOA FÌSICA OU JURÌDICA PARA ORGANIZAR, PLANEJAR,CADASTRAR,FISCALIZAR E CONTROLAR QUAISQUER OU MAIS ATIVIDADES NECESSÀRIAS PARA O BOM ANDAMENTO DOS EVENTOS AUTOMOTIVO QUE SERÂO REALIZADOS NOS DIAS 29/04(SÀBADO) E 30/04(DOMINGO) NA FESTA DE ABRIL DO MUNICIPIO.
VALOR: R$ 01 MÊS
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023

Prefeita de Damianòpólis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:F0CBC760

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS
AVISO DE PUBLICAÇÃO PE 009-2023

PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

A Prefeitura Municipal de Davinópolis-Go, através de sua Pregoeira, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023, objetivando a Prestação de serviço de empresa de consultoria ambiental para execução do projeto de educação em saúde ambiental sobre coleta seletiva, reciclagem e destinação de resíduos sólidos junto às comunidades rurais do Município de Davinópolis (GO). Início da disputa: 12/05/2023 às 10:00hrs. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: www.davinópolis.go.gov.br. Informações pelo e-mail: licitacaodavinopolis@gmail.com.

Davinópolis-GO, 26 de abril de 2023.

IARA PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Iara Pereira dos Santos
Código Identificador:E0BBAA38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS
UBLICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

PUBLICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
O Município de Davinópolis-Go torna público que será realizado a partir do dia 04 de maio 2023, CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o credenciamento de Leiloeiro Oficial, visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: www.davinópolis.go.gov.br.

D**avinópolis-Go, 26 de abril de 2023.**

IARA PEREIRA DOS SANTOS.
Presidente Da Comissão de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Iara Pereira dos Santos
Código Identificador:6AFAB7D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

A Presidente da Comissão de Licitação no uso de suas atribuições torna público, que fará realizar, no dia 12/05/2023 às 15:00hs, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Formoso, sito à Praça Vereadora Nilda Mota Lucindo, s/n° - Centro, Formoso-GO, **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**, objetivando à "**CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, com alambrado no distrito de MORRO DE CAMPO, município de Formoso-Goiás, com área total de 800,00 M², SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL".** Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do Município: www.formoso.go.gov.br ou no E-mail: formosolicitacao@gmail.com e telefone: [62] 3377-6830, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Formoso-GO, 26 de abril de 2023

LIDIA GABIA VIEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:A3C0E62D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

A Presidente da Comissão de Licitação no uso de suas atribuições torna público, que fará realizar, no dia 15/05/2023 às 09:00hs, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Formoso, sito à Praça Vereadora Nilda Mota Lucindo, s/n° - Centro, Formoso-GO, **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**, objetivando à "**CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM CAMPO SOCIETY, na Avenida Primeira, Lotes 2 e 3 - Quadra 68-B – Aeroporto / Formoso – GO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL".** Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do Município: www.formoso.go.gov.br ou no E-mail: formosolicitacao@gmail.com e telefone: [62] 3377-6830, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Formoso-GO, 26 de abril de 2023

LIDIA GABIA VIEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:83728DF7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EDITAL DE PREGÃO N° 002/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 002/2023

A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de menor preço por item, no dia 12 de maio de 2023 às 09h00min, na sala de licitações da FESG, situado à Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula – Goiatuba - GO, tendo por objeto a futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados a atender as necessidades da FESG/UNICERRADO. De acordo com as

normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo. O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8h00min as 17h00min), site (www.unicerrado.edu.br – Aba serviços – Licitações e contratos - Pregão) ou pelo fone (64) 3495 8108.

Goiatuba – Goiás, 27 de abril de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

VANEIDE CARDOSO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:505FA5DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 87/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente Despesas com aquisição de Material para Manutenção Equipamentos Odontológico para atender o Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial do Município de Goiatuba-Goiás Conforme Processo nº 2023006278;

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e do Artigo 1º do Decreto Federal 11.317/2022 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), para Serviço/Material Comum.
CONSIDERANDO que a empresa: KATEC ODONTO-HOSPITALAR LTDA **CNPJ: 37.266.086/0001-09** apresentou proposta com o menor valor.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do Material, conforme solicitação processo

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa KATEC ODONTO-HOSPITALAR LTDA **CNPJ: 37.266.086/0001-09** com endereço na Rua 86 nº 450 Setor Sul Goiânia - Goiás, CEP 74.083-330, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de R$ 3.127,00 (Três Mil Cento Vinte e Sete Reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO,26 de Abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:0941C5D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE REFERENTE AO CONTRATO Nº 207/2022 - LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MARIA BORGES DE FREITAS

OBJETO: **Locação de um imóvel residencial com uma área construída de 154,4m² no lote de terras n.º 31 da quadra n.º 278, situada à Rua Maranhão nº 1.621, Centro, Goiatuba – GO**.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 22.232,88 (vinte e dois mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Início: 01/05/2023
Término: 01/05/2024

PRAZO/PAGAMENTO: Os pagamentos serão adiantados e efetuados no dia 01 (primeiro) do mês em vigência.

Goiatuba - GO, 24 de abril de 2023.

PATRICIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:75E681A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE REFERENTE AO CONTRATO Nº 208/2022 - LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA ANDRADE DE OLIVEIRA

OBJETO: **Locação de um imóvel residencial à Rua Piauí n.º 1.580, Centro – Goiatuba – GO, com uma área construída de 181,23 m² de construção edificada no lote de terras n.º 34 da quadra n.º 249, situada à Rua Piauí nº 1.580, Centro, Goiatuba – GO**

VALOR/VENCIMENTO: R$ 21.260,16 (vinte e um mil duzentos e sessenta reais e dezesseis centavos)
Início: 01/05/2023
Término: 01/05/2024

PRAZO/PAGAMENTO: Os pagamentos serão adiantados e efetuados no dia 01 (primeiro) do mês em vigência.

Goiatuba - GO, 24 de abril de 2023.

PATRICIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:98AACD32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE REFERENTE AO CONTRATO Nº 210/2022 - LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: GLEIDE DE PAULA SANTOS inventariante do espólio de OLECY CÂNDIDO DE ALMEIDA

OBJETO: **Locação de um imóvel residencial com uma área construída de 162,5m² de construção no lote de terras n.º 82 da quadra n.º E, situada à Rua Tamandaré nº 420, St. Oeste, Goiatuba – GO.**

VALOR/VENCIMENTO: R$ 21.245,76 (vinte e um mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
Início: 01/05/2023
Término: 01/05/2024

PRAZO/PAGAMENTO: Os pagamentos serão adiantados e efetuados no dia 01 (primeiro) do mês em vigência.

Goiatuba - GO, 24 de abril de 2023.

PATRICIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:5C5BCAC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE REFERENTE AO CONTRATO Nº 209/2022 - LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: PAULO CÉSZER SOUSA

OBJETO: **Locação de um imóvel residencial com uma área construída de 600 m², no lote de terras n.º 135 da quadra n.º C, situada à Rua 05 nº 65, Bairro Setor Oeste, Goiatuba – GO.**

VALOR/VENCIMENTO: R$ 21.260,16 (vinte e um mil duzentos e sessenta reais e dezesseis centavos)
Início: 01/05/2023
Término: 01/05/2024

PRAZO/PAGAMENTO: Os pagamentos serão adiantados e efetuados no dia 01 (primeiro) do mês em vigência.

Goiatuba - GO, 24 de abril de 2023.

PATRICIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:BB2FE5A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2023 ADESÃO REFERENTE AO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 DA MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2023 ADESÃO referente ao Ata de Registro de Preços nº009/2022, referente ao Pregão Presencial nº 010/2022 da Município de Santa Fé de Goiás

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA

CONTRATADO: NAVESA MERCANTIL DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.953.767/0001-99.

OBJETO: Aquisição de veículos, veículo tipo Van de especificação de acordo com os termo de referência do anexo I.

VALOR/VCTO : R$ 310.900,00 (Trezentos e dez mil e novecentos reais).

Início: 26/04/2023
Término: 26/04/2023

PRAZO/PGTO: O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde mediante nota fiscal, por processo legal, após a devida comprovação da entrega do objeto.

.

Goiatuba, Goiás, 26 de abril de 2023.

.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:0D72E49F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM N° 17/2023

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.

As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.

Segue abaixo relação dos servidores beneficiários com a respectiva portaria de viagem:

Daini Alves de Lima - Portaria nº 127/2023 e 128/2023 – Valor R$ 1.190,61
João Flávio Ruiz - Portaria nº 130/2023 – Valor R$ 170,00
Lilian Cristina Barros Garcia - Portaria nº 129/2023 – Valor R$ 54,00
Messias Roque dos Santos - Portaria nº 131/2023 – Valor R$ 65,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 26 de Abril de 2023.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marciella Vieira de Oliveira
Código Identificador:8FB85D6B

SETOR DE CONTRATOS
2º (SEGUNDO) ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DA OBRA EM 7%, CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA E PROJETO ANEXO AO CONTRATO DE Nº 161/2022 - (TOMADA DE PREÇO 004/2022)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.753.722/0001-80.
CONTRATADA: A EMPRESA SAUL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.036.413/0001-48.

O presente aditivo tem por objeto o aumento de quantitativo da obra em 7%, conforme justificativa técnica e projeto anexo ao processo administrativo nº: 2023012374, do contrato de nº 161/2022 de execução de Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Terraplanagem, no setor Jardim América, Goiatuba, GO, tendo como justificativa técnica, a necessidade de execução da pavimentação asfáltica de alguns trechos que não estavam no projeto inicial, sendo: TRECHO 1: Rua Rui Barbosa início na Rua Peroba e o fim na Rua Jorcelina Machado de Morais com área total de 590,75m². TRECHO 2: Floriano Peixoto início na Rua Mogno e o final da Rua 07 com área total de 581,52m², conforme justificativa, planilhas e projeto em anexo no processo de nº 2023012374. Fica aditivado o valor de R$ 167.676,56 (cento e sessenta e sete mil seiscentos e setenta e seis reais cinquenta e seis centavos), o equivalente a 7% de acréscimo do valor original,

conforme clausula terceira do contrato nº 161/2022; somando ao primeiro aditamento no valor de R$ 248.950,85 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), passando o valor a ser R$ 2.813.555,98 (dois milhões oitocentos e treze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), resultando em um acumulado de 17,3817% de aditivo.

Goiatuba-Goiás, 26 de abril de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:4785AEC6

SETOR DE CONTRATOS
2º (SEGUNDO) ADITIVO PRAZO DE 08 (OITO) MESES AO CONTRATO Nº 001/2021

CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA.

CONTRATADA: A empresa: MÁRIO JOSÉ GUERRA JUNIOR, CNPJ Nº 33.440.011/0001-41.

OBJETO: O objeto do contrato original é a prestação de serviços especializados em pintura de faixas de sinalização vertical e horizontal (faixa de pedestres) /sinalização de PARE, demarcação vagas cadeirante/idosos e estacionamento, faixa de sinalização horizontal de fluxo de veículos, destinados a manutenção do SMT na sinalização de trânsito, conforme Ata de Julgamento do Convite nº 001/2021, que fazem parte integrante do mesmo.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência do contrato nº:001/2021 **de 27 de abril de 2023 até 31 de dezembro de 2023,** conforme pedido e justificativa da necessidade da prorrogação do prazo contratual, anexa aos autos.

Goiatuba-Goiás, 26 de abril de 2023.

Superintendente Municipal de Trânsito de Goiatuba
IZAÍAS MENDES PIRETTI
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:378E7262

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
ERRATA DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-FMS

ERRATA DE LICITAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia
Pregão Eletrônico nº 017/2023-FMS
Publicada no dia 19 de abril de 2023 no Site Oficial, AGM - página 25 e no DOE página 29.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE DE INACIOLÂNDIA, por intermédio do Departamento de Licitações, tendo em vista o que consta do Processo nº. 2023005002, Pregão Eletrônico nº 017/2023-FMS - com objeto para Aquisição de Ambulância Simples Remoção 0 KM, para atender as necessidades do FMS - Fundo Municipal de Saúde, recurso proveniente da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás processo nº 202200010003571, com contrapartida do município, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, por motivo de sanar erros no descritivo do edital da referida licitação publicada, foi publicado: **ONDE SE- LÊ: 4.384 MM DE COMPRIMENTO – LEIA – SE: MÍNIMA DE 4.407 MM DE COMPRIMENTO, ONDE SE- LÊ: 1.926 MM DE LARGURA – LEIA – SE: MÍNIMO DE 1.713 MM DE LARGURA, ONDE SE- LÊ: 1.900 MM DE ALTURA – LEIA – SE: MÍNIMO DE 1.576 MM DE ALTURA, ONDE SE- LÊ: COM DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS DE 2.717M – LEIA – SE: COM DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS DE 2.716 MM,** apontando as modificações necessária para a realização do certame, Em virtude das alterações fica prorrogada o prazo para recebimento das documentações até o dia 11 de maio de 2023 para anexar as documentações previstas no edital, publica-se a presente errata.

Nada mais. Departamento de Licitações da Prefeitura de Inaciolândia-Go, aos 26 dias do mês de abril de 2023.

REGIANE FRANCELINA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Gouveia dos Santos
Código Identificador:6D37201C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2023

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Indiara-Go torna público que realizará pregão eletrônico nº002/2023, através do Portal de Compras do Governo Federal – Compras Net, tipo (menor preço) por (item), Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para abastecimento da Secretaria Municipal de Administração, Banco do Povo, Policia Civil, e Junta Militar do Município. De acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, no dia 11/05/2023 às 09h00min. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelos telefones 64-3547-1283, no site https://www.indiara.go.gov.br/ no campo licitação ou pelo e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

Indiara-GO, 26 de Abril de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D00D4D70

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº283/2023 AO CONTRATO ORIGINAL Nº222/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO CONTRATADA: **CBMA CONSTRUÇÕES & SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE NA AV. CESAR LATTES, Nº131,SALA 13, LT 36, QD 52, SETOR NOVO HORIZONTE, CIDADE DE GOIÂNIA-GO, CEP Nº74.363-400, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O Nº 22.463.415/0001-34, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO O SR. MAXWELL COELHO CUNHA E SILVA, PORTADOR DO CPF Nº 863.965.101-97, E DO RG Nº 3576752 2ª VIA SPTC-GO**. **ESPÉCIE:** TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE VALOR. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 635/2023. OBJETO- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL DE INDIARA-GO, PRIMEIRA ETAPA, MEDIANTE CUSTEIOS ORIUNDOS DE CONTRATO DE REPASSE MDR Nº921016/2021, OPERAÇÃO: 1079822-31 CONFORME PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTARIA EM ANEXO. REFERÊNCIA-DECRESCIMO DE 5,04 % (CINCO VÍRGULA QUATRO POR CENTO) DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2023.

Indiara – Goiás, 26 de Abril de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:4572D951

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2023

O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.552.796/0001-13, com sede à Av. Pandiá Calógeras, n° 84, Palácio Entre Rios, na cidade de Ipameri – GO, representado por sua Gestora Pública, a Senhora **ELIANA PIMENTA PACHECO,** portador do RG Nº 1400045-2840413 SSP/GO e inscrito no CPF/MF 546.127.131-68, no uso de suas atribuições do Processo de Convênio - Lei Municipal nº 3.542/2023, de 13 de abril de 2023 e o **FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 20.940.143/0001-90, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, **Sr. RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA**, portador do CPF 848.325.921-49, no valor global de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** com vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2023.

Ipameri-Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Ipameri
Concedente

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:A79A7E5A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 270/2022.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 270/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo administrativo n° 2023006414**, publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 270/2022,** cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DA CASA DO IPAMERINO,** com **KIYOMI NISHIZAWA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 527.670.862-20, RG n° 396235 SSP/AC, residente e domiciliada na Rua São Mateus, s/n Apto 804, Nova Esperança – Rio Branco- Acre e **FLÁVIA NISHIZAWA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 599.027.442-49, RG n° 0236270 SSP/AC, residente e domiciliada na Rua São Mateus, s/n Apto 804, Nova Esperança – Rio Branco- Acre**,** no valor total **R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).**

Ipameri-Goiás, aos 20 de abril de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Secretária Municipal da Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:EEDAF272

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta do **processo Administrativo nº** 2023001174, **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** publica o extrato de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE MECÂNICO ESPECIALIZADO EM ELÉTRICA AUTOMOTIVA, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI-GO,** com a empresa: **AUTO ELETRICA SÃO JOSE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 17.282.830/0001-51, localizada à Rua VS 4 s/n Qd 10 Lt 16 Bairro Village Sul - Ipameri-GO, representada por ODAIR ROSA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF: 847.830.281-68, residente e domiciliado em Ipameri-GO, no valor total de **R$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais).**

Ipameri-Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:A439F3C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 535/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 535/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida Pandiá Calógeras nº 84, Centro de Ipameri, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob nº sob o n° 07.777.639/0001-27, neste ato representado por seu gestor, Sr. **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE** do RG nº 4829291, 2ª VIA SSP/GO e inscrito no CPF 007.695.931-78, residente e domiciliado no município de Ipameri, doravante denominado **CONTRATANTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta do **processo Administrativo nº 2023001174**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** publica o extrato do **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE MECÂNICO ESPECIALIZADO EM ELÉTRICA AUTOMOTIVA**, com a empresa: **AUTO ELETRICA SÃO JOSE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 17.282.830/0001-51, localizada à Rua VS 4 s/n Qd 10 Lt 16 Bairro Village Sul - Ipameri-GO, representada por ODAIR ROSA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF: 847.830.281-68, residente e domiciliado na Rua VS 4 s/n Qd 10 Lt 16 Bairro Village Sul - Ipameri-GO, no valor total de **R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais).**

Ipameri-Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2023.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:5E3B7F02

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2023

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE IPAMERI – GOIÁS, inscrito no CNPJ (MF) n.º 15.163.648/0001-56, com sede na cidade de IPAMERI-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por sua Gestora Pública, Sra. **VIVIANE MELO CARNEIRO COSTA**, brasileira, casada, servidora pública, residente e domiciliada nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 858.351.451-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta do **processo Administrativo nº 2023001174**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** publica o extrato do **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE MECÂNICO ESPECIALIZADO EM ELÉTRICA AUTOMOTIVA**, com a empresa: **AUTO ELETRICA SÃO JOSE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 17.282.830/0001-51, localizada à Rua VS 4 s/n Qd 10 Lt 16 Bairro Village Sul - Ipameri-GO, representada por ODAIR ROSA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF: 847.830.281-68, residente e domiciliado na Rua VS 4 s/n Qd 10 Lt 16 Bairro Village Sul - Ipameri-GO, no valor total de **R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).**

Ipameri-Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2023.

VIVIANE MELO CARNEIRO COSTA
Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:D6E649A9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2023

O A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado pelo Sr. o Senhor **SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**, portador do RG nº 84444, 2ªVIA DGPC/GO e inscrito no CPF 074.909.331-53, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta do **processo Administrativo nº 2023001174**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** publica o extrato do **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE MECÂNICO ESPECIALIZADO EM ELÉTRICA AUTOMOTIVA**, com a empresa: **AUTO ELETRICA SÃO JOSE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 17.282.830/0001-51, localizada à Rua VS 4 s/n Qd 10 Lt 16 Bairro Village Sul - Ipameri-GO, representada por ODAIR ROSA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF: 847.830.281-68, residente e domiciliado na Rua VS 4 s/n Qd 10 Lt 16 Bairro Village Sul - Ipameri-GO, no valor total de **R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).**

Ipameri-Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipa
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:295712F9

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 387/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE MECÂNICO ESPECIALIZADO EM ELÉTRICA AUTOMOTIVA, EM ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,** com a empresa: **AUTO ELETRICA SÃO JOSE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 17.282.830/0001-51, localizada à Rua VS 4 s/n Qd 10 Lt 16 Bairro Village Sul - Ipameri-GO, representada por ODAIR ROSA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF: 847.830.281-68, residente e domiciliado em Ipameri-GO, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo n° 2023001174.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2023.

SÉRGIO ROBERTO DE ALBERNAZ
Gestor do Município de Ipameri
Contratante

VIVIANE MELO CARNEIRO COSTA
Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Contratante

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O GESTOR DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação**,** do que consta do processo Administrativo nº 2023001174, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 25 de abril de 2023.

SÉRGIO ROBERTO DE ALBERNAZ
Gestor do Município de Ipameri
Contratante

VIVIANE MELO CARNEIRO COSTA
Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Contratante

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:520F6F26

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

O Município de Iporá-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 108/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **Educação em saúde ambiental em projetos de coleta, reciclagem e destinação de resíduos sólidos nas comunidades rurais do Município de Iporá-Go.** A realização do certame está prevista para o **dia 12 de maio de 2023, às 08h00min -** horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacao@iporago.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, aos 26 dias do mês de abril de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:AE6A366C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 015/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **contratação da prestação de serviços levantamento Planialtimétrico e planimétrico de, projeto de loteamento, mapas e memoriais da área total aproximada de 97000 m², localizado no setor Nova Iporá no Município de Iporá-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/05/2023 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 26 de abril de 2023

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá-GO

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A5937124

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - IPORÁ - GOIÁS
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 159/2021.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO E A LEIDNICE DA COSTA E SILVA.

Por este quarto termo aditivo ao Contrato nº 159/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Sra. **LEIDNICE DA COSTA E SILVA**, brasileira, portador do CPF nº 015.489.881-38 e RG nº 669617 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Jose Bonifácio, quadra 02, lote 07, Setor Santa Catarina, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 159/2021, de 04 de janeiro de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade de acrescido em seu valor do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo parágrafo 1º, artigo 65, e resolução do conselho Municipal de Saúde CMS 02/2023.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda Do Acréscimo – Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo no valor mensal, conforme aprovação de reajuste do Salário Básico pela Resolução do Conselho Municipal de Saúde – CMS nº 02/2023, passando a parcela estimado mensal de **R$ 1.174,31 (hum mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos)** para **R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).**

Cláusula Terceira – Em razão do acréscimo da Cláusula anterior, o valor total do contrato será de **R$ 1.354,14 (Hun mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos),** para a contratação para prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização no Hospital Municipal de Iporá-Go.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36 Ficha 347 – Manutenção do Hospital Municipal.

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Quinta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo.

Cláusula Sexta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 15 dias do mês de março do ano de 2023.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

LEIDNICE DA COSTA E SILVA
CPF nº 015.489.881-38
RG nº 669617 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9B812CE9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADM THERMAS

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:
a) – a empresa **Thermas Distribuidora de Petróleo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.785.255/0001-75, com sede na Rua Calípso de Morais, s/nº, Setor Central, em Lagoa Santa, Estado de Goiás, é a única empresa que explora a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa - Goiás;

b) – a empresa qualificada na letra "a" é a única no Município, constante do cadastro da Sefaz-Go – Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, no ramo de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;

c) – a empresa citada, atua com exclusividade no comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa;

d) – contribui para a economia de combustível e boa conservação da frota de veículos do Município, a aquisição dos produtos derivados de petróleo da empresa situada no Município, visto não ser necessário despender grandes viagens para a simples aquisição dos produtos, contribuindo também com a agilidade dos serviços desenvolvidos pela municipalidade;

e) – torna inviável a competição para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis e lubrificantes - face existir apenas uma empresa no Município na atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;

f) – o interesse público e a necessidade administrativa são predominantes;
No processo foi anexado uma declaração da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, na qual é atestado esta condição de único estabelecimento cadastrado no Município de Lagoa Santa para a atividade de comércio de combustíveis e lubrificantes.

g) Que o encaminhamento do presente Processo ao Assessor Jurídico vem também de encontro à determinação Legal inserta no artigo 38, VI, da Lei 8.666/93:

A Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, assim dispõe:
"Art.1oEsta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Parágrafoúnico.Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
Art.2oAs obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei."
A Lei 8.666/93 é expressa que em caso de vir um ente público a proceder à contratação de obras, serviços, compras, alienações ou locações devem estas serem precedidas de Licitação.
Portanto, conclui-se que a regra é a contratação através de Procedimento Licitatório.
Entretanto, em casos especiais, pode-se contratar, sem o devido processo licitatório, por dispensa ou inexigibilidade.
A Lei mencionada traz em seu artigo 25, os casos em que é permitida a contratação sem licitação, *vejamos:*
"Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
§1oConsidera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
§2oNa hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis."

h) – trata-se de conveniência administrativa.

Fica ***inexigível*** o processo licitatório para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis - ante ao disposto no inciso I do artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

Esta inexigibilidade é válida pelo período de 03 (três) meses ou até constatação de instalação de outra empresa na atividade comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **31** dias do mês de **março** de **2023.**

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0C33AAFC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADM THERMAS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ n° 04.215.178/0001-00 OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

FORNECEDOR	N.º DO CONTRATO	VALOR
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ nº: 24.785.255/0001-75	ADM 024/2023	R$ 266.380,00

Assinatura: 01/04/2023
Vigência: 01/04/2023 até 30/06/2023
ASSINATURAS: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Cleto Chaves Filho – pelo Fornecedor.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CDEC5EC5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 408

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **A P GONCALVES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.121.523/0001-57**, estabelecida na AV Presidente Dutra, n° 2738, Bairro Vila Izanopolis, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do departamento compras e licitação;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I *- Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material elétrico, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***26*** *dias do mês de* ***abril*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9D2A3DAD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 566/2023

PORTARIA Nº 566/2023 LAGOA SANTA, 25 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **EMMANY MAYARA SILVA FERREIRA**, inscrita com o **CPF Nº 013.310.581-47**, no valor **R$ 1.090,00 (um mil e noventa reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de participar de reuniões de interesse do município na Caixa Econômica Federal, FGM, Vice Governadoria, Presidência da Alego com Bruno Peixoto, Goinfra, TCM, Amesgo, Audiência Pública com Deputado Lincoln TJ, a serviço do GABINETE DA PREFEITA. **No período de 18 a 20 de abril de 2023**, conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1223/2021** de **15 de Março de 2022:**
1.3.1 – Refeição: 06 unidades (R$ 600,00);
1.3.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 490,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (25.04.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:451EB4A4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 565/2023

PORTARIA N° 565/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1194 de 14 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA, inscrita com o CPF nº 341.331.351-72**, valor **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, para empreender viagem a serviço do município à Cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de participar de reuniões de interesse do município na Caixa Econômica, FGM, Vice Governadoria, Presidência da Alego com Bruno Peixoto, Goinfra, TCM, Amesgo, Audiência Pública com Deputado Lincoln TJ, a serviço do GABINETE DA PREFEITA. **No período de 18 a 20 de abril de 2023**, conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1194/2021** de **14 de setembro de 2021.**
1.2.1: Sem pernoite: 01 unidade (R$ 400,00);
1.2.2: Com pernoite: 02 unidades (R$ 1.200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (25.04.2023).

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EA4E1A44

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 564/2023

PORTARIA Nº 564/2023 LAGOA SANTA, 25 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 054.418.981-78**, no valor **R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de participar da Assembleia do COSEMS e retirar vacinas para a Campanha da Influenza, **no período 19 a 20 de abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e**

Saneamento Básico, conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.3.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.3.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (25.04.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:952CDE0E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 563/2023

PORTARIA Nº 563/2023 LAGOA SANTA, 25 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 750,02 (setecentos e cinquenta reais e dois centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de transportar pacientes. **No período de 21 a 22 de abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 220,02).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (25.04.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A2DEAC3B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 562/2023

PORTARIA Nº 562/2023 LAGOA SANTA, 25 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO**, a fim de transportar pacientes. **No dia 19 de abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (25.04.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:42483715

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 561/2023

PORTARIA Nº 561/2023 LAGOA SANTA, 25 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 290,00 (duzentos e noventa reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de transportar pacientes, **no período de 19 a 20 de abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D42: 01 unidade (R$ 150,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (25.04.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6DAC8980

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 560/2023

PORTARIA Nº 560/2023 LAGOA SANTA, 25 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **JALES-SP**, a fim de transportar pacientes, **no dia 19 abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (25.04.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CBCB60FB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 559/2023

PORTARIA Nº 559/2023 LAGOA SANTA, 25 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **JALES-SP**, a fim de transportar pacientes, **no dia 18 abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (25.04.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A2100C37

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 558/2023

PORTARIA Nº 558/2023 LAGOA SANTA, 25 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem a cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO**, a fim de conduzir pacientes, **no dia 20 de abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do art. **1º** do Decreto **nº. 1223/2021** de **15 de Março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (25.04.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CA079BF4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 557/2023

PORTARIA Nº 557/2023 LAGOA SANTA, 25 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 643,03 (seiscentos e quarenta e três reais e três centavos)**, para empreender viagem a cidade de **BARRETOS-SP**, a fim de transportar pacientes, **no período de 19 a 20 abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 200,00);
1.2.4 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 233,03).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (25.04.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DD5F18B5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 556/2023

PORTARIA Nº 556/2023 LAGOA SANTA, 25 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 1.133,00 (um mil, cento e trinta e três reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de transportar pacientes, **no período de 19 a 21 de abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 350,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00);
1.2.4 – Combustível PRT5449: 01 unidade (R$ 283,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (25.04.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:668AD348

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 555/2023

PORTARIA Nº 555/2023 LAGOA SANTA, 25 ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias a servidora **PRISCILLA STRONGREN**, inscrita com o **CPF Nº 006.029.681-00**, no valor **R$ 799,40 (setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos),** para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de participar do curso "Segunda Turma: FUNDEB Habilitando a Educação para receber as receitas complementares" promovida pela FGM – Federação Goiana de Municípios, a serviço da **Secretaria de Planejamento e Finanças**. **No período 11 a 13 de abril de 2023**, conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1223/2021** de **15 de Março de 2022:**
1.3.1 – Alimentação: 06 unidades (R$ 600,00);
1.3.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 199,40).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (25.04.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2E2A7D5B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 554/2023

PORTARIA Nº 554/2023 LAGOA SANTA, 25 ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias a servidora **SILVIA PERCILIANA FERNANDES MENEZES**, inscrita com o **CPF Nº 321.004.001-00**, no valor **R$ 799,40 (setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos),** para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de participar do curso "Segunda Turma: FUNDEB Habilitando a Educação para receber as receitas complementares" promovida pela FGM – Federação Goiana de Municípios, a serviço da **Secretaria de Administração**. **No período 11 a 13 de abril de 2023**, conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1223/2021** de **15 de Março de 2022:**
1.3.1 – Alimentação: 06 unidades (R$ 600,00);
1.3.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 199,40).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (25.04.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:17751D97

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 553/2023

PORTARIA Nº. 553/2023 LAGOA SANTA GO, 25 DE ABRIL DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA** inscrito com o **CPF Nº 070.456.967-10,** no valor **R$ 249,93 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos)** referente à despesa com combustível do veículo T–Cross RCI6E52 na viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, conforme Portaria de Viagem nº 552/2023, realizada **no período de 11 a 13 de abril de 2023**, a serviço da **Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Meio Ambiente** conforme o **§4º do art. 3º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**
II–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (25.04.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EAB7087C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 552/2023

PORTARIA Nº 552/2023 LAGOA SANTA, 25 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com o **CPF Nº 070.456.967-10**, no valor **R$ 998,80 (novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** com o objetivo de tratar de assuntos de interesse do município em reunião com o Sr. Luciano, da Goiás Turismo, a fim de inserir Lagoa Santa no Mapa Turístico do Estado de Goiás**, no período de 11 a 13 de abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Meio Ambiente,** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.3.1 – Alimentação: 06 unidades (R$ 600,00).
1.3.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 398,80).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (25.04.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FFAB3432

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 551/2023

PORTARIA Nº 551/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica ao INSS. **No dia 18 de abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (24.04.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:07D573FF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 550/2023

PORTARIA Nº 550/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica ao médico. **No dia 14 de abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (24.04.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3B3E865F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 549/2023

PORTARIA Nº 549/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **CÉLIA MARIA MORAES**, inscrito com o **CPF Nº 331.727.301-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de prestar serviço de interesse desta secretaria, acompanhando usuários do CRAS ao INSS. **No dia 19 de abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (24.04.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5152BA6C

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO FMAS THERMAS

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:
a) – a empresa **Thermas Distribuidora de Petróleo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.785.255/0001-75, com sede na Rua Calípso de Morais, s/nº, Setor Central, em Lagoa Santa, Estado de Goiás, é a única empresa que explora a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa - Goiás;

b) – a empresa qualificada na letra "a" é a única no Município, constante do cadastro da Sefaz-Go – Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, no ramo de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;

c) – a empresa citada, atua com exclusividade no comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa;

d) – contribui para a economia de combustível e boa conservação da frota de veículos do Município, a aquisição dos produtos derivados de petróleo da empresa situada no Município, visto não ser necessário despender grandes viagens para a simples aquisição dos produtos, contribuindo também com a agilidade dos serviços desenvolvidos pela municipalidade;

e) – torna inviável a competição para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis e lubrificantes - face existir apenas uma empresa no Município na atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;

f) – o interesse público e a necessidade administrativa são predominantes;
No processo foi anexado uma declaração da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, na qual é atestado esta condição de único estabelecimento cadastrado no Município de Lagoa Santa para a atividade de comércio de combustíveis e lubrificantes.

g) Que o encaminhamento do presente Processo ao Assessor Jurídico vem também de encontro à determinação Legal inserta no artigo 38, VI, da Lei 8.666/93:

A Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, assim dispõe:
"Art.1oEsta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Parágrafoúnico.Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
Art.2oAs obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei."

A Lei 8.666/93 é expressa que em caso de vir um ente público a proceder à contratação de obras, serviços, compras, alienações ou locações devem estas serem precedidas de Licitação.
Portanto, conclui-se que a regra é a contratação através de Procedimento Licitatório.
Entretanto, em casos especiais, pode-se contratar, sem o devido processo licitatório, por dispensa ou inexigibilidade.
A Lei mencionada traz em seu artigo 25, os casos em que é permitida a contratação sem licitação, *vejamos:*
"Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
§1oConsidera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
§2oNa hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis."

h) – trata-se de conveniência administrativa.

Fica ***inexigível*** o processo licitatório para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis - ante ao disposto no inciso I do artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

Esta inexigibilidade é válida pelo período de 03 (três) meses ou até constatação de instalação de outra empresa na atividade comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **31** dias do mês de **março** de **2023.**

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:900BD51B

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO FMAS THERMAS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ/MF n.º 19.181.829/0001-66
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

FORNECEDOR	N.º DO CONTRATO	VALOR
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ nº: 24.785.255/0001-75	FMAS 006/2023	R$ 11.508,00

Assinatura: 01/04/2023
Vigência: 01/04/2023 à 30/06/2023

ASSINATURAS: Célia Maria Moraes - Gestora do FMAS. Cleto Chaves Filho – pelo Fornecedor.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2FFA47E9

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO FME THERMAS

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:
a) – a empresa **Thermas Distribuidora de Petróleo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.785.255/0001-75, com sede na Rua Calípso de Morais, s/nº, Setor Central, em Lagoa Santa, Estado de Goiás, é a única empresa que explora a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa - Goiás;

b) – a empresa qualificada na letra "a" é a única no Município, constante do cadastro da Sefaz-Go – Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, no ramo de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;

c) – a empresa citada, atua com exclusividade no comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa;

d) – contribui para a economia de combustível e boa conservação da frota de veículos do Município, a aquisição dos produtos derivados de petróleo da empresa situada no Município, visto não ser necessário despender grandes viagens para a simples aquisição dos produtos, contribuindo também com a agilidade dos serviços desenvolvidos pela municipalidade;

e) – torna inviável a competição para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis e lubrificantes - face existir apenas uma empresa no Município na atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;

f) – o interesse público e a necessidade administrativa são predominantes;
No processo foi anexado uma declaração da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, na qual é atestado esta condição de único estabelecimento cadastrado no Município de Lagoa Santa para a atividade de comércio de combustíveis e lubrificantes.

g) Que o encaminhamento do presente Processo ao Assessor Jurídico vem também de encontro à determinação Legal inserta no artigo 38, VI, da Lei 8.666/93:

A Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, assim dispõe:
"Art.1oEsta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Parágrafoúnico.Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
Art.2oAs obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei."
A Lei 8.666/93 é expressa que em caso de vir um ente público a proceder à contratação de obras, serviços, compras, alienações ou locações devem estas serem precedidas de Licitação.
Portanto, conclui-se que a regra é a contratação através de Procedimento Licitatório.
Entretanto, em casos especiais, pode-se contratar, sem o devido processo licitatório, por dispensa ou inexigibilidade.
A Lei mencionada traz em seu artigo 25, os casos em que é permitida a contratação sem licitação, *vejamos:*
"Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
§1oConsidera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
§2oNa hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis."

h) – trata-se de conveniência administrativa.

Fica ***inexigível*** o processo licitatório para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis - ante ao disposto no inciso I do artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

Esta inexigibilidade é válida pelo período de 03 (três) meses ou até constatação de instalação de outra empresa na atividade comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **31** dias do mês de **março** de **2023.**

CATIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do FME

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:95F65522

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO FME THERMAS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 49.445.230/0001-53
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

FORNECEDOR	N.º DO CONTRATO	VALOR
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ nº: 24.785.255/0001-75	FME n. 025/2023	R$ 105.640,00

Assinatura: 01/04/2023
Vigência: 01/04/2023 à 30/06/2023
ASSINATURAS: Cátia Soares Madaleno Menezes - Gestora do FME. Cleto Chaves Filho – pelo Fornecedor.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C5BF7172

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DISPENSA 406

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a **O S NOGUEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **26.897.686/0012-01**, estabelecida na **Rua Horacio Amaro R. Ferreira**, s/n, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção das salas da psicóloga e psicopedagoga da escola municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de material permanente, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **26** dias do mês de **abril** do ano de **2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F81F3CEB

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DISPENSA 407

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a **O S NOGUEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **26.897.686/0012-01**, estabelecida na **Rua Horacio Amaro R. Ferreira**, s/n, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção das salas da psicóloga e psicopedagoga da escola municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de material permanente, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **26** dias do mês de **abril** do ano de **2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0841B99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO FMS THERMAS

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:
a) – a empresa **Thermas Distribuidora de Petróleo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.785.255/0001-75, com sede na Rua Calípso de Morais, s/nº, Setor Central, em Lagoa Santa, Estado de Goiás, é a única empresa que explora a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa - Goiás;

b) – a empresa qualificada na letra "a" é a única no Município, constante do cadastro da Sefaz-Go – Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, no ramo de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;

c) – a empresa citada, atua com exclusividade no comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa;

d) – contribui para a economia de combustível e boa conservação da frota de veículos do Município, a aquisição dos produtos derivados de petróleo da empresa situada no Município, visto não ser necessário despender grandes viagens para a simples aquisição dos produtos, contribuindo também com a agilidade dos serviços desenvolvidos pela municipalidade;

e) – torna inviável a competição para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis e lubrificantes - face existir apenas uma empresa no Município na atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;

f) – o interesse público e a necessidade administrativa são predominantes;
No processo foi anexado uma declaração da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, na qual é atestado esta condição de único estabelecimento cadastrado no Município de Lagoa Santa para a atividade de comércio de combustíveis e lubrificantes.

g) Que o encaminhamento do presente Processo ao Assessor Jurídico vem também de encontro à determinação Legal inserta no artigo 38, VI, da Lei 8.666/93:

A Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, assim dispõe:
"Art.1oEsta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Parágrafoúnico.Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
Art.2oAs obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei."

A Lei 8.666/93 é expressa que em caso de vir um ente público a proceder à contratação de obras, serviços, compras, alienações ou locações devem estas serem precedidas de Licitação.
Portanto, conclui-se que a regra é a contratação através de Procedimento Licitatório.
Entretanto, em casos especiais, pode-se contratar, sem o devido processo licitatório, por dispensa ou inexigibilidade.
A Lei mencionada traz em seu artigo 25, os casos em que é permitida a contratação sem licitação, *vejamos:*
"Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
§1oConsidera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
§2oNa hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis."

h) – trata-se de conveniência administrativa.

Fica ***inexigível*** o processo licitatório para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis - ante ao disposto no inciso I do artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

Esta inexigibilidade é válida pelo período de 03 (três) meses ou até constatação de instalação de outra empresa na atividade comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **31** dias do mês de **março** de **2023.**

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DF832FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO FMS THERMAS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

FORNECEDOR	N.º DO CONTRATO	VALOR
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ nº: 24.785.255/0001-75	FMS 022/2023	R$ 102.640,00

Assinatura: 01/04/2023
Vigência: 01/04/2023 à 30/06/2023
ASSINATURAS: Gustavo Rodrigues da Silva - Gestor do FMS. Cleto Chaves Filho – pelo Fornecedor.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FC929A58

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA- N.º 001/2023

A Secretaria Municipal de Finanças, por meio do Departamento de Tributos Municipais do Município de Mambaí, Estado de Goiás, no uso de suas competências e em conformidade com artigo 42, III, da Lei Complementar Municipal n.º 192/2017 (Código Tributário Municipal) e § 3º, inciso II do artigo 198, da Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), **NOTIFICA/INTIMA** o contribuinte abaixo relacionado, que se encontra em local incerto e não sabido, a comparecer no prazo de 5 (CINCO) dias contados a partir desta publicação, para regularizar seu débito da receita – IMPUTAÇÃO DE DÉBITO NÃO TRIBUTÁRIO.
O presente Edital valerá como ato de regular notificação de débito inscritos em DÍVIDA ATIVA, e ensejará em posterior emissão de CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA, legitimando o correspondente ajuizamento da execução fiscal competente.
Encerrado o procedimento administrativo para recebimento do crédito tributário, o Departamento de Tributos Municipais encaminhará a Certidão da Dívida Ativa Municipal (CDAM) à Procuradoria Geral do Município para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	TRIBUTO	DÉBITOS
GLENICE ALVES TEIXEIRA	128.XXX.XXX-20	IMPUTAÇÃO DE DÉBITO NÃO TRIBUTÁRIO	R$ 2.730.323,06

Departamento de Tributos Municipais da Secretaria Municipal de Finanças.

Mambaí - GO, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:BEF5D5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA- N.º 002/2023

A Secretaria Municipal de Finanças, por meio do Departamento de Tributos Municipais do Município de Mambaí, Estado de Goiás, no uso de suas competências e em conformidade com artigo 42, III, da Lei Complementar Municipal n.º 192/2017 (Código Tributário Municipal) e § 3º, inciso II do artigo 198, da Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), **NOTIFICA/INTIMA** o contribuinte abaixo relacionado, que se encontra em local incerto e não sabido, a comparecer no prazo de 5 (CINCO) dias contados a partir desta publicação, para regularizar seu débito da receita – IMPUTAÇÃO DE DÉBITO NÃO TRIBUTÁRIO e IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA.
O presente Edital valerá como ato de regular notificação de débito inscritos em DÍVIDA ATIVA, e ensejará em posterior emissão de CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA, legitimando o correspondente ajuizamento da execução fiscal competente.
Encerrado o procedimento administrativo para recebimento do crédito tributário, o Departamento de Tributos Municipais encaminhará a Certidão da Dívida Ativa Municipal (CDAM) à Procuradoria Geral do Município para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	TRIBUTO	DÉBITOS
GESILDETE MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA	532.XXX.XXX-20	IMPUTAÇÃO DE DÉBITO NÃO TRIBUTÁRIO	R$ 3.037,21
		IPTU	R$ 4.960,02

Departamento de Tributos Municipais da Secretaria Municipal de Finanças.

Mambaí - GO, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:8568D7D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº. 03/2023

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº. 03/2023

A Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás/Go – **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua José de Assis, n.º 95, quadra 2, lote 4 A Setor Água Branca I, inscrita no **CNPJ nº. 31.355.166.0001-54**, considerando o disposto no art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº. 26/2013, torna público que realizará a Chamada Pública de Compra da Agricultura Familiar nº. 03/2023 para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por **Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Informal,** Aquisição de frutas e verduras da Agricultura Familiar para manutenção da Merenda Escolar oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública de Ensino Municipal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. O Grupo Informal deverá apresentar documentos de habilitação, Projeto de Venda no dia 04 de maio de 2023, às 16h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás/Go, à Av. Santos Dumont, n.º 511, Setor Água Branca. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala de licitações e contratos do município de Montes Claros de Goiás no horário de 07h00min as 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, de segunda à sexta-feira e no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás - GO, 25 de abril de 2023.

WELINTON JOSÉ GUIMARÃES
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:2D49EBBF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CREDENCIAMENTO 51/2023 FMS

EXTRATO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**051/2023**
Origem:	**CREDENCIAMENTO SECRETARIA DE SAÚDE**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**ELISE CONCEIÇÃO PASSOS,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° **031.602.371-09.**
Objeto:	**PRESTACAO DE SERVIÇO COMO FONOAUDIÓLOGA NESTE MUNICÍPIO.**
Valor Global:	**R$ 49.500,00**
Prazo de vigência	**03/04/2023 A 31/12/2023**
Data da Assinatura:	**03/04/2023**
Forma de Pagtº:	**10° (DECIMO) DIA UTIL DO MÊS SUBSEQUENTE.**
Data da publicação:	**26/04/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 26 dias do mês de abril de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:05C16A75

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 04/2023 ADM

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**04/2023**
Tipo de Dispensa:	**Art. 25, C/C inciso VI art. 13 da Lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 34.028.316/0001-37.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORRESPONDÊNCIA**
Valor Global:	**R$ 15.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.47**
Data da Publicação	**26/04/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 26 dias do mês de abril de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:47BAB030

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 121/2023 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**121/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 61.198.164/0001-60.
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA O VEÍCULO: MERCEDES BENZ-SPRINTER 416 CDI VAN, L.T ALTO 2.2 BI-TB 10 L, ANO/MODELO 2022/2022, 0 KM.
Valor :	R$ 9.536,55
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.69
Data da Publicação	26/04/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 26 dias do mês de abril de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:012EF8D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO CONTRATO 88/2023 ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**88/2023**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 61.198.164/0001-60.
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA O VEÍCULO: MERCEDES BENZ-SPRINTER 416 CDI VAN, L.T ALTO 2.2 BI-TB 10 L, ANO/MODELO 2022/2022, 0 KM.
Valor Global:	R$ 9.536,55
Prazo de vigência	DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/03/2024
Forma de Pagtº:	SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
Dotação:	PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.69
Data da publicação:	26/04/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 26 dias do mês de abril de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:6CADAD24

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 036 DE 26 DE ABRIL DE 2023

"Homologa o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Montividiu do Norte."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Homologado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Montividiu do Norte, Goiás para o Biênio 2023/2025, conforme a relação abaixo:

Representante do Poder Executivo:
Titular: Wellington Jose Borges – Vice Presidente
Suplente: Monica da Silva Pedro Goncalves.
Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Nercilio Lopes Moreira,
Suplente: Rosana Borges da Silva.
Representante da Secretaria Municipal de Administração e planejamento
Titular: Sandra Santos de Souza - Secretária
Suplente: Rubens Carlos da Silva Prado.
Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social:
Titular: Patrícia Carneiro Marques Rosa,
Suplente: Alcione Bertolina Martins.
Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Wanderson Ferreira da Silva,
Suplente: Maria Aparecida da Silva.
Representante da Igreja Católica:
Titular: Lucilene Ferro Bispo da Silva - Presidente
Suplente: Valdivino Ribeiro Coelho.
Representante da Igreja Assembleia de Deus de Madureira:
Titular: Maria Imê Bispo Barreira,
Suplente: Lilian Daiane dos Santos Parente.

Art. 2º. Os membros pertencentes ao referido conselho exercerão seus cargos sem nenhum ônus para os cofres municipais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E SEIS DIAS DE ABRIL DE 2023 (26/04/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
- Prefeita Municipal-

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:AB3E5749

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº200/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 25/04/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de oito lixeiras basculantes de plásticos de 60 litros de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 26 de abril de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:16BF7FEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº201/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 25/04/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando contratação de atração artística para animação do evento em comemoração ao Dia das Mães que será realizado dia 12 de maio em homenagem as mães do nosso município de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 26 de abril de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:54561879

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº202/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 25/04/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando contratação de profissional especializado em pintura 3D para Restauração e recuperação de monumento artístico localizado na Praça Damiana da Cunha de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 26 de abril de 2023. Raquel Marcelino dos Santos Departamento de compras.
E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:51F004A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº203/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 24/04/2023, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando contratação de empresa especializada em serviço de seguro
para o veículo Corolla de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 26 de abril de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:ACDA4FFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº204/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 25/04/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de cal virgem de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 26 de abril de 2023. Raquel Marcelino dos Santos Departamento de compras.
E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:DA5E8C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº205/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 25/04/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de defensivos agrícolas para limpeza das ruas e avenidas do município de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 26 de abril de 2023. Raquel Marcelino dos Santos Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:806FFE3B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ARP PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

EXTRATO DE ARP PREGAO PRESENCIAL Nº 16/2022

EXTRATO DE ARP PREGAO PRESENCIAL Nº 16/2022
Contratante: Secretaria Municipal de Administração
Contratada: L D Equipamentos Profissionais LTDA, Nacional Projetos Construções e Serviços LTDA, RCR Eventos LTDA e Mauricio Araújo de Oliveira
Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de palco, som, iluminação, arquibancada, geradores e equipamentos que serão utilizados para fomentar a cultura, em razão da 27ª tradicional corrida de cavalos do município de Nazário/GO
Valor Total: R$ 153.136,50
Vigência: 20/04/2023 à 20/04/2024.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:7B404A72

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2023

Dispensa nº 152/2023. Processo Administrativo nº 4513/2023.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para aquisição de material de informática para atender das necessidades do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: I DA C B SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 10.572.464/0001-26
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$ 4.910,90 (quatro mil, novecentos e dez reais e noventa centavos)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 26 de abril de 2023.

JOSÉ DOMINGOS –
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:86A26CAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2023

Dispensa nº 175/2023. Processo Administrativo nº 4569/2023.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso II da Lei Federal N° 14.133/21, tem amparo legal da Lei Municipal de nº 1939/2021,

Objeto: doação de medicamento de alto custo para atender as necessidades da paciente Aryane Cristina Pereira Bulhões

CONTRATADO: BORGES E CUPIDO MANIPULAÇOES LTDA
CNPJ: 18.803.142/0001-52
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$ 59,00 (cinquenta e nove reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 26 de abril de 2023.

JOSÉ DOMINGOS –
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:D46E0D3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2023

Dispensa nº 176/2023.
Processo Administrativo nº 3838/2023.
OBJETO: **Doação de medicamento de Alto Custo para a paciente AUDILENE FERREIRA DE LIMA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**
CONTRATADO: **BORGES E CUPIDO MANIPULAÇÕES LTDA**
CNPJ: **18.803.142/0002-33**
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
VALOR TOTAL: R$ 180,00 (cento e oitenta reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021, tem amparo legal a Lei Municipal de nº 1939/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 26 de abril de 2023.

JOSÉ DOMINGOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:9A7BDF09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2023

Dispensa nº 170/2023.
Processo Administrativo nº 4639/2023.
OBJETO: **Doação de exames Arteriografia Cervico – Torácica, Arteriografia Seletiva Vertebral, Arteriografia Seletiva De Carótida E Arteriografia para Investigação De Isquemia, para a paciente ELEN MARIA DE SOUZA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**
CONTRATADO: **INSTITUTO DE ANGIOLOGIA E CARDIOLOGIA DE GOIÂNIA LTDA**
CNPJ: **03.007.948/0001-67**
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
VALOR TOTAL: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021, tem amparo legal a Lei Municipal de nº 1939/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 26 de abril de 2023.

JOSÉ DOMINGOS –
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:CB84C93C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2023

Processo Administrativo nº 3628/2023.

OBJETO: Aquisição de impressora de Cartões DE PVC Crachás, Software e Suprimentos Iniciais para identificação dos servidores públicos do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.
CONTRATADO: GLOBO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO LTDA
CNPJ Nº 21.121.429/0001-07
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO**
VALOR TOTAL: **R$ 15.484,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)**

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 25 de abril de 2023.

JOSÉ DOMINGOS –
Presidente da CPL

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:A1FC33F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2023

Dispensa nº 178/2023.
Processo Administrativo nº 4648/2023.
OBJETO: **Doação de exames de Biopsia de Medúla Óssea, Mielograma, Imunofenotipagem de Medúla Óssea, Anatomopatológico de Medúla Óssea, Sedação e Cariótipo para a Paciente SILMA RODRIGUES GOMES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**
CONTRATADO: **SOCIEDADE BENEF ISRAELITABRAS HOSPITALAL ALBERT EINSTEIN**
CNPJ: **60.765.823/0060-90**
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

VALOR TOTAL: R$ 6.045,06 (seis mil e quarenta e cinco reais e seis centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021, tem amparo legal a Lei Municipal de nº 1939/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 26 de abril de 2023.

JOSÉ DOMINGOS –
Presidente da CPL

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:64025C64

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Número da Ata de Registro de Preços: 0011/2023
Contratante: Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, CNPJ 25.107.897/0001-88.
Procedimento de Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2023.
Objeto: A presente Ata tem por objetivo o registro de preços a eventual contratação de empresa especializada empresa especializada no fornecimento de EPI's para a Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, no exercício de 2023.
Registradas: JOÃO B DE AVELAR – CNPJ:34.452.779/0001-06.
Preço Registrado—valor total: Item 01 – R$ 432,00; valor total: Item 02 – R$ 300,00; valor total: Item 03 – R$ 92,00; valor total: Item 04 – R$ 120,00; valor total: Item 05 – R$ 40,00; valor total: Item 06 – R$ 212,50; valor total: Item 08 – R$ 89,94; valor total: Item 09 – R$ 20,00; valor total: Item 10 – R$ 60,00; valor total: Item 11 – R$ 120,00; valor total: Item 12 – R$ 32,00; valor total: Item 13 – R$ 1300,00; valor total: Item 14 – R$ 2.080,00; valor total: Item 15 – R$ 75,00; valor total: Item 16 – R$ 804,00; valor total: Item 17 – R$ 3.400,00; valor total: Item 18 – R$ 195,00; valor total: Item 19 – R$ 118,00; valor total: Item 20 – R$ 720,00; valor total: Item 21 – R$ 4.000,00; valor total: Item 22 – R$ 185,97; valor total: Item 23 – R$ 150,00; valor total: Item 24 – R$ 65,00; valor total: Item 25 – R$ 74,00; valor total: Item 26 – R$ 36,00; valor total: Item 27 – R$ 71,00; valor total: Item 28 – R$ 360,00; valor total: Item 29 – R$ 1.850,00; valor total: Item 30 – R$ 42,00; valor total: Item 31 – R$ 60,00; valor total: Item 32 – R$ 250,00; valor total: Item 33 – R$ 65,00; valor total: Item 34 – R$ 60,00; valor total: Item 35 – R$ 90,00; valor total: Item 36 – R$ 150,00; valor total: Item 37 – R$ 780,00; valor total: Item 38 – R$ 550,00; valor total: Item 39 – R$ 104,00; valor total: Item 40 – R$ 132,00; valor total: Item 41 – R$ 88,00; valor total: Item 42 – R$ 40,00; valor total: Item 43 – R$ 96,00; valor total: Item 44 – R$ 224,70; valor total: Item 45 – R$ 200,00; valor total: Item 46 – R$ 72,00; valor total: Item 47 – R$ 90,00; valor total: Item 48 – R$ 810,00; valor total: Item 49 – R$ 480,00; valor total: Item 50 – R$ 270,00; valor total: Item 51 – R$ 247,00; valor total: Item 52 – R$ 2.400,00; valor total: Item 53 – R$ 700,00; valor total: Item 54 – R$ 100,00; valor total: Item 55 – R$ 100,00; valor total: Item 56 – R$ 50,00; valor total: Item 57 – R$ 135,00; valor total: Item 58 – R$ 140,00; valor total: Item 59 – R$ 48,00; valor total: Item 60 – R$ 1.500,00;
Prazo de Vigência: 26/04/2023 até 26/04/2024.
Data de assinatura: 26/03/2023.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:A1FDE3C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATA CREDENCIAMENTO

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023– FMS
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE JUNTO A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA.
As 14h:00min (quatorze) do dia 25 de abril de 2023, a Comissão julgadora para o processo de nº. 001/2023 – FMS - "credenciamento de profissionais e empresa para prestação de serviços na área da saúde", composta pelos servidores: Presidente –**Patrícia Freese Assis, membros: Rafael Freitas de Sousa e Grazielle Vasconcelos Tasinaffo,** reuniu-se na sala da comissão, em sessão pública com a finalidade de analisar a documentação de habilitação dos interessados do Edital de Chamamento Público - Credenciamento n°. **001/2023,** expedido em **17 de Fevereiro de 2023.**
Iniciados os trabalhos, a comissão separou os interessados pelo número de protocolo e vaga pretendida, conforme profissão de formação, chegando ao seguinte resultado.
VAGAS: TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTÃO 12 HORAS
1.2 **VAGAS: TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTÃO 12 HORAS**

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
4383	25/04/2023	10:35	TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTÃO 12 HORAS	TATIELE SOARES FERREIRA

1.3 VAGAS: ACOMPANHAMENTO DE VIAGEM

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
4382	25/04/2023	10:34	TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTÃO 12 HORAS	TATIELE SOARES FERREIRA

PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA CREDENCIAMENTO

VAGAS: TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTÃO 12 HORAS

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
4383	25/04/2023	10:35	TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTÃO 12 HORAS	TATIELE SOARES FERREIRA

VAGAS: TÉCNICA DE ENFERMAGEM ACOMPANHANTE DE VIAGEM

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
4382	25/04/2023	10:34	TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTÃO 12 HORAS	TATIELE SOARES FERREIRA

Não tendo mais nada a relatar, a Senhora Presidente deu por encerrado os trabalhos da presente reunião, que vai assinada pela comissão em referência e por aqueles que assim o desejarem.

Perolândia-GO,25 de abril de 2023.

PATRÍCIA FREESE ASSIS
Presidente

RAFAEL FREITAS DE SOUSA
Membro

GRAZIELLE VASCONCELOS TASINAFFO
Membro

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:BBD5F2A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORANGATU - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 70042/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 - PMP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA: 7F TRANSPORTES EIRELI
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS E MÁQUINAS DE PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORANGATU/GO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR TOTAL: R$ 75.420,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação.
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2023.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:4D2D5A63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

O Município de Porangatu- GO, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 83694/2022, Pregão Presencial 001/2023, objetivando a Constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Plataforma de comunicação (telefonia fixa VOIP tronco ilimitado, telefonia móvel, sistema de troca de mensagem automatizado e ilimitado com integração via API WhatsApp). Implantação, capacitação, suporte técnico nos canais de acesso ao município, contemplando licenças, atualizações, sem dedicação exclusiva de mão de obra e aquisição de equipamentos para atendimento das necessidades do Município de Porangatu/GO, declaro e HOMOLOGO vencedor do processo licitatório, pelo menor preço global, a seguinte empresa: **BRIGHT TELECOM EIRELI**, CNPJ: 38.292.523/0001-21, pelo valor global de R$ 220.527,00 (duzentos e vinte mil reais quinhentos e vinte e sete reais).

Porangatu - GO, 23 de fevereiro de 2023.

ONÉSIMO PEREIRA ALCÂNTARA
Gestor do Município de Porangatu - GO

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:D0D66F23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023

O Município de Porangatu- GO, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 268/2023, Pregão Presencial 002/2023, objetivando a Constituição de Sistema de Registro de Preço para a contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, através de carro de som para atender as necessidades da Secretaria de Comunicação Social, declaro e HOMOLOGO vencedor do processo licitatório, pelo menor preço unitário, a seguinte empresa: **ELES DE SOUZA CANGUCU,** CNPJ: 13.937.609/0001-33, pelo valor unitário de R$ 70,00.

Porangatu - GO, 03 de março de 2023.

ONÉSIMO PEREIRA ALCÂNTARA
Gestor do Município de Porangatu - GO

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:175CCBA6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº050/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.050/2023

PROCESSO	1047/2023
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ N° 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	CARACOL LTDA CNPJ 34.882.723/0001-83
OBJETO	Concessão onerosa de uso, a título precário, do espaço físico , quiosque principal e banheiros da praça da liberdade, neste município de posse, reservado para o funcionamento de comercio varejista do tipo de petiscaria, sorveteria, restaurante ou lanchonete, de uso exclusivo para a exploração comercial, pelo maior preço, por investimento, por um prazo de 10(dez) anos, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal, por igual período, na forma da lei Municipal de n° 1.450/2022 de 22 de agosto de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Referente ao Edital de Concorrência n° 01/2023, os termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA	25/04/2023 à 25/04/2033
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / DENILZE GOBBI**
DATA DE ASSINATURA	25 de abril de 2023

Posse/Go, 25 de abril de 2023

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:49897726

MUNICÍPIO DE POSSE
DESPACHO

PREGÃO 022/2023

Tendo em vista a apresentação de recurso por parte das empresas **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA e VFB BRASIL LTDA**, no são mencionadas as empresas **DOM BOSCO HOSPITALAR EIRELI, GR HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI, MASTER MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME, MB VARIEDADES LTDA EPP, DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, todas participantes do pregão 022/2023, com objeto de Contratação d empresa especializada para fornecimento de eventual, futura e parcelada de materiais de uso hospitalar, abre-se prazo de 3 (Três) dias uteis para apresentação de contra razões, por partes das citadas.

Posse – GO, 26 de Abril de 2023

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:257BA13A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 031/2023 Santa Fé de Goiás – GO, 24 Abril de 2023.

Concede diária para viagem

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar o senhor Antônio Carlos da Silva , ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 24/04/20203.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 24 de Abril de 2023.

PEDRO JOSE VELUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:9F6EA738

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 032/2023 Santa Fé de Goiás – GO, 26 Abril de 2023.

Concede diária para viagem

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar o senhor Wendel Nery de Sousa , ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 26/04/20203.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 26 de Abril de 2023.

PEDRO JOSE VELUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:539DCF1F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 033/2023 Santa Fé de Goiás – GO, 26 Abril de 2023.

Concede diária para viagem

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar o senhor Oliveira Ferreira da Silva , ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 26/04/20203.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 26 de Abril de 2023.

PEDRO JOSE VELUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:E1F500D2

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 034/2023 Santa Fé de Goiás – GO, 26 Abril de 2023.

Concede diária para viagem

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar o senhor Pedro Jose veluz da Silva , ocupante do cargo de Presidente(Vereador) da Câmara Municipal, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 26/04/20203.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 26 de Abril de 2023.

PEDRO JOSE VELUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:2009EF53

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 035/2023 Santa Fé de Goiás – GO, 26 Abril de 2023.

Concede diária para viagem

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar a senhora Madalena de Jesus Martins , ocupante do cargo de Vereadora da Câmara Municipal, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 26/04/20203.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 26 de Abril de 2023.

PEDRO JOSE VELUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:841BEAE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
ATA DE DISPENSA

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fundamento: art. 25, inciso III da Lei 8.666/93

A Prefeita Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que dos autos consta;
Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica, dando conta da legalidade da contratação da empresa A CRIATIVE MUSIC LTDA, legitima representante do cantor " ISAIAS SAAD", para a execução dos serviços de apresentação de Show artístico no evento do aniversário da cidade.
Considerando que o processo está suficientemente instruído e considerando, por fim, que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação pertinente (art. 25, inc. III c/c art.26 Lei Federal 8.666/93) e com arrimo no parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitação deste Município de Santa Fé de Goiás-GO, considerando que a empresa em questão apresentou toda a documentação exigida, estando em dias com suas obrigações fiscais e para com a Seguridade Social e sendo responsável pela exclusividade da empresa com os artistas.
Declaro INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a contratação da empresa: A CRIATIVE MUSIC LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.622/0001-32, com endereço na Rua Dona Nara, 298, Vila de São Fernando, Cotia -SP, por seu representante legal, na forma de seu contrato social, legitima representante do cantor "ISAIAS SAAD", para apresentação de Show artístico no evento do aniversário da cidade, no dia 31 de maio de 2023, pelo preço total de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
Após cumpridas as formalidades de praxe,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás/GO, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9D8F1763

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO CONTRATO Nº 140/2023 PE Nº 008 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS E JARDINAGEM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 140/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 916/2023

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: MRO LTDA

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
140/2023	R$ 12.218,00 (Doze mil, duzentos e dezoito reais)

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Obras, Instalação, Equipamentos, Serviços Urbanos	03.12.15.452.1514.1.013.4.4.90.52

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:C60455D1

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO CONTRATO Nº 141/2023 PE Nº 008 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS E JARDINAGEM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 141/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 916/2023

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: POLUX COMERCIAL LTDA

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
141/2023	R$ 11.250,00 (Onze mil, duzentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Obras, Instalação, Equipamentos, Serviços Urbanos	03.12.15.452.1514.1.013.4.4.90.52

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:0CD3FE02

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS - PASSAGENS TERRESTRES

EXTRATO DE EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2023

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de **SERVIÇO DE PASSAGENS TERRESTRES** para a manutenção das atividades do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, com prestação dos serviços a serem realizados no município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação, que ocorrerá no **dia 11/05/2023**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

LUSENI MARIA RIBEIRO
Gestora do FMAS
Decreto 121/2021

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:4D7513C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO N. 001-2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação: Processo licitatório nº 1000001154/2023- Modalidade: CREDENCIAMENTO nº 001/2023. Objeto**: O credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de duam – documento único de arrecadação municipal, em padrão febraban, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados,** conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos**,** Homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório. Em favor das Instituições Financeiras, **ITAÚ UNIBANCO S/A - CNPJ: 60.701.190/0001-04, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A CNPJ: 90.400.888/0001-42 – ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUZA**, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças.

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:1D789178

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO

Contrato nº 03.04.18.002.2023, Processo administrativo nº 100002960/2023, Pregão Presencial nº 048/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.107.525/0001-51, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS** e a empresa **VORTEX ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.900.382/0001-17; Referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO COMPLEMENTARES DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA TERRA BELA localizada na Rua TB-1/TB-6, APM-1, Terra Bela, Senador Canedo – GO, conforme as especificações estabelecidas no Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial de n° 048/2023 e seus respectivos anexos, constante do Processo Administrativo nº 1000002960/2023; **Prazo de vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, **a contar da data de sua assinatura (de 18/04/2023 até 16/07/2023)**, podendo ser prorrogado; **Valor Total:** é de **R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)** fixos irreajustáveis**; Dotação Orçamentária: - 01.03.10.15.452.5128.2342.33.90.30 – Fonte (100) - Ficha 159 – SEINFRA.**

Município de Senador Canedo - GO, em 18 de abril de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF 25.107.525/0001-51
CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras
CPF/MF 739.952.581-15
Decreto nº 1.149/2023
Gestor e Ordenador de Despesa
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:B4EB0A0F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 052/2023

DECRETO Nº 52 , DE 26 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.2661

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.788.526,38 distribuídos as seguintes dotações:

79.600,00

01 03 14 SEC. MUN. DA CASA CIVIL

201 04.122.4100.4210.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 28.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 06 02 FUNDEB

962 12.361.5002.3006.0000 Manutenção da Educação Básica 86.000,00
4.4.90.52.42 MOBILIÁRIO EM GERAL F.R.: 0 2 19
2 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

963 12.365.5002.3007.0000 Manutenção da Educação Básica 86.000,00
4.4.90.52.42 MOBILIÁRIO EM GERAL F.R.: 0 2 19

2 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores 000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

393 10.122.4100.2016.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 600,00
3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

419 10.301.4139.2013.0000 ASSISTENCIA A SAUDE 51.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

847 10.301.4139.2013.0000 ASSISTENCIA A SAUDE 339.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 95
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
091 000 Piso de Atenção Primária em Saúde

914 10.305.4139.4040.0000 ASSISTENCIA A SAUDE 274.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 95
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
091 000 Piso de Atenção Primária em Saúde

948 10.305.4139.4040.0000 ASSISTENCIA A SAUDE 10.698,40
3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE F.R.: 0 1 95
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
091 000 Piso de Atenção Primária em Saúde

949 10.305.4139.4040.0000 ASSISTENCIA A SAUDE 19.904,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0 1 95
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
091 000 Piso de Atenção Primária em Saúde

950 10.305.4139.4040.0000 ASSISTENCIA A SAUDE 49.918,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 95
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

958 10.302.4139.2014.0000 ASSISTENCIA A SAUDE 76.251,06
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 2 81
2 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
576 000

959 10.302.4139.2014.0000 ASSISTENCIA A SAUDE 713.620,33
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 2 82
2 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

960 10.301.4139.2013.0000 ASSISTENCIA A SAUDE 53.534,59
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 09
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
008 000 Atenção Primária

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

747.054,99
Fontes de Recurso
1 09 53.534,59
1 95 693.520,40

961.871,39
Fontes de Recurso
2 19 172.000,00
2 81 76.251,06
2 82 713.620,33

Anulação:

01 03 05 SEC. MUN. DE FINANÇAS

71 04.123.4100.4127.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -28.000,00
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

445 10.302.4139.2014.0000 ASSISTENCIA A SAUDE -51.600,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

-79.600,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SENADOR CANEDO, 26 de ABRIL de 2023

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Aureliano Belarmino Neves
Código Identificador:ED4D068B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO: Nº 514/20

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de cessão de uso e posse de área- APM que é outorgado pelo Município de Senador Canedo à empresa que especifica.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à GO-403, KM 09, Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo-Go, inscrita no CNPJ- MF sob nº. 25.107.525/0001-51, doravante denominado de **CEDENTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **FERNANDO PELLOZO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador do CPF: 802.444.591-34 e identidade RG nº. 3710979 SSP/GO, e por força das Leis Municipais nº:895/2003 de 14 de abril de 2003 e 953/2003 de 12 de Dezembro de 2003, que "Regulamenta e estabelece as diretrizes para a cessão ou doação de área públicas e dá outras providências" e da Lei Federal nº. 8.666/1993 de 21 de Junho de 1993;

E por outro lado a empresa: **OTIMUM ELEVADORES LTDA - ME**, com nome de fantasia de **"OTIMUM ELEVADORES"**, inscrita no CNPJ-MF sob nº.: 27.493.684/0001-67, situada na Rua do Trabalho, s/n°, Qd 37, Lt 19, Casa 01, Bairro Rodoviário, Município de Goiânia- Estado de Goiás, CEP: 74.430-450, neste ato representada pela Sócia Titular da Empresa, Senhora: **MARIA DAS DORES PEREIRA NETO**, brasileira, empresária, solteira, portadora do RG n°4.770.262 2ª via PCII/GO e CPF sob n° 015.183.731-78; a qual atua no ramo de 46.69-9-99- Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 28.22-4-01- Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios; 43.29-1-03- Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; dentre outras atividades; doravante denominada CESSIONÁRIA.

CONSIDERANDO que a empresa cessionária foi notificada, em 30 de Maio de 2022, a prestar esclarecimentos quanto ao não cumprimento do prazos e cláusulas do contrato de Cessão de Uso e Posse de Área n°514/20, tornando o contrato passível de rescisão;

CONSIDERANDO que, após a notificação, o Município de Senador Canedo, concedeu o aditivo de prazo requerido pela cessionária, e que, mesmo após a concessão esta se manteve inerte, deixando novamente de cumprir os termos do contrato;

CONSIDERANDO que a finalidade dos contratos de Cessão de Uso e Posse de APM, outorgados pelo Município à empresas, é de fomentar a indústria e comércio no Município, visando a geração de renda e emprego aos cidadãos, o que, claramente, foi descumprido pela CESSIONÁRIA;

CLÁUSULA I
Fica, em todos os seus termos**, RESCINDIDO o Contrato de Cessão de Uso e Posse de área-APM Nº: 514/20 de 03 de Março de 2020,** cujo objeto era **"TOMAR POSSE** da área e usar o imóvel situado na **Alameda Maria Pires Perillo, Qd: 10, Lt: 01**, Polo Empresarial Maria Pires Perillo, no Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, CEP: 75.250-000, com área total de 7.917,78 m² (sete mil, novecentos e dezessete metros quadrados e setenta e oito centésimos), emitido pelo CEDENTE.

CLÁUSULA II

a**) Cláusula Oitava do Contrato de cessão de uso e posse da área-APM Nº.** ***514/20 de 19 de Março de 2020,*** a seguir transcrita:

"..." O presente Contrato de cessão de Uso e Posse poderá a qualquer época ser pelas partes rescindido havendo o descumprimento de qualquer das condições impostas nas cláusulas deste instrumento, ou se assim o interesse público o exigir e o ***imóvel ora cedido reverterá ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer indenização por obras edificadas, necessárias ou não, as quais se agregarão ao imóvel como indenização pela utilização da área pela Cessionária, e independente de qualquer ação judicial,*** *se dando por mera notificação ao Cartório. Sem que com isto, caiba qualquer tipo de indenização."*

b**) Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do Contrato de cessão de uso e posse da área- APM Nº.** ***514/20 de 03 de Março de 2020,*** a seguir transcrita:

"*É dado o prazo* ***de 10 (dez) dias corridos a contar da data de protocolo do Alvará de Construção*** *na SEPLAN, para que a CESSIONÁRIA apresente para a SEDEC anexar ao processo às cópias:*
a) *da certidão de cadastro do imóvel na SEFIN;*
b) *da certidão do uso do solo na SEPLAN;*
c) *do protocolo de entrada do alvará de construção na SEPLAN;*

Para assim, comprovar o cumprimento dos prazos, sob pena de rescisão unilateral do presente Contrato de Cessão, independente de justificativas apresentadas intempestivamente."

c) **Cláusula Terceira, Parágrafo Quarto, do Contrato de cessão de uso e posse da área- APM Nº.** ***514/20 de 03 de Março de 2020,*** a seguir transcrita:

..." ***Parágrafo Quarto -*** *Também é dado* ***o prazo de 02 (dois) anos a contar da data de expedição do Alvará de Construção*** *pela SEPLAN, para que a CESSIONÁRIA conclua a execução de área construída no terreno recebido e* ***apresente o necessário termo de habite-se,*** *sob pena de rescisão da presente Cessão, independente de interpelação judicial"*
E, por justo e certo, o presente instrumento de Rescisão Unilateral será publicado no Diário Municipal de Goiás.

Senador Canedo- GO, aos 26 dias do mês de abril de 2023.

SR. FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo
Cedente

Publicado por:
Taynara Gomes de Linos
Código Identificador:90DD0C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1202 23 REMEMBRAMENTO JM PRÉ MOLDADOS EIRELI LTS 25, 26 E 27 QD 06 POLÓ EMPRESARIAL NOVA CANAÃ II

DECRETO Nº 1.202, DE 19 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre aprovação do remembramento de área que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, e Leis Municipais nº 1.377/08 e 2.075/17, bem como, considerando o contido no processo nº 2797/2023 de interesse de JM Pré Moldados Eireli, CNPJ: 28.487.785/0001-98
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aprovado o remembramento, a planta e o memorial descritivo dos lotes 25, 26 e 27, da quadra 06, situados na Rua 4, no parcelamento Polo Empresarial Nova Canaã II, objetos da matrícula nº R-01-27.441 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, passando a constituir o lote 25/27, com as seguintes características e confrontações:

Lote 25/27	
ÁREA	2.900,40m²
Frente para a Rua 4	60,00m
Fundo confrontando com os lotes 2, 3 e 4	60,00m
Lado direito confrontando com o lote 28	48,34m
Lado esquerdo confrontando com o lote 24	48,34m

Art. 2º A aprovação de que trata o artigo primeiro deste decreto deverá ser registrada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o artigo 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de registro junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C09745E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1209 23 EXO PATREZY BRENO DE SOUSA E SILVA ASSESSOR (A) DO GABINETE DO PREFEITO I - DAS-6 GAB

DECRETO Nº 1.209, DE 19 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000006557/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) PATREZY BRENO DE SOUSA E SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 040.238.413-07, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.212, de 1º de abril de 2022, no cargo em comissão de Assessor (a) do Gabinete do Prefeito I - Símbolo DAS-6, vinculado (a) ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:72644184

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1210 23 DESIG MARIA MADALENA ALVES SECRETARIA GERAL EMEI APRENDIZES DA INFANCIA SEMEC

DECRETO Nº 1.210, DE 19 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre designação de servidor (a) efetivo e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 5, inciso III, da Lei Municipal nº 1.744, de 22 de outubro de 2013, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000006556/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado (a) servidor (a) efetivo (a) MARIA MADALENA ALVES, matricula nº 52.668, para exercer a função de Secretária Geral da Escola Municipal de Educação Infantil - Aprendizes da Infância, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica concedida Função Comissionada Administrativa da Educação VI (Gratificação de Função), FCAE - 6 (seis).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B6DC209E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1208 23 DISPOSIÇÃO LELIANA ALVES DA FONSECA NASCIMENTO - ASSISTENTE DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ASS - U - APARECIDA DE DE GOIANIA

DECRETO Nº 1208, 19 DE ABRIL DE 2023

"Concede disposição de servidor (a) público (a) municipal à Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - Go, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 113, da Lei Municipal nº 1.488, de 6 de abril de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o (a) servidor (a) LELIANA ALVES DA FONSECA NASCIMENTO, portador (a) do CPF de nº 917.565.291-91, matricula n° 71.176, efetivo (a) no cargo de Assistente de Saúde - Técnico de Enfermagem - ASS - U, cedido (a) à Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia – Go, durante o período de 20/04/2023 à 31/12/2023 com todos os direitos e vantagens de seu cargo, com ônus para o órgão de destino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:5371B04C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI 2663 23 CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES EFEITVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

LEI N.º 2.663, DE 24 DE ABRIL DE 2.023.

"Dispõe sobre concessão de revisão geral anual aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Senador Canedo e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL, PODER LEGISLATIVO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido a revisão geral anual aos Servidores da Câmara Municipal de Senador Canedo/GO pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, nos termos da Lei 2.315/2020, de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, ao 24 dia do mês de abril do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:D3D3A1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI 2664 23 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PATRULHAMENTO AMBIENTAL SELVA - P.A.S

LEI N.º 2.664, DE 24 DE ABRIL DE 2.023.

"Declara de Utilidade Pública a Associação Patrulhamento Ambiental Selva – P.A.S e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL, PODER LEGISLATIVO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO PATRULHAMENTO AMBIENTAL SELVA – P.A.S, com sede no Residencial Jardim Canedo 1, na Rua Vila Lobos S/N, Qd. 09, Lt. 12,

CEP: 75250-192, neste Município, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.795.758/0001-39 desde 30/12/2021.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, ao 24 dia do mês de abril do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:DBFC85BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI 2665 23 RETIFICA CNPJ DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL ACONCHEGO DECLARADA DE UTILIUDADE PÚBLICA PELA LEI 2321 20

LEI N.º 2.665, DE 24 DE ABRIL DE 2.023.

> *"*'Retifica o CNPJ da Associação Cultural Aconchego declarada como utilidade pública pela Lei n° 2.321, de 30 de março de 2020 e dá outras providências*"*.

A CÂMARA MUNICIPAL, PODER LEGISLATIVO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica retificado o CNPJ da Associação Cultural Aconchego do município de Senador Canedo situado na Rua RP-10, quadra 11, LT 29 SN Residencial Paraíso1, neste município, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.930.917/0001-13.

Art. 2º - Pedido de retificação da lei nº 2.321, de 30 de março de 2020, para ser adequado ao CNPJ da associação cultural aconchego conforme documento em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, ao 24 dia do mês de abril do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:04E313FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI 2666 23 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO GOIANA DE KICKBOXING, MUAY THAI E ARTES MARCIAIS

LEI N.º 2.666, DE 24 DE ABRIL DE 2.023.

> "Declara de Utilidade Pública a Associação Goiana de Kickboxing, Muay Thai e Artes Marciais, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL, PODER LEGISLATIVO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada como de utilidade pública da Associação Goiana de Kickboxing, Muay Thai e Artes Marciais, inscrita no CNPJ sob o nº 36.310.361/0001-81, com sede na rua mestra Maria Peclat Qd 2e lt 16 Jardim todos os Santos Senador Canedo GO.

Art. 2º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, ao 24 dia do mês de abril do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:48EEAAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1211 23 EXO EFE ART 18 LEI 1488 CARINE FLECHA CORREA - PROCURADOR (A) MUNICIPAL - PGM U - PGM

DECRETO N.º 1.211, DE 19 DE ABRIL DE 2023

> "Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a), e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 18, inciso I, parágrafo 6º da Lei Municipal n.º 1.488/2010, em razão da documentação contida nos autos do Processo Administrativo n.º 1000002276/2023 e atendendo a aprovação do pedido, nos termos do Despacho n.º 1132/2023/SGDP;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), conforme o art. 18, inciso I, parágrafo 6º da Lei Municipal n.º 1.488/2010, servidor (a) CARINE FLECHA CORREA, sob CPF n.º 032.881.591-80, do cargo efetivo de Procurador (a) Municipal - PGM U, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 12 de março de 2023, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:9958F3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1221 23 DECLARA UTILIDADE PÚBLICA DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL FAZENDA MATA DO ALGODÃO III VERSÃO FINAL

DECRETO N.º 1.221, DE 25 DE ABRIL DE 2023

> "Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação parcial, os imóveis que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações legais e com os artigos 5º, incisos XXIII E XXIV e artigo 182, caput, §§ 2º e 3º da Constituição Federal, bem como no artigo 2º e nas alíneas "e" e "i" do artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941, e o contido no Processo n.º 1000023449/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação parcial a gleba de terras, situada na Fazenda Mata do Algodão, com superfície de 1.210.002,836 m² ou 121,0002 ha, objeto da matrícula 34.642 do Cartório de Registro de Imóveis de Senador Canedo, com as seguintes características e confrontações:

ÁREA A DESAPROPRIAR

GLEBA 03
Área: 23.378,873 m² ou 2,3378 ha

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-46A, de coordenadas N 8.153.818,393m e E 695.199,447m; situado na margem da faixa de domínio da Rodovia GO-403 e na divisa com a FAZENDA MATA DO ALGODÃO, GLEBA 1; deste, segue confrontando com o imóvel de GVC PARTICIPAÇÕES LTDA, FAZENDA MATA DO ALGODÃO, GLEBA 1, com o seguinte azimute de distância: 228º40'02" e 24,546 m até o vértice M-55, de coordenadas N 8.153.802,182m e E 695.181,016m; deste, segue com a mesma confrontação por curva circular com desenvolvimento de D: 20,954 m e raio de R: 43,000 m, até o vértice M-56, de coordenadas N 8.153.792,643m e E 695.162,592m; deste, segue com a mesma confrontação com os seguintes azimutes e distâncias: 257°23'40" e 12,367 m até o vértice M-57, de coordenadas N 8.153.789,944m e E 695.150,523m; 256°07'44" e 24,202 m até o vértice M-58, de coordenadas N 8.153.784,142m e E 695.127,027m; 255º28'48" e 20,244 até o vértice M-59, de coordenadas N 8.153.779,067m e E 695.107,430m; 258°58'32" e 27,378 m até o vértice M-60, de coordenadas N 8.153.773,831m e E 695.080,557m; deste, segue com a mesma confrontação por curva circular e com desenvolvimento de D: 98,257 m e raio de R: 550,000 m, até o vértice M-61, de coordenadas N 8.153.763,733m e E 694.982,951m; deste, segue com a mesma confrontação com o seguinte azimute e distância: 269°12'41" e 25,764 m até o vértice M-62, de coordenadas N 8.153.763,379m e E 694.957,189m; deste, segue com a mesma confrontação por múltiplas curvas circulares com desenvolvimento de D: 10,816 m e raio de R: 20,000 m até o vértice M-63, de coordenadas N 8.153.760,383m e E 694.946,933m; D: 11,203 m e R: 10,000 m, até o vértice M-64, de coordenadas N 8.153.750,843m e E 694.942,253m; deste, segue com a mesma confrontação com os seguintes azimutes e distâncias: 174°02'15" e 25,066 m até o vértice M-65, de coordenadas N 8.153.725.913m e E 694.944,857m; 168°16'57" e 16,455 m até o vértice M-66, de coordenadas N 8.153.709.801m e E 694.948,198m; deste, segue com a mesma confrontação por curva circular e com desenvolvimento de D: 31,383 m e raio de R: 79,084 m, até o vértice M-67, de coordenadas N 8.153.678,627m e E 694.948,631m; deste, segue com a mesma confrontação com o seguinte azimute e distância: 190°48'29" e 16,018 m até o vértice M-68, de coordenadas N 8.153.662,893m e E 694.945,623m; deste, segue com a mesma confrontação por múltiplas curvas circulares com desenvolvimento de D: 18,195 m e raio de R: 190,000 m até o vértice M-69, de coordenadas N 8.153.644,806m e E 694.943,706m; D: 57,958 m e R: 397,000 m, até o vértice M-70, de coordenadas N 8.153.587,396m e E 694.936,145m; D: 222,289 m e R: 5.131,655 m até o vértice M-70A, de coordenadas N 8.153.368,806m e E 694.895,855m; D: 5,160 m e R: 6,00 m até o vértice M-70B, de coordenadas N 8.153.363,984m e E 694.897,187m; D: 34,249 m e R: 20,00 m até o vértice M-70C, de coordenadas N 8.153.334,139m e E 694.892,469m; D: 5,160 m e R: 6,00 m até o vértice M-70D, de coordenadas N 8.153.329,963m e E 694.889,715m; D: 17,018 m e R: 5.131,564 m até o vértice M-71, de coordenadas N 8.153.313,139m e E 694.887,150m; D: 104,142 m e R: 178,000 m até o vértice M-72, de coordenadas N 8.153.211,522m e E 694.901,771m; deste, segue com a mesma confrontação com o seguinte azimute e distância: 155°03'05" e 94,876 m até o vértice M-73, de coordenadas N 8.153.125,499m e E 694.941,790m; deste, segue com a mesma confrontação por curva circular com desenvolvimento de D: 106,268 m e raio de R: 142,006 m, até o vértice M-74, de coordenadas N 8.153.021,909m e E 694.948,472m; deste, segue confrontando com o imóvel de propriedade de UNO AGROPECUÁRIA E TURISMO LTDA, com o seguinte azimute e distância: 274°59'57"e 0,740 m até o vértice M-20, de coordenadas N 8.153.021,974m e E 694.947,735m; deste, segue confrontando com o imóvel de ROBERTO DA SILVA TAVEIRA com o seguinte azimute e distância: 330°48'13" e 31,788 m até o vértice M-20A, de coordenadas N 8.153.049,723m e E 694.932,229m; deste, segue confrontando com o imóvel de GVC PARTICIPAÇÕES LTDA, FAZENDA MATA DO ALGODÃO, GLEBA 2, por curva circular com desenvolvimento de D: 68,182 m e raio de R: 120,008 m até o vértice M-75, de coordenadas N 8.153.116,187m e E 694.921,858m; deste, segue com a mesma confrontação com o seguinte azimute e distância: 335°03'05" e 94,912 m até o vértice M-76, de coordenadas N 8.153.202,243m e E 694.881,824m; deste, segue com a mesma confrontação por múltiplas curvas circulares com desenvolvimento de D: 117,014 m e raio de R: 200,000 m, até o vértice M-77, de coordenadas N 8.153.316,419m e E 694.865,396m; D: 17,156 m e R: 5.153,289 m; até o vértice M-77A, de coordenadas N 8.153,333,379m e E 694.867,982m; D: 5,137 m e R: 6,00 m; até o vértice M-77B, de coordenadas N 8.153.338,174m e E 694.866,628 m; D: 34,402 m e R: 20,00 m; até o vértice M-77C, de coordenadas N 8.153.368,117m e E 694.871,362m; D: 5,137 m e R: 6,00 m; até o vértice M-77D, de coordenadas N 8.153.372,260m e E 694.874,128m; D: 223,307 m e R: 5.153,655 m; até o vértice M-78, de coordenadas N 8.153.591,851m e E 694.914,601m; D: 154,509 m R: 375,000 m; até o vértice M-79, de coordenadas N 8.153.745,269m e E 694.914,282m; D: 34,746 m e R: 27,007 m, até o vértice M-80, de coordenadas N 8.153.767,260m e E 694.890,489m; D: 24,727 m e R: 745,160 m, até o vértice M-81, de coordenadas N 8.153.770,209m e E 694.865,940m; D: 25,165 m e R: 43,000 m, até o vértice M-82, de coordenadas N 8.153.780,523m e E 694.843,378m; deste, segue com a mesma confrontação com o seguinte azimute e distância: 311°20'00" e 11,818 m até o vértice M-38A, de coordenadas N 8.153.788,329m e E 694.834,503m; Situado na divisa de BENTO ANIVALDO GUIMARÃES; deste, segue confrontando com BENTO ANIVALDO GUIMARÃES com o seguinte azimute e distância: 57º33'13" e 3,164 m até o vértice M-39, de coordenadas N 8.153.790,026m e E 694.837,173m; Situado na divisa de BENTO ANIVALDO GUIMARÃES com a Rodovia GO - 403 - AGETOP; deste, segue confrontando com margeando a Rodovia GO - 403 - AGETOP com os seguintes azimutes e distâncias: 103º08'49" e 22,941 m até o vértice M-40, de coordenadas N 8.153.784,808m e E 694.859,513m; 91º57'39" e 6,605 m até o vértice M-41, de coordenadas N 8.153.784,582m e E 694.866,114m; 91º30'26" e 87,823 m até o vértice M-42, de coordenadas N 8.153.782,272m e E 694.953,907m; 88º53'04" e 73,353 m até o vértice M-43, de coordenadas N 8.153.783,700m e E 695.027,246m; 84º16'52" e 51,230 m até o vértice M-44, de coordenadas N 8.153.788,805m e E 695.078,221m; 80º03'32" e 7,594 m até o vértice M-45, de coordenadas N 8.153.790,116m e E 695.085,701m; 78º58'42" e 18,757 m até o vértice M-46, de coordenadas N 8.153.793,702m e E 695.104,112m; 75º28'47" e 98,481 m até o vértice M-46A, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, fuso 22, tendo como *Datum* o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

Art. 2º A área a desapropriar, objeto do art. 1º, resultará na avenida a ser denominada Avenida Romes José dos Santos, cuja execução da infraestrutura será de responsabilidade da FGR Incorporações Jardins G&S SPE LTDA, CNPJ/MF n.º 38.099.992/0001-29.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando expressamente revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente medida se amolda ao permissivo legal, disposto no art. 2º do Decreto-Lei n.º 3.365/1941, que dispõe que qualquer bem pode ser objeto de desapropriação pela União, Estado, Município e Distrito Federal, mediante anterior ato da autoridade competente, declarando sua utilidade pública.

In casu, a medida, dará origem a um importante eixo de mobilidade urbana, favorecendo a integração entre a Rodovia GO/403 e a Avenida Progresso.

Para tanto far-se-á necessária a declaração de Utilidade Pública pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para fins de desapropriação

parcial da gleba de terras, situada na Fazenda Mata do Algodão, com superfície de 1.210.002,836 m² ou 121,0002 ha, objeto da matrícula 34.642 do Cartório de Registro de Imóveis de Senador Canedo, com as características e confrontações descritas no Decreto em questão.

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:770C95D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2023

O Município de Trindade – GO, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2023**, através do processo n° **4070/2023**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COROAS DE MEMORIAL (COROA DE FLORES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, cujo resultado assim se mostrou: **GYN FLORES FOLHAGENS E ACESSÓRIOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.603.613/0001-23, vencedora dos itensn° 01 e 02, perfazendo o valor total de **R$136.656,00 (cento e trinta e seis mil e seiscentos e cinquenta e seis reais)**,totalizando o valor total do certame **R$136.656,00 (cento e trinta e seis mil e seiscentos e cinquenta e seis reais).** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Leis: n° 8.666/93 e nº 10.520/2002. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será até 20/04/2024, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 26 de abril de 2023.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:1CECED0E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2023

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 602/2022 de 27 de abril de 2022, torna público a data de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2023**, através do processo n° **7737/2023**, tipo menor preço por Item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRAILER TRIPLO (DOIS CONSULTORIOS MÉDICOS E UM CONSULTORIO DE ULTRASSONOGRAFIA) TRAILER INDIVIDUAL (CONSULTÓRIO MÉDICO) E UM TRAILER SANITÁRIO COM 04 CABINES REBOCÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **11 de maio de 2023**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 26 de abril de 2023.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:5D0C7733

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/23 – GAB.

PORTARIA Nº 026/23 – GAB. DE, 25 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diária a servidores que menciona e dá outras providências."

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do parágrafo 5º, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 1.400/21, de 22 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO o Ofício nº 182/2023/SMIC, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, datado em 24 de abril de 2023, solicitando pagamento de diária, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede aos servidores relacionados, 03 (três) diárias no valor total de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), para despesas com alimentação, nos dias 18, 19 e 20 de abril de 2023, referente a participações no Curso de Acordo e Cooperação Técnica com a Delegacia da Receita Federal do Brasil, visando a instalação do Ponto de Atendimento Virtual - PAV, em Goiânia/GO, a saber:

SERVIDORES	CPF
LEILA MARIA GONÇALVES MARTINS MIRANDA	835.123.651-91
LORRANY CORREA DE LIMA MORAIS	701.564.861-05

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2023.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6334AFCE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 030/23 – GAB.

PORTARIA Nº 030/23 – GAB. DE, 25 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias aos servidores que menciona e dá outras providências."

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do parágrafo 5º, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 1.400/21, de 22 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO o Memorando nº 034/2023/CONV., da Superintendência Central de Projetos, Captação de Recursos e Convênios, datado em 19 de abril de 2023, solicitando pagamento de diárias, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede aos servidores relacionados, 02 (duas) diárias no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), para despesas com alimentação, no dia 19 de abril de 2023, referente a uma ida em Brasília/DF para reunião com Senador Wilder Morais, na Secretaria de Relações Institucionais e com a Deputada Federal Silvie, na Câmara Federal, a saber:

SERVIDORES	CPF

FABIANA MACHADO DOMINGUES	763.318.651-87
JOSE BORGES NETO	264.072.481-91

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2023.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6CE21D36

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 054/23.

PORTARIA Nº 054/23. DE, 25 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diária a servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.400/21 de 22 de fevereiro de 20121.

CONSIDERANDO o Ofício nº 251/2023, do Chefe de Gabinete, datado em 18 de abril de 2023, solicitando pagamento de diária, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede ao servidor relacionado, 01 (uma) diária, no valor de R$ 100,00 (cem reais), para despesas com alimentação, no dia 19 de abril de 2023, referente a uma ida em Brasília/DF para acompanhar o Prefeito Municipal em reuniões, a saber:

SERVIDOR	CPF
MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO	987.216.401-06

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:78F02E29

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 031/23 – GAB.

PORTARIA Nº 031/23 – GAB. DE, 25 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diária ao servidor que menciona e dá outras providências."

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do parágrafo 5º, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 1.400/21, de 22 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO o Oficio nº 250/2023, do Gabinete do Prefeito, datado em 18 de abril de 2023, solicitando pagamento de diárias, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede ao servidor relacionado, 01 (uma) diária no valor total de R$ 100,00 (cem reais), para despesas com alimentação, no dia 19 de abril de 2023, referente a uma ida em Brasília/DF, o motorista que irá acompanhar o Prefeito Municipal, a saber:

SERVIDORES	CPF
RODRIGO DE CARVALHO GOMES	026.543.061-51

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2023.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D2D4703E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 400/23.

DECRETO Nº 400/23. DE, 24 DE ABRIL DE 2023.

"Retifica o Decreto n° 333/2023 que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 0000005435/2023;**

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que o **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, requereu o desmembramento de uma Área Pública Municipal, situada entre a Rua dos Crisântemos, Rua da Imbira, Rua da Vitória Régia e Rua das Filigranas, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", devidamente registrado sob a matrícula nº 82.507, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 20.571/2021 desafetou a área descrita na matrícula nº 82.507, devidamente averbada na Av.1;

CONSIDERANDO que após a publicação do Decreto nº 333/2023, se constatou erro na denominação da área que não é mais pública;

CONSIDERANDO que cabe a autoridade emitente corrigir falhas, erros, omissões ou correções nos textos das normas administrativas anteriormente publicadas, mediante a republicação do texto completo da norma com as partes retificadas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o preâmbulo e o primeiro artigo do Decreto nº 333 de 24 de março de 2023, permanecendo as demais cláusulas inalteradas:

"O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do processo nº 0000005435/2023, para a aprovação do Desmembramento de Uma Área Pública Municipal, situada entre a Rua dos Crisântemos, Rua da Imbira, Rua da Vitória Régia e Rua das Filigranas, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste Município, conforme matrícula nº. 82.507.

CONSIDERANDO que a área constante da matrícula nº 82.507 do Cartório de Registro de Imóveis de Trindade é de propriedade do MUNICÍPIO DE TRINDADE e foi devidamente desafetada pela Lei Municipal nº 20.571/2021;

CONSIDERANDO que o desmembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso III;

CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende desmembrar situam-se na chamada "Zona Habitacional";

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de desmembramento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade;

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes desmembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 012/2023, bem como Parecer Jurídico 09/2023 opinou favoravelmente ao desmembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO de Uma Área Pública Municipal, situada entre a Rua dos Crisântemos, Rua da Imbira, Rua da Vitória Régia e Rua das Filigranas, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste Município, conforme matrícula nº. 82.507.

Art. 2º - Da operação de DESMEMBRAMENTO surgirão 02 (duas) áreas, sendo ÁREA 1, com área de 3.900,00m² e ÁREA 2, com área de 497,33m², conforme memorial descritivo juntado ao feito, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do desmembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na "Zona Habitacional" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente desmebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade."

Art. 2º - Este decreto retifica o Decreto Municipal nº 333/2023 e entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito de Trindade-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FEBA6D61

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 029/23 – GAB.

PORTARIA Nº 029/23 – GAB. DE, 25 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diária a servidor que menciona e dá outras providências."

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do parágrafo 5º, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 1.400/21, de 22 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO o Ofício nº 94/2023 - SECOM, da Secretaria Municipal de Comunicação, datado em 29 de março de 2023, solicitando pagamento de diária, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede ao servidor relacionado, 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para despesas com alimentação no dia 22 de março de 2023, referente a participação no Evento SUMMIT do Esporte Universitário e na Indicação do Prefeito aos Melhores do Ano, em Brasília/DF, a saber:

SERVIDOR	CPF
ELIANE RODRIGUES LEÃO	998.408.551-15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2023.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F70ED1B0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 027/23 – GAB.

PORTARIA Nº 027/23 – GAB. DE, 25 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diária a servidor que menciona e dá outras providências."

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do parágrafo 5º, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 1.400/21, de 22 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO o Ofício nº 93/2023 - SECOM, da Secretaria Municipal de Comunicação, datado em 30 de março de 2023, solicitando pagamento de diária, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede ao servidor relacionado, 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para despesas com alimentação no dia 22 de março de 2023, referente a participação no Evento SUMMIT do Esporte Universitário e indicação do Prefeito aos Melhores do Ano, em Brasília/DF, a saber:

SERVIDOR	CPF
ARTHUR MOURA BARBOSA	032.819.961-32

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2023.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:19EB24A7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 028/23 – GAB.

PORTARIA Nº 028/23 – GAB. DE, 25 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diária a servidor que menciona e dá outras providências."

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do parágrafo 5º, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 1.400/21, de 22 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO o Ofício nº 95/2023 - SECOM, da Secretaria Municipal de Comunicação, datado em 30 de março de 2023, solicitando pagamento de diária, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede ao servidor relacionado, 02 (duas) diárias no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), para despesas com alimentação nos dias 06 e 22 de março de 2023, referente a participação no Evento CNM Confederação Nacional dos Municípios, no Evento SUMMIT do Esporte Universitário e na Indicação do Prefeito aos Melhores do Ano, ambos eventos em Brasília/DF, a saber:

SERVIDOR	CPF
GABRIEL REIS VIEIRA	051.484.591-07

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2023.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0B8C52ED

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 025/23 – GAB.

PORTARIA Nº 025/23 – GAB. DE, 25 DE ABRIL DE 2023.

"Retifica a Portaria nº 023/23 – GAB., que menciona e dá outras providências."

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do parágrafo 5º, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 1.400/21, de 22 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO o Ofício nº 92/2023 – SECOM, datado em 30 de março de 2023, da Secretaria Municipal de Comunicação, por este ato,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR a Portaria nº 023/23 – GAB., de 12/04/2023 da seguinte forma:

Onde se lê:

"I – Concede ao servidor relacionado, 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para despesas com alimentação no dia 23 de março de 2023 (...)."

Leia-se:

"I - Concede ao servidor relacionado, 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para despesas com alimentação no dia 06 de março de 2023 (...)."

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2023.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E78731DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 406/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 406/23 – CASA CIVIL DE, 26 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22,

CONSIDERANDO o Ofício nº 401/2023 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 26 de abril de 2023, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **MARIA DE FATIMA REIS MACHADO,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 02 de maio de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9C4001C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 407/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 407/23 – CASA CIVIL DE, 26 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22,
CONSIDERANDO o Ofício nº 402/2023 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 26 de abril de 2023, por este ato,
RESOLVE:
I – Lotar a servidora **LUCIENE SILVA,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 24 de abril de 2023.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1B52B360

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 408/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 408/23 – CASA CIVIL DE, 26 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22,
CONSIDERANDO o Ofício nº 402/2023 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 26 de abril de 2023, por este ato,

RESOLVE:
I – Lotar o servidor **TULIO FORTUNATO E SILVA,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 24 de abril de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6CC8C2CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
TOMADA DE PREÇOS 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

O Município de Nova Roma-Go torna público que fará realizar **TOMADA DE PREÇOS**, tipo menor valor por lote, cujo objeto **é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO CONJUNTO HABITACIONAL ARNALDO NERI SAMPAIO, CONSOANTE CONVÊNIO Nº 846399/2017. A sessão se realizará no dia 17/05/2023 às 10:00h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Augusto Pio Santana, s/nº -Centro, Nova Roma-Go. Informações no Telefone: (62) 999914-5570, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: http://novaroma.go.gov.br.

Nova Roma-Go, 26 de abril de 2023.

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:8C18BE1E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
09 ATA DE CREDENCIMENTO PROFISSIONAIS DA SAUDE N° 001/2023-FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09° ATA DE HABILITAÇÃO

Relação de proponentes por ordem cronológica do protocolo das propostas de Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica conforme Edital 001/2023.
Aos 03 dias do Mês de Janeiro de 2023, as 07:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, situada na Rua Adalto Fernandes, N 201, Centro, reuniu-se a comissão de Licitação da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce, composta por seus membros: **Evandro de Souza - Presidente**, **Lizandra Alves Garcia leme-**, Daniela Barbosa Ferreira Santos, instituída pelo Decreto de n° 470 de 30 de maio, com o objeto de proceder abertura dos envelopes contendo "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA", referente à credenciamento de profissionais da área da saúde em conformidade com as especificações contidas no Anexo I- Termo de Referência, parte integrante desde procedimento administrativo e de acordo com o Edital de Chamamento Público-Credenciamento n 01/2023. O presidente declarou a abertura da sessão informando o recebimento em, 06 fr , dos envelopes de Habilitação de Proposta de Preço através de Protocolo, permanecendo este em aberto a qualquer cidadão que preencha os requisitos apresentar a documentação exigida a qualquer tempo da vigência do credenciamento. Ato continuo, procedeu a abertura dos envelopes de habilitação e apresentou na integra em conformidade com edital toda a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo consideradas **HABILITADAS.**

MÉDICO CLINICO GERAL/ESPECIALISTA EM SAÚDE DA FAMILIA -APS					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
01	64253/2023 07:10:28	03/01/2023	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO PLANTONISTA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 12 HORAS – DIAS UTEIS					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
02	64253/2023 07:10:28	03/01/2023	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO PLANTONISTA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 12 HORAS – FINAIS DE SEMANA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
03	64253/2023 07:10:28	03/01/2023	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MEDICO GINECOLOGITA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
04	64253/2023 07:10:28	03/01/2023	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO PEDIATRA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
05	64253/2023 07:10:28	03/01/2023	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO CARDIOLOGISTA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
06	64253/2023 07:10:28	03/01/2023	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO ORTOPEDISTA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
07	64253/2023 07:10:28	03/01/2023	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO PSIQUIATRA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
08	64253/2023 07:10:28	03/01/2023	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

ENFERMEIRO COORDENADOR DA SAUDE DA FAMILIA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
09	64261/2023 07:32:05	03/01/2023	858.371.641-20	ADRIANA BATISTA LIMA	HABILITADA
	65777/2023 14:23:26	29/03/2023	033.097.931-09	TALITA CRISTINA DE OLIVEITA FREITAS	HABILITADA

ENFERMEIRO RESPONSAVEL TECNICO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
	64262/2023 07:34:29	03/01/2023	477.245.286-91	ADRIANA OLIVEIRA BORGES	HABILITADA
	65100/2023 10:32:35	24/01/2023	013.684.891-50	IARA HELENA COSTA PAES LEME	HABILITADA
	65145/2023 15:05:26	27/02/2023	470.766.311-72	HAMILTON ROCHA DE BARROS	HABILITADO

ENFERMEIRO COORDENADOR DA VIGILANCIA EM SAUDE					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
11	64269/2023 10:52:20	03/01/2023	009.422.151-09	GILCILENE DIAS MARTINS	DESABILITADA
	64335/2023 08:22:36	10/01/2023	009.422.151-09	GILCILENE DIAS MARTINS	HABILITADA

ENFERMEIRO PLANTONISTA ASSISTENCIAL					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
12	64263/2023 07:36:21	03/01/2023	043.385.931-80	FELIPE FERREIRA DA SILVA	HABILITADO
	64623/2023 10:29:23	27/01/2023	024.626.221-44	JHONAFA TAVARES SUSA GUIMARAES	HABILITADO

TEC. DE ENFERMAGEM -PLANTONISTA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
13	64267/2023 09:23:02	03/01/2023	702.389.831/02	NELTA TAYNNA MARQUES SILVA	HABILITADO
	64264/2023 07:39:2023	03/01/2023	050.183.641-14	DANIELI PEREIRA CARDOSO	HABILITADO
	64266 09:20:33	03/01/2023	043.452.921-40	CECILIA PIRES	HABILITADO
	64271/2023 15:15:10	03/01/2023	074.221.586-54	VERIDIENE APARECIDA SILVA GUIMARAES	HABILITADA
	64272/2023 15:15:14	03/01/2023	044.585.469-37	MARINES VANAZZI MORGAN	HABILITADO
	64284-2023 09:05:08	04/01/2023	348.736.861-72	OLIMPIA CRISTINA GUIMARAES SILVA	HABILITADO
	64285/2023 09:07:01	04/01/2023	704.789.081-56	ALYSSON FERREIRA DA SILVA	DESABILITADO
	64346/2023 14:17:58	10/01/2023	048.119.911-09	MONICA SILVA DA COSTA	HABILITADO
	64366/2023 13:47:56	11/01/2023	704.789.081-56	ALYSSON FERREIRA DA SILVA	HABILITADO
	64435/2023 09:27:21	17/01/2023	001.981.820-31	GENECIR MENDONÇA ASTRIZZI	HABILITADA
	65758/2023 09:15:16	29/03/2023	010.354.491-70	MARILYA SARAIVA	INABILITADA
	66371/2023 15:07:12	26/04/2023	010.354.491-70	MARILYA SARAIVA	HABILITADA

TEC. DE ENFERMAGEM -APS					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
14	64270/2023 13:15:53	03/01/2023	032.801.191-62	MORGANA THAIS FIDELIS	HABILITADO

FARMACEUTICO RESP. TEC. PELA FARMACIA HOSPITALAR					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
15	64265/2023 07:59:28	03/01/2023	003.931.541-06	FERNANDO ARANTES REZENDE	HABILITADO

FARMACEUTICO RESP. TEC. PELA FARMACIA BÁSICA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
16	64259/2023 07:26:43	03/01/2023	048.714.901-73	JESSYKA CAROLINA RIBEIRO DE ALMEIDA	HABILITADO

FISIOTERAPEUTA CLINICO GERAL - APS					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
17	64292/2023 13:46:59	04/01/2023	20.476.862/0001-00	JULIANA GARCIA GOMES-ME	HABILITADO
	64323/2023 15:11:05	06/01/2023	038.854.141-55	KARINNE STÉFFANE GOMES	DESABILITADA

ODONTOLOGO					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
18	64255/2023 07:15:32	03/01/2023	018.890.091-90	LAILA BEATRIZ MORAIS COSTA	HABILITADO
	64258/2023 07:23:03	10/01/2022	038.773.271-33	LORRAYNE CRISTINA ALVES DE FREITAS	HABILITADO

AUXILIAR OU TECNICO DA SAUDE BUCAL					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
19	66006/2023 08:27:14	06/04/2023	707.023.051-62	ANNA CAROLLYNY CABRAL DOS SANTOS	HABILITADO

LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
20	64260/2023 07:29:05	10/01/2022	22.670.260/0001-07	GYN ARTE PROTESE DENTARIA LTDA	HABILITADO

EDUCADOR FÍSICO					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
21	64254/2023 07:12:2023	03/01/2023	703.300.441-92	DERIVALDO JUNIO SANTOS MASCARENHAS	HABILITADO

NUTRICIONISTA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
22	64256/2023 07:18:25	03/01/2023	034.596.351-26	IZABELLE SOUZA COSTA	HABILITADO

TECNICO DE RADIOLOGIA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
23	64294/2023 14:44:39	04/01/2023	073378231-00	THAIANE SILVA CARVALHO CABRAL	HABILITADO

EXAMES POR IMAGEM USG					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
24					

EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
25	64268/2023 10:31:02	03/12/2023	04.197.009/0001-95	WILMAR NUNES PIRES E CIA LTDA - EPP	HABILITADO
	64291/2023 13:27:36	04/01/2023	22.705.017/0005-00	VANESSA DA SILVA CABRAL LTDA	HABILITADO

Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão

Aparecida do Rio Doce, 26 Abril de 2023

EVANDRO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:DD8274FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 002/2023 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 002/2023,** que tem como objeto a**fornecimento de INTERNET Fibra Óptica para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go com equipamentos em comodato**. EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: **PRADO TELECOM E SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.326.827/0001-18, situada na Rua Águia de Haia, quadra 02, lote 12ª, Setor Ary Ribeiro Valadão Filho, Iporá/GO;

Item	Unid.	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unit	Valor Total
1	Meses.	09	fornecimento de link dedicado Corporativo com IP Público na **PREFEITURA DE ARENÓPOLIS**: plano 100 MB download x 100 MB de upload, com equipamentos em comodato	R$ 1.440,00	R$ 12.960,00
2	Meses.	09	fornecimento de link Internet Empresarial com IP Público na **AGRODEFESA**: plano 500 MB download x 500 MB de upload, com equipamentos em comodato	R$ 148,50	R$ 1.336,50
3	Meses.	09	fornecimento de Internet Fibra Óptica com IP Público no departamento de **POLICIA MILITAR** da cidade de Arenópolis: plano 400 MB download x 400 MB de upload, com equipamentos em comodato	R$ 128,25	R$ 1.154,25
4	Meses.	09	Fornecimento de link de internet Empresarial com IP Público na garagem do **DMER** da cidade de Arenópolis; Plano 400 MB download x 400 MB de upload, com equipamentos em comodato.	R$ 128,25	R$ 1.154,25
TOTAL					R$ 16.605,00

Valor mensal de R$ 1.845,00 (Hum mil oitocentos e quarenta e cinco reais), total: R$ 16.605,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinco reais). Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 25 de abril de 2023

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretaria Da Administração

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:8163B77D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 004/2023 – Lei Nº 14.133/2021
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO
Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 004/2023,** que tem como objeto a**fornecimento de INTERNET Fibra Óptica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go com equipamentos em comodato**. EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: **PRADO TELECOM E SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.326.827/0001-18, situada na Rua Águia de Haia, quadra 02, lote 12ª, Setor Ary Ribeiro Valadão Filho, Iporá/GO;

Item	Unid.	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unit	Valor Total
1	Meses.	09	Fornecimento de link de internet Empresarial com IP Público na **CRECHE ZILDA SANTANA DE MOURA** na cidade de Arenópolis: plano 500 MB download x 500 MB de upload, com equipamentos em comodato	R$ 148,50	R$ 1.336,50
2	Meses.	09	Fornecimento de link de internet Fibra Óptica na **ESCOLA ANTONIO REZENDE MONTEIRO** no Distrito de Campos Verdes: plano 100 MB download x 100 MB de upload, com equipamentos em comodato	R$ 230,00	R$ 2.070,00
TOTAL					R$ 3.406,50

Valor mensal de R$ 378,50 (trezentos e setenta e oito reais), total: R$ 3.406,50 (três mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos). Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 25 de abril de 2023

MARIA APARECIDA PAULA DOS SANTOS DANTAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:14F97207

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023 - IMPÉRIO ENGENHARIA LTDA EIRELI - FME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023	Processo Administrativo nº 05551/2022
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 002/2022
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Munícipio de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.271.342/0001-84, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás.
Contratada	**IMPÉRIO ENGENHARIA LTDA EIRELI - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ n° 20.918.047/0001-46, domiciliada na Rua Santa Luzia, nº 238, Qd. 61, Lt. 01, s/nº, PAVMTO2, Bairro Jardim Nova Esperança, CEP nº 74.465-370, Goiânia – Goiás
Objeto	Contratação da pessoa jurídica por empreitada global na prestação de serviços para execução da **Reforma geral do CMEI - Maria Gomes de Paiva (Creche Mariquinha)**, sediada na Rua Gesmar Gomes da Mata Cândido, s/nº, quadra 15, lote 01, Setor Aeroporto, neste Município, de acordo com os projetos e planilhas orçamentarias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto, deste Município. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital, e em conformidades com a proposta apresentada pela a licitante vencedora, referente ao item do objeto da licitação.
Dotação	09 – Fundo Municipal de Educação - FME 09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME 09.18.12 – Educação 09.18.12.361 – Ensino Fundamental 09.18.12. 361.1238 – Todos por uma Educação Melhor 09.18.12. 361.1238.1.096 – Construção/Ampliação e Reforma de Escolas 0423 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso	101 – Recursos para Educação
Valor Total Estimado do contrato	R$ 1.302.561,85 (hum milhão, trezentos e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência	26/04/2023 a 31/12/2023, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II e 65, I e II, da Lei n° 8.666/93.
Forma Pagamento	Os pagamentos serão efetuados de acordo com execução, na apresentação da fatura referente a medição previamente realizada pelo fiscal da obra, desde que a mesma não contenha erros ou vícios, bem como comprovação da regularidade fiscal e trabalhista
Data da assinatura	26/04/2023

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal Educação de Buriti Alegre, Estado de Goiás**,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 26 de abril de 2023

MAURO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C505C3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 009/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E PRM PREST SERVICE SAÚDE LTDA - FMS

APOSTILAMENTO Nº 04/2023

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 009/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E PRM PREST SERVICE SAÚDE LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora Daysy Rosa da Silva, brasileira, solteira, portadora da RG n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, doravante denominado e**, PRM PREST SERVICE SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ 27.540.352/0001-96, sediada na Rua Francisco Mota s/nº, Quadra 05, Lote 117-B, Bairro Caládia, Buriti Alegre-GO, CEP 75.660-000, neste ato representada pelo sócio administrador o Senhor **Paulo Henrique Santana,** brasileiro, solteira, portador da carteira de identidade n.º 5.375.170 2ª Via SSP-PC/GO e CPF n.º 032.090.921-25, COREN-GO nº 000.553.436, residente e domiciliado na Rua 07 nº 07, Quadra 03, Lote 11, Bairro Vila Planalto I, Buriti Alegre-GO, CEP 75.660-000, doravante denominada simplesmente designada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Apostilamento tem por objeto a concessão do reajuste contratual, de acordo com a justificativa no **Processo Administrativo N° 2322/2023.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir de maio de 2023 do presente apostilamento, cujo valor mensal será de **R$ 4.372,00 (quatro mil trezentos setenta e dois reais)**, correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro – 7,42% (sete vírgula quarenta e dois por cento), correspondente ao acumulado do IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) de fevereiro de 2022 a março de 2023.Sendo o reajuste, constante no quadro a seguir:

Item	Qtde	Discriminação dos Serviços	Valor Atual	Valor Após o Reajuste de 7,42%	Diferença em Valor para Empenho
1	10 Meses	Contratação para a prestação de serviços na área de saúde, na especialidade de **Enfermeiro Coordenador de Unidade**, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem prestados no PSF Vila Rosana, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários, nas unidades credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre - GO, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado.	R$ 4.070,00	R$ 4.372,00	**R$ 3.020,00**

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
2023 **- 0303 -** 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. Labor
Fonte de Recurso: 107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, inc. II, Letra d da Lei nº. 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Apostilamento, em 03 (três) dias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

DAYSY ROSA DA SILVA	PRM Prest Service SAÚDE
Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre	***PAULO HENRIQUE SANTANA***
Contratante	Sócio Proprietário

Buriti Alegre - Goiás, 25 de Abril de 2023.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:42301E4D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 3633/2023 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023, Constitui objeto do presente a Registro de Preços destinado à contratação de empresa para aquisição de ambulância visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti de Goiás, objeto do Plano de Trabalho apresentado a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, Processo 202200010002784, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência – Anexo I – que faz parte integrante do presente Edital.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO,** no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023,** objetivando, a Constitui objeto do presente a Registro de Preços destinado à contratação de empresa para aquisição de ambulância visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti de Goiás, objeto do Plano de Trabalho apresentado a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, Processo 202200010002784, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência – Anexo I – que faz parte integrante do presente Edital., para o cumprimento das atribuições do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, apresentando-se como propostas mais vantajosa a da Empresa:

LIZARD SERVIÇOS EIRELI EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.536.715/0001-24 estabelecida na AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº 3.690, SALA 9, bairro JARDIM DIAMANTINA, na cidade de GOIÂNIA-GO, BRASIL, CEP: 74573200, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Furgão teto alto, tração traseira diesel ano/modelo mínimo 2022/2022 mínimo motor 2.0, potência 165 cv, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, com capacidade Vol. Não inferior a 7 metros cúbicos no total. Comprimento total min. 4740 mm; com mínimo do salão de atendimento 2500 mm Altura do salão de atendimento 1.540 mm; Diesel; equipado com tosos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O Painel elétrico interno devera possuir 2 tomadas para 12V (DC). As tomadas elétricas deverão mantar uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá constar com holofote tipo farol articulado reg. Manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Possuir 1 sinalizados principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com modulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMBULÂNCIA na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico com amplificador de potência de mínimo 100 W RMS@ 13,8 VCC, mínimo de 3 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mínimo 100 dB@ 13,8 Vcc, sistema de radiocomunicação em contato permanente com a central reguladora sistema fixo de oxigênio (rede integrada); contendo 1 cilindro de oxigênio de no mínimo 16 lt. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos.		MERCEDES	1.0	UNIDADE	R$ 285.000,000	R$ 285.000,000

TOTAL DO FORNECEDOR	R$ 285.000,000

TOTAL DO CERTAME	R$ 285.000,000

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 285.000,000** (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais) cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:
Secretaria de Saúde: 05.01.1057.10.301.0028.4.4.90.52 - Ficha 189.

PUBLIQUE-SE.

BURITI DE GOIÁS - GO, 18 de Abril de 2023.

ROBIÇON ANTONIO BUENO
Gestor Do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:1FCB2E82

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA 114/2023 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**114/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/21**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**BMC AMBIENTAL LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 02.377.048/0001-49.
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DA SAÚDE.**
Valor :	**R$ 16.553,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2052.339039.78 16.1622.10.302.1004.2056.339039.78**
Data da Publicação	**26/04/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 26 dias do mês de abril de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:BB97961B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 104/2023 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21, inciso II, Art. 75, e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**104/2023**
Contratante:	**SECRETARIA MUCICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**BMC AMBIENTAL LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** Nº 02.377.048/0001-49.
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO (COLETA E TRANSPORTE), TRATAMENTO TÉRMICO POR INCINERAÇÃO CONTROLADA DE RSS's, DOS GRUPOS "A", "B", "E", E DISPOSIÇÃO FINAL DOS REJEITOS DOS PÓS COMBUSTÃO.**
Valor Global:	R$ 16.553,00
Prazo de vigência	DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2023
Forma de Pagtº:	SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
Dotação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2052.339039.78 16.1622.10.302.1004.2056.339039.78
Data da publicação:	26/04/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/21, inciso II, Art. 75, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 26 dias do mês de abril de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:84FACC3E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 038 DE 26 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Convocação dos Candidatos Aprovados no Concurso Público, Edital nº. 001/2019 do Município de Montividiu do Norte e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e nos termos do Edital de nº. 001/2019, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2019 homologado pelo Decreto nº 136/2022, publicado nos órgãos oficiais de imprensa:
DECRETA:
Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados abaixo relacionados, a comparecerem à Sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias, para a apresentação dos documentos exigidos no item 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE do Edital de Concurso nº 001/2019.
Parágrafo Único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, considerando-o desistente da vaga.
Art. 2º. A candidata aprovada no Concurso Público n° 001/2019 e, neste ato convocada a seguinte:

CARGO: PROFESSOR PIII – PEDAGOGO – CMEI ADELINO GOMES DE MIRANDA

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação				Resultado
			Prova Objetiva	Prova Redação	Prova Títulos	Total	
2º	88830	PRISCILA SOUSA SILVA	34,5	30,0	0,00	64,5	**Aprovado / Classificado**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 26 dia do mês de abril de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:2D32C3BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1203 23 DESMEMBRAMENTO COTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI LTS 08 QD M07 PARQUE RESIDENCIAL MORUMBI

DECRETO Nº 1.203, DE 19 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre aprovação do desmembramento de área que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, e Leis Municipais nº 1.377/08 e 2.075/17, bem como, considerando o contido no processo nº 11513/2020 de interesse de Cota Empreendimentos Imobiliários Eireli, CNPJ: 30.262.215/0001-41

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento, a planta e o memorial descritivo do lote 08, da quadra M7, situado na Avenida dos Flamboyants, no parcelamento Parque Residencial Morumbi, objeto da matrícula no. 13.693, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, passando a constituir os lotes 8A, 8B, 8C, 8D, 8E e 8F, com as seguintes características e confrontações:

Lote 8ª	
ÁREA	904,91m²
Frente para a Avenida dos Flamboyants	21,31m
Fundo confrontando com o lote 8B	40,12m
Lado direito confrontando com o lote 8B	28,74m
Lado esquerdo confrontando com Avenida das Orquídeas e Avenida dos Flamboyants	34,36 m
Lote 8B	
ÁREA	2.151,79m²
Frente para a Avenida dos Flamboyants	10,01m
Fundo confrontando com o lote 8E	28,72m
Lado direito confrontando com o lote 8C	73,38m
Lado esquerdo confrontando com Avenida das Orquídeas	54,78m+40,12m+28,74m
Lote 8C	
ÁREA	2.402,51m²
Frente para a Avenida dos Flamboyants	34,04m
Fundo confrontando com o lote 8E	34,62m
Lado direito confrontando com o lote 8D	67,35m
Lado esquerdo confrontando com o lote 8B	73,38m
Lote 8D	
ÁREA	2.402,51m²
Frente para a Avenida dos Flamboyants	37,60m
Fundo confrontando com o lote 8E	38,24m
Lado direito confrontando com o lote 9	60,34m
Lado esquerdo confrontando com lote 8C	67,35m
Lote 8E	
ÁREA	4.002,07m²
Frente para a Avenida das Orquídeas	46,92m
Fundo confrontando com o lote 9	37,14m
Lado direito confrontando com os lotes 8B, 8C e 8D	101,58m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 8F e 7	25,00m+10,00m+59,12m
Lote 8F	
ÁREA	250,00m²
Frente para a Avenida das Orquídeas	10,00m
Fundo confrontando com o lote 8E	10,00m
Lado direito confrontando com o lote 8E	25,00m
Lado esquerdo confrontando com Rua dos Mamoeiros e lote 7	25,00m

Art. 2º A aprovação de que trata o artigo primeiro deste decreto deverá ser registrada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o artigo 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de registro junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:116E3534

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI 2658 23 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - DEFESA CIVIL

LEI N.º 2.658, DE 18 DE ABRIL DE 2.023.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL, PODER LEGISLATIVO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2023, aprovado pela Lei Municipal n.º 2.621, de 21 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 158.618,24 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), destinado a criação de novo órgão e implantação de nova dotação orçamentária para apropriar as despesas decorrentes com a Defesa Civil e afins, em atendimento ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, a qual passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Órgão:22 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL			
Unidade: 22– FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL			
Função: 06 – SEGURANÇA			
Sub-função: 182– DEFESA CIVIL			
Programa: 4100 – APOIO ADMINISTRATIVO			
Ação: 2119 –MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL			
Sup.	Natureza da Despesa:		
	3.3.90.14 – Diárias Civil	100	925,00
	3.3.90.30 – Material de Consumo	100	51.390,00
	3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – PF	100	14.000,00
	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ	100	65.303,24
	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	100	27.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO		R$	158.618,24

Art. 2º Os recursos destinados a suportar a abertura do crédito adicional especial, autorizada no artigo anterior, serão os provenientes de anulação parcial do saldo de dotações orçamentárias também já consignadas no Orçamento de 2023, discriminadas abaixo, na importância total R$ 158.618,24 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos) a seguir especificado:

Órgão: 03 – PREFEITURA DE SENADOR CANEDO.			
Unidade: 03.01 – GABINETE DO PREFEITO			
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO.			
Sub-função: 04.122–ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Programa: 04.122.4100–APOIO ADMINISTRATIVO			
Ação: 04.122.4100.4043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CICIL.			
Red.	Natureza da Despesa:		
	3.3.90.14 – Diárias Civil	100	925,00
	3.3.390.30 – Material de Consumo	100	51.390,00
	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF	100	14.000,00
	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	100	65.303,24
	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	100	27.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		R$	158.618,24

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar das despesas fixadas nesta Lei, com finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentária, art. 9º, utilizando o limite fixado na Lei n.º 2.621, de 21 de novembro de 2022, que estima a receita e fixa as despesas – LOA do município de Senador Canedo/Goiás para o exercício de 2023, § 1º, inciso I, II e III, § 2º, § 3º e § 4º do art. 43 da Lei n.º 4.320/64.
Art. 4º Fica autorizado à Gerência de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças realizar as alterações necessárias à adequação do PPA-Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, a fim de contemplar as ações alteradas nesta Lei.
Art. 5° Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:5EB7FCBB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI 2659 23 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - FUNDO DO IDOSO

LEI N.º 2.659, DE 18 DE ABRIL DE 2.023.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL, PODER LEGISLATIVO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2023, aprovado pela Lei Municipal n.º 2.621, de 21 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado a criação de novo Órgão e implantação de nova dotação orçamentária para apropriar as despesas decorrentes com Assistência ao Idoso e afins, em atendimento ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, a qual passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:
COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA EXERCÍCIO DE 2023

1700.00.00	Transferências Correntes		
1.7.4.1.99.0.0	Outras Transferências de Instituições Privadas		
1.7.4.1.99.0.1	Outras Transferências Pessoa Jurídica		
110.003	Apoio à Pessoa Idosa – API		120.000,00
1.7.9.1.99.0.0	Outras Transferências de Pessoa Física		
1.7.9.1.99.0.1	Outras Transferências de Pessoa Física		
110.003	Apoio à Pessoa Idosa – API		50.000,00
TOTAL RECEITA			170.000,00
Órgão:21 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE SENADOR CANEDO			
Unidade: 21 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL			
Sub-função: 241 – ASSISTENCIA AO IDOSO			
Programa: 4135 – APOIO AO IDOSO			
Ação:2118 - MAN. DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA AO IDOSO			
Sup.	Natureza da Despesa:		
	3.3.50.43 – Outras Instituições Privadas	110.003	20.000,00
	3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais	110.003	20.000,00
	3.3.90.30 – Material de Consumo	110.003	10.000,00
	3.3.90.32 – Outros Materiais de Distribuição gratuita	110.003	30.000,00
	3.3.90.33 – Outras Despesas com Locomoção	110.003	20.000,00
	3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros - PF	110.003	20.000,00
	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ	110.003	10.000,00
	4.4.90.51 – Obras e Instalações	110.003	20.000,00
	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	110.003	20.000,00
TOTAL DA DESPESA			R$ 170.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a suportar a abertura do crédito adicional especial, autorizada no artigo anterior, serão os provenientes de estimativa de receita e de despesa por igual valor.
Art. 3º Fica autorizado o Setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, a fim de contemplar as ações alteradas nesta Lei.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:3569317E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI 2660 23 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - PROCON

LEI N.º 2.660, DE 18 DE ABRIL DE 2.023.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor que menciona e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL, PODER LEGISLATIVO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica criado dentro do Órgão, Unidades, Projetos de atividades, novas naturezas de Receitas e despesas com suas respectivas fontes de recursos no orçamento vigente para o exercício de 2023.
COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA EXERCÍCIO DE 2023

CODIGO	TITULO	ORÇADO
1000.00.00	Receitas Correntes	
1300.00.00	Receita Patrimonial	
1320.00.00	Valores Mobiliários	
1321.00.00	Juros e Correções Monetárias	
1321.01.00	Remuneração de Depósitos bancários	
13.21.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários –Principal	
110	Recursos Diretamente Arrecadados	10.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	
1910.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	
1911.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	
1911.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica	
1911.01.01	Multas Previstas em Legislação Específica – Principal	
110	Recursos Diretamente Arrecadados	185.000,00
1911.01.02	Multas Prevista em Legislação Específica – Multas e Juros de Mora	
110	Recursos Diretamente Arrecadados	20.000,00
1911.01.03	Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa	
110	Recursos Diretamente Arrecadados	10.000,00
1911.01.04	Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida da Dívida Ativa.	
110	Recursos Diretamente Arrecadados	5.000,00

TOTAL	220.000,00

Órgão: 15 – PROCONAL/SENADOR CANEDO.		
Unidade: 01– PROCON/SENADOR CANEDO.		
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO.		
Sub – Função – 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS COLETIVOS E DIFUSOS.		
Programa - 5153 – PROGRAMA DE GESTÃO MODERNA E TRANSFORMADORA.		
AÇÃO – 9033 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS.		
Natureza da Despesa:		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
Recursos diretamente arrecadados	110	50.000,00
Recursos não vinculados de impostos.	210	130.000,00

AÇÃO: – 9034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON.		
Natureza da Despesa:		
3.3.90.30 – Material de Consumo.		
Recursos diretamente arrecadados	110	20.000,00
Recursos não vinculados de impostos	210	20.000,00
3.3.90.32 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita		
Recursos diretamente arrecadados	110	10.000,00
Recursos não vinculados de impostos.	210	10.000,00
3.3.90.33 – Outras Despesas com Locomoção		
Recursos diretamente arrecadados	210	10.000,00
3.3.90.34 – Outras despesas de Pessoal-Contratos Terceirizados		
Recursos diretamente arrecadados	110	60.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – PF		
Recursos diretamente arrecadados	110	30.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ		
Recursos diretamente arrecadados	110	20.000,00
Recursos não vinculados de impostos	210	15.000,00
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.		
Recursos diretamente arrecadados.	110	20.000,00
Recursos não vinculados de impostos.	210	5.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributarias e contributivas		
Recursos diretamente arrecadados	110	10.000,00
Recursos não vinculados de impostos.	210	1.689,48

Art. 2º Os recursos destinados a suportar a abertura do crédito adicional especial, autorizada no artigo anterior, serão os provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO, dos exercícios anteriores no valor de R$ 191.689,48 (cento e noventa e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos) e Receita Estimada no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei n.º 2.630 de 21/11/2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei nº. 2.585 de 15/06/2022, alterada pela Lei n.º 2.622 de 21/11/2022, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e na Lei n.º.2.621 de 21/11//2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, visando a harmonização da presente Lei.
Art. 4º Fica autorizado ainda ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a proceder a regularização de receitas e despesas que porventura tiverem sido realizadas à partir do mês de janeiro do corrente exercício financeiro.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos ao primeiro dia do mês de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:3B41F616

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1220 23 DESTITUIÇÃO DE FC DE SERVIDORES

DECRETO N.º 1.220, DE 24 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre a destituição de Funções Comissionadas de servidores efetivos e dá outras providencias".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com, em conformidade com o art. 37, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica destituída a Função Comissionada designada aos servidores relacionados e especificados no Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO COMISSIONADA
12.537	ALZIRO ZARUR DE LIMA	FC - 2 (dois)
19.776	CLAUDIO DIAS MARQUES	FC - 2 (dois)
56.482	CRISTIANO ROBERTO MONSEF	FC - 2 (dois)
13.664	DEOCLIDES FORTUNATO DA SILVA	FC - 2 (dois)
12.846	EDSON BARBOSA DA SILVA	FC - 2 (dois)
15.271	ENOQUE PEREIRA LUZ	FC - 2 (dois)
10.231	ETERNO FERREIRA DA SILVA	FC - 2 (dois)
18.246	HAILDO DOS SANTOS NOGUEIRA	FC - 2 (dois)
14.093	LUIZ MARCIO GOUVEIA	FC - 2 (dois)
10.846	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	FC - 2 (dois)
12.463	OLEIR ROBERTO MOREIRA	FC - 2 (dois)
56.524	PAULO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	FC - 2 (dois)
13.048	PAULO MIGUEL MANSO	FC - 2 (dois)
11.708	SEBASTIAO ALVES DE MORAES	FC - 2 (dois)
13.924	SEBASTIAO APARECIDO DE OLIVEIRA	FC - 2 (dois)
51.822	SILAS CAETANO DOS REIS	FC - 2 (dois)
11.035	VALCI DAVID SEVERINO	FC - 2 (dois)
13.033	VALDEIR DA SILVA PAIVA	FC - 2 (dois)
18.245	VALTERCI LOPES DA SILVA	FC - 2 (dois)

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:A92D03A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 052/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	3° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2021
Tipo de contrato:	ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE – GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – CNPJ N° 25.165.749/0001-10**
Objeto:	TERCEIRO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO DE 25%) REFERENTE A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIME, COM UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS DENOMINADOS TAG'S (ETIQUETA) COM TECNOLOGIA RFID/NFC PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E S10) E MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO.**
Valor Global do Acréscimo:	R$ 2.546.380,5867 (dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta reais e cinco mil oitocentos e sessenta e sete décimos de milésimo de reais).
Dotação Orçamentária:	03.43.04.122.0437.2103.3.3.90.30.00 Ficha 0076 03.43.04.122.0437.2103.3.3.90.39.00 Ficha 0084 03.53.20.605.2038.2115.3.3.90.39.00 Ficha 0255 03.53.20.605.2038.2115.3.3.90.30.00 Ficha 0253 03.55.12.361.1237.2014.3.3.90.30.00 Ficha 0287 03.55.12.361.1237.2014.3.3.90.39.00 Ficha 0290 03.55.12.365.1237.2014.3.3.90.30.00 Ficha 0361 03.55.12.365.1237.2014.3.3.90.39.00 Ficha 0364 03.46.15.451.1537.2106.3.3.90.30.00 Ficha 0168 03.46.15.451.1537.2106.3.3.90.39.00 Ficha 0170 03.52.18.541.1837.2108.3.3.90.30.00 Ficha 0239 03.52.18.541.1837.2108.3.3.90.39.00 Ficha 0242 03.48.15.452.1538.2020.3.3.90.30.00 Ficha 0182 03.48.15.452.1538.2020.3.3.90.39.00 Ficha 0184 08.01.08.244.0837.2053.3.3.90.30.00 Ficha 0713 08.01.08.244.0837.2053.3.3.90.39.00 Ficha 0717 07.01.10.122.1037.2038.3.3.90.30.00 Ficha 0588 07.01.10.122.1037.2038.3.3.90.39.00 Ficha 0592 07.01.10.304.1037.2098.3.3.90.30.00 Ficha 0651 07.01.10.304.1037.2098.3.3.90.39.00 Ficha 0654 07.01.10.305.1037.2099.3.3.90.30.00 Ficha 0661 07.01.10.305.1037.2099.3.3.90.39.00 Ficha 0664 07.01.10.302.1037.2096.3.3.90.30.00 Ficha 0632 07.01.10.302.1037.2096.3.3.90.39.00 Ficha 0635
Data da assinatura:	20/04/2023
Gestor do Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde:	GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Fiscal do Contrato:	RODRIGO DIEGO DE A. SILVA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 26 de abril de 2023.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:3849035A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 400/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 400/23 – CASA CIVIL DE, 19 DE ABRIL DE 2023.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado - GPDR a servidores que mencionam e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento ao que dispõe o art. 66, da Lei Complementar nº. 050, de 31 de março de 2021, Lei Complementar n°. 054, de 17 de dezembro de 2021 e Lei Complementar n°. 056, de 30 de agosto de 2022, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 391/22, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado, para retribuir os serviços extraordinários, tendo como finalidade a execução do Programa "Prefeitura Trabalhando Para Você" implantado para sanar emergências de infraestrutura em todo o município, dentre elas, a recomposição de vias, renovação de obras públicas degradadas, iluminação, revitalizações e limpeza urbana.

Art. 2º- Os servidores mencionados abaixo, serão enquadrados no que dispõe o Art. 2º do Decreto Municipal nº. 391/22, sendo-lhes atribuída a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado – GPDR:

OR.	Servidor (a):	CPF:	Dias Trabalhados:
01	ALVERGUE RODRIGUES DA CUNHA	010.961.471-22	02
02	CHRISTIAN WILLIA GONTIJO CUNHA	707.732.921-60	02
03	CLENIO ASSIS DE MORAIS	599.686.721-49	01
04	DIVINO APARECIDO H. DOS SANTOS	438.376.031-72	01
05	EDILEUSA FERREIRA SOARES	095.676.636-61	01
06	EDNA PEREIRA DA SILVA BUENO	016.098.771-79	02
07	EDNEIA FARIAS DA SILVA ALMEIDA	035.316.111-00	02
08	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	736.400.931-00	02
09	FLAVIA DIVINA DA SILVA	844.046.631-53	01
10	JOAQUIM ALVES DE CARVALHO	861.558.491-53	01
11	LEANDRO RODRIGUES SOUSA	760.768.811-00	01
12	LEANDRO TOME DA SILVA	820.682.321-20	01
13	MIGUEL PINTO FIDELIS	598.016.541-04	02
14	MIKAEL CANDIDO DE JESUS JUNIOR	034.610.511-01	01
15	NERVANI RODRIGUES DE JESUS CUNHA	243.687.841-20	02
16	PEDRO INACIO DA SILVA NETO	759.749.081-04	01
17	VALDIVINO BATISTA SOARES	008.153.001-31	01
18	VALDIVINO VAZ DOS SANTOS	598.097.281-15	01
19	VALTER JOSE ALVES	492.336.961-20	01

Parágrafo Único - O valor da gratificação que trata o caput será atribuído levando-se em consideração os dias trabalhados em finais de semana e/ou feriados pelo servidor (§1°, Art. 5° do Decreto nº. 391/22), cujo valor deverá ser comunicado à Superintendência Central de Gestão e Recursos Humanos por meio de ofício desta pasta, acompanhado do Relatório de Desempenho Individual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE (GO), aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal Da Casa Civil, Planejamento E Gestão-

EMILIANO MANCUSO DE ALMEIDA
-Secretário Municipal de Infraestrutura-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7E384D68

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 401/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 401/23 – CASA CIVIL DE, 19 DE ABRIL DE 2023.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado - GPDR a servidores que mencionam e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento ao que dispõe o art. 66, da Lei Complementar nº. 050, de 31 de março de 2021, Lei Complementar n°. 054, de 17 de dezembro de 2021 e Lei Complementar n°. 056, de 30 de agosto de 2022, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 391/22, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado, para retribuir os serviços extraordinários, tendo como finalidade a execução do Programa "Prefeitura Trabalhando Para Você" implantado para sanar emergências de infraestrutura em todo o município, dentre elas, a recomposição de vias, renovação de obras públicas degradadas, iluminação, revitalizações e limpeza urbana.

Art. 2º- Os servidores mencionados abaixo, serão enquadrados no que dispõe o Art. 2º do Decreto Municipal nº. 391/22, sendo-lhes atribuída a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado – GPDR:

OR.	Servidor (a):	CPF:	Dias Trabalhados:
01	ADAO FERREIRA DE FARIA	307.683.061-91	01
02	ADEMIR CORREA DA SILVA	545.699.741-04	01
03	ADVAIR JOSE DA SILVA	836.457.801-49	01
04	AIRTON FERREIRA DA COSTA	427.529.731-87	01
05	ALESSANDRO LUIZ DE ANDRADE	015.965.871-30	01
06	ANTONIO COSTA SIQUEIRA	507.383.721-53	01
07	BELMIRO ROCHA DE OLIVEIRA	217.076.501-87	01
08	CAMILLA MONTES ALVES	043.556.021-25	01
09	CARLA VIEIRA DA SILVA	020.019.241-86	01
10	CARLOS EDUARDO DE FREITAS DA SILVA	042.638.591-89	01
11	CARLOS SERGIO DA COSTA	701.379.821-51	01
12	CLAUDIA VALERIA DE SOUZA	025.420.921-17	01
13	DAIANY REZENDE DE SOUZA	041.169.121-07	01
14	DENILSON CAETANO	965.375.661-34	01
15	EDEVALDO NUNES DA SILVA	966.219.311-15	01
16	EDILSON SILVA CARDOSO	342.835.521-00	02
17	EDIMAR ALVES DOMINGUES	530.406.511-53	01
18	EDIVALDO DE SOUZA PEREIRA	289.079.901-82	01
19	EDSON UMBELINO ROSA	001.796.171-84	01
20	ELEUZA ROSA DE JESUS SANTOS	009.952.411-20	01
21	ELOIDE PEREIRA DA SILVA	006.242.551-07	01
22	FLORISBELA PEREIRA DOS SANTOS	303.645.153-68	01
23	FRANCIMAYRA LOPES DOS SANTOS	627.786.703-27	01
24	GABRIELLY SILVA OLIVEIRA	702.024.331-29	01
25	GUSTAVO SOUZA RAMOS	704.084.351-00	01
26	JEOVANE RODRIGUES GONÇALVES	484.986.451-15	01
27	JOAO BATISTA AFONSO	576.927.931-15	01
28	JOÃO BRASILEIRO CORREIA	556.837.541-00	01
29	JOAO SALVADOR	269.982.381-34	01
30	JORGE DE SOUSA MILHOMEM FILHO	246.404.251-04	01
31	LEOFONSO TEIXEIRA RAMOS JUNIOR	006.617.231-43	01
32	LEOMARCIO MARTINS DOS SANTOS	715.620.361-49	01
33	LUIS FELIPE MARTINS DOS SANTOS	050.226.151-00	01
34	LUIZ PAULO GUIMARÃES	042.084.031-10	01
35	LUIZ PAULO MARQUES MOREIRA	703.545.311-31	01
36	LUIZ UMBERTO PEREIRA FILHO	944.262.791-00	01
37	MANOEL MESSIAS ALVES DA SILVA	011.804.272-62	01
38	MANOEL OLIVEIRA DA SILVA	589.159.821-34	01
39	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	508.120.841-87	01
40	MARCOS ANTONIO A. FERREIRA	737.297.871-87	01
41	MARCOS JACINTO NASCIMENTO	035.632.701-98	01
42	MARIA BETANIA ELIAS DE ARAUJO	304.821.258-29	01
43	MARIA DE JESUS MARTINS PEREIRA	003.815.501-09	01
44	MAX DA SILVA	879.572.991-72	01
45	MAYKON OLIVEIRA DE PAULA	700.608.891-79	01
46	MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS	704.199.111-38	01
47	MURILO HENRIQUE FERREIRA	703.413.601-71	01
48	ODILON ROSA COELHO	331.360.681-49	01
49	OSEIAS DE JESUS SOUZA	287.678.291-04	01
50	OSMAR DA SILVA ALMEIDA	273.948.358-98	01
51	OTANIEL RODRIGUES GOMES	590.109.161-20	01
52	PATRÍCIA MACHADO DA SILVA	965.173.011-00	01
53	PEDRO ALVES CUNHA	491.142.041-34	01
54	RAFAEL ALEXANDRE DE PAIVA	035.584.851-14	01
55	REGINALDO BERNARDES LEITE	549.694.091-53	01
56	REINALDO XAVIER DOS SANTOS	867.974.501-44	01
57	RENATA CRISTINA MILITAO	008.151.861-77	01
58	RENATO DA SILVA LOURENÇO	827.945.021-15	01
59	RENIVON CAMARGO DA CUNHA	819.918.861-87	01
60	RODOLFO RODRIGUES ROCHA	754.318.151-72	01
61	RODRIGO DA SILVA ALMEIDA	383.394.941-87	01
62	SARAI PEREIRA DA SILVA	904.988.951-49	01
63	SEBASTIAO MAURO MARTINS DUARTE	281.892.641-68	01
64	SERGIO ALVES DE CASTRO	633.809.511-53	01
65	SHIRLEANY ROSA SANTOS	703.647.831-41	01
66	SUAIR DIAS COELHO	246.661.491-04	01
67	THAYNARA PAULA MILITÃO DA SILVA	704.258.851-79	01
68	VALDEMIR CANDIDO M. DOS SANTOS	017.905.321-32	01
69	VALDIMIRO PINTO DE BARROS	940.049.941-87	01
70	VALDINO PEREIRA PINTO	130.345.611-72	01
71	VALDIVINO DIAS DE ANDRADE	565.855.861-15	01
72	VANESSA BATISTA DA SILVA	703.818.141-65	01
73	VANESSA BORGES DE SOUZA	017.630.291-31	01
74	WANDERSON ALVES RESENDE	040.797.021-59	01
75	WARLEY APARECIDO DE ALMEIDA	326.889.201-97	01
76	WILDO CORDEIRO DA SILVA	413.493.501-68	01
77	WILSON GOMES DE SALES	263.860.621-91	01

Parágrafo Único - O valor da gratificação que trata o caput será atribuído levando-se em consideração os dias trabalhados em finais de semana e/ou feriados pelo servidor (§1°, Art. 5° do Decreto nº. 391/22), cujo valor deverá ser comunicado à Superintendência Central de Gestão e Recursos Humanos por meio de ofício desta pasta, acompanhado do Relatório de Desempenho Individual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE (GO), aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal Da Casa Civil, Planejamento E Gestão-

LUIS FELIPE DE AMORIM
-Secretário Municipal de Serviços Públicos-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8AB6EAB0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 021/2022
O Município de Nova Roma, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.925/0001-12, com sede à Praça Augusto Pio de Santana, n° 01, neste ato, representado pelo seu Gestor, Sr. Eleuses Rodrigues Gonzaga, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo Nº 1968/2023, em especial o requerimento da empresa Jacson Pereira dos Santos 43598650159, inscrita no CNPJ sob o nº 31.576.087/0001-73, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município, do Município, RESOLVE, CANCELAR o registro de preços dos itens da a Ata de Registro de Preços do Pregão Nº 021/2023 que foram adjudicados em favor da empresa requerente.

I – DO FUDNAMENTO LEGAL
1.1 - Decreto n. 1100/2022, dispõe em seu artigo 24, Inciso II, que:
"Art. 24 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;
...
II - pedido do fornecedor;"
II – DO OBJETO
2.1 – O presente termo de cancelamento, visa o cancelamento dos itens registrados em Ata de Registro de Preços, através de licitação, modalidade Pregão Presencial nº 021/2022, em virtude fato superveniente, apresentado pela ganhadora, devidamente autuado no processo administrativo nº 4198/2023.
III –DO ITEM DO CANCELAMENTO
3.1 – O(s) item(ns), objeto do presente cancelamento, são os que segue abaixo:
Empresa: Jacson Pereira dos Santos 43598650159
CNPJ/CPF: 31.576.087/0001-73
Microempresa: Sim
Representante Jacson Pereira dos Santos
Status: Sócio
CPF: 435.986.501-59

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	SERVIÇO DE LAVAGEM DE MAQUINAS PESADAS DO TIPO	UN	-----	120	R$ 90,00	R$ 10.800,00

IV – DO EFEITO DO CANCELAMENTO
4.1 O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.
V – DO FORO
5.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Iaciara - GO.
5.2 E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (02) duas vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Nova Roma – GO, 26 de abril de 2023

MUNICIPIO DE NOVA ROMA
CNPJ sob o nº 01.067.925/0001-62
Orgão Gerenciador

JACSON PEREIRA DOS SANTOS 43598650159
CNPJ/CPF: 31.576.087/0001-73
Fornecedor

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:FA5524D7